

EDITAL Nº 01/2024



EDITAL DE CREDENCIAMENTO

**DE FORNECEDORES DE SERVIÇOS DE
CONSULTORIA, INSTRUTORIA E/OU SOLUÇÕES
DE MERCADO**

SEBRAE TOCANTINS

Edital Nº 01/2024



**SISTEMA DE
GESTÃO DE
FORNECEDORES**

SEBRAE



SISTEMA DE GESTÃO DE FORNECEDORES

SEBRAE TOCANTINS - Serviço Brasileiro de Apoio
às Micro e Pequenas Empresas

EDITAL Nº 01/2024

Credenciamento de Fornecedores de
Serviços de Consultoria, Instrutoria
e/ou Soluções de Mercado

Palmas/TO, 01 de abril de 2024



PREÂMBULO

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Tocantins – Sebrae/TO inscrito no CNPJ/MF sob o n 25.089.962/0001-90, com sede na Quadra 102 Norte, Avenida LO 4, nº 01, Palmas -TO, por meio da Unidade de Relacionamento com o Cliente - URC, torna público estarem abertas, a partir da data de sua publicação, as inscrições para o **Credenciamento de Fornecedores** para integrarem o **Cadastro de Fornecedores de Serviços de Consultoria, Instrutoria e/ou Soluções de Mercado do Sebrae**, na forma estabelecida neste Edital, com fundamento no art. 46 do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema Sebrae, aprovado pela Resolução **CDN 391/2023**, de 25 de novembro de 2021. **(Resolução Direx Nº 167/2022 - Alteração do Regulamento – RO 10/2022 – 27/05/2022).**

Cada unidade estadual do Sistema Sebrae e o Sebrae Nacional pode realizar seus respectivos credenciamentos para prestação de serviços de consultoria e instrutoria no País. Os cadastros de fornecedores de serviços das unidades estaduais e do Sebrae Nacional compõem o Cadastro Nacional de Fornecedores de Serviços de Consultoria e Instrutoria do Sebrae.

1. O presente Edital de Credenciamento de fornecedores de serviços de consultoria e instrutoria e seus anexos estão disponíveis no site do Sebrae/TO, no endereço www.to.sebrae.com.br/credenciamento.
2. O credenciamento não estabelece obrigação do Sebrae de efetuar qualquer contratação, constituindo apenas cadastro de fornecedores de serviços aptas a atenderem às demandas, quando houver.
3. Fica assegurado ao Sebrae o direito de revogar ou anular, no todo ou em parte, este Edital de Credenciamento, sem decisão motivada e sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização ou compensação aos fornecedores credenciados.
4. O acompanhamento de todas as etapas do credenciamento será de inteira responsabilidade dos fornecedores interessados.
5. Finalizado o processo de análise das etapas do credenciamento (inscrição, habilitação jurídica e qualificação técnica), o resultado do credenciamento será por mensagem eletrônica endereçada ao e-mail do representante legal informado no cadastro (formulário de inscrição) do fornecedor.
6. O prazo para envio do comunicado com o resultado do credenciamento será de até 30 dias úteis a contar da data da finalização da inscrição. Este prazo poderá ser ampliado por igual período, mediante comunicação prévia.
7. A relação de fornecedores credenciados será divulgada e atualizada periodicamente no Portal da Transparência. **(Resolução Direx Nº 167/2022 – Alteração do Regulamento – RO 10/2022 – 27/05/2022)**
8. Este edital atende às demandas do Sebrae/TO e substitui as regras do Edital de Credenciamento do Sistema de Gestão de Fornecedores - SGF N.º 01/2023.
9. Quando o Sebrae/TO tomar conhecimento de fatos que possam caracterizar irregularidade, adotará as providências cabíveis e deliberará sobre a continuidade do credenciamento do fornecedor em questão, nos termos do presente Edital.
10. Todo e qualquer esclarecimento com relação a este Edital deverá ser feito somente por escrito, dirigido ao e-mail to-candidatasgf@to.sebrae.com.br. O prazo para resposta pelo Sebrae será de até 05 dias úteis.

ÍNDICE		
1	Objeto	5
2	Condições para Credenciamento	5
3	Etapas do Processo de Credenciamento	6
4	Etapa 1 – Inscrição	7
5	Etapa 2 – Habilitação Jurídica e Qualificação Técnica	8
6	Resultados	13
7	Cadastro de Fornecedor	14
8	Contratação para Prestação de Serviços	15
9	Metodologias/Soluções de Mercado	17
10	Alinhamento Metodológico	17
11	Acompanhamento e Avaliação da Prestação de Serviço	19
12	Pagamento da Prestação de Serviços e Despesas com Viagens	20
13	Advertência, Suspensão e Descredenciamento	20
14	Disposições Finais	23

ANEXOS		
I.	Áreas e Subáreas de Conhecimento	24
II.	Áreas e Subáreas de Conhecimento permitidas para Credenciamento do MEI	68
III.	Dados Cadastrais e Relato de Experiência do Fornecedor (Modelo)	69
IV	Atestado de Capacidade Técnica (Modelo)	72
V.	Contrato de Prestação de Serviço (Modelo)	73

1. OBJETO

Este Edital tem como objeto o **Credenciamento de Fornecedores para integrar o Cadastro de Fornecedores de Serviços de Consultoria, Instrutoria e/ou Soluções de Mercado do Sebrae**, que poderão ser chamados para prestar serviços, na forma presencial e/ou à distância (*on-line*), quando houver demanda, em regime de não exclusividade. **(Resolução Direx Nº 443/2021 - Alteração do Regulamento – RO 24/2021 – 17/12/2021).**

2. CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO

2.1. Poderão ser credenciados para prestar serviços ao Sebrae/TO as sociedades empresárias, sociedades simples (inclusive Sociedades Limitadas Unipessoais – SLU); EIRELI; Sociedade Unipessoal de Advocacia; Cooperativas; Associações e Fundações; Microempreendedor Individual - MEI e Empresário Individual - EI, operando nos termos da legislação vigente, cuja finalidade e ramo de atuação permitam a prestação de serviços de consultoria e/ou instrutoria nas áreas e subáreas de conhecimento ora ofertadas. **(Resolução Direx Nº 443/2021 - Alteração do Regulamento – RO 24/2021 – 17/12/2021).**

2.1.1. Somente poderá prestar serviços ao Sebrae/TO, o Microempreendedor Individual - MEI instrutor de cursos gerenciais e/ou preparatórios independente, nas áreas e subáreas previstas no Anexo II deste edital, restrita à natureza instrutoria, e em observância à legislação pertinente. **(Resolução Direx Nº 443/2021 - Alteração do Regulamento – RO 24/2021 – 17/12/2021).**

2.2. Poderão ser credenciados para prestar serviços ao Sebrae/TO fornecedores que tenham como sócio ou titular, ex-empregados do Sebrae, observado o prazo mínimo de carência de 18 (dezoito) meses, contados a partir da data da respectiva demissão ou desligamento.

2.3. Poderão ser credenciados para prestar serviços ao Sebrae/TO, fornecedores que tenham como sócio ou titular ex-dirigente ou ex-membro do Conselho Deliberativo Estadual ou do Conselho Fiscal do Sebrae/TO, observado o prazo mínimo de carência de 60 (sessenta) dias, contados a partir do respectivo desligamento.

2.4. Caso ex-empregados e/ou ex-diretores tenham aderido ao Programa de Demissão Incentivada - PDI do Sebrae/TO, deverá ser observado o prazo de carência estabelecido no respectivo programa, de PDI, do qual foi desligado.

2.5. Não se aplica o prazo de carência de 18 (dezoito) meses previsto no item 2.2 aos ex-empregados do Sebrae/TO, quando forem sócios ou titulares do fornecedor candidato e o motivo do desligamento for por aposentadoria.

2.6. Poderão participar do processo de credenciamento, fornecedores que não pratiquem ou aceitem a exploração de trabalho escravo ou degradante, a exploração sexual de menores e a exploração de mão de obra infantil e adolescente.



Documento Público

2.7. Para prestar serviços ao SEBRAE/TO, o fornecedor deverá possuir Certificado Digital e emitir Nota Fiscal Eletrônica, ressalvados os casos em que o Município não emita.

2.8. Para prestar serviços ao SEBRAE/TO, o fornecedor, através de seu representante e ou profissionais deverá obrigatoriamente participar das capacitações do sistema SE Suíte.

2.9. A participação neste credenciamento implicará a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital.

3.0. É vedada a participação de fornecedores que:

a) estejam cumprindo a penalidade de suspensão do direito de licitar e/ou de contratar com o Sistema Sebrae, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

b) Estejam impedidas de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública;

c) estiverem sob decretação de falência, dissolução ou liquidação;

d) possuam quaisquer das condições previstas no art. 42 do Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema Sebrae; **(Resolução Direx N° 167/2022 – Alteração do Regulamento – RO 10/2022 – 27/05/2022)**

e) possuam em seu quadro societário ou sejam constituídos por, cônjuge ou companheiro, parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade até o 2º grau, de empregado, diretor ou conselheiro do SEBRAE ou SEBRAE/UF de credenciamento e/ou contratante;

f) tenham sido descredenciados por iniciativa de alguma unidade do Sistema Sebrae, enquanto durar o prazo do descredenciamento;

3. ETAPAS DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

3.1. O processo de credenciamento de fornecedores para integrar o Cadastro de Fornecedores de Serviços de Consultoria e/ou Instrutoria do Sebrae/TO será composto de duas etapas, de caráter eliminatório:

a) Etapa 1 – Inscrição;

- I. Preenchimento completo dos dados cadastrais do fornecedor e do relato de experiência na(s) área(s) e subárea(s) de conhecimento e natureza do serviço, se consultoria e/ou instrutoria, a partir da data de sua publicação, sem data prevista de encerramento, pelo link: <https://www.sgf.sebrae.com.br/inscricao/login.aspx?Codigo=TO20240001>
- II. O Edital está com as inscrições permanentemente abertas para o credenciamento no Sebrae/TO.
- III. Inserção por meio digital de toda a documentação listada nos itens 5.2 e 5.3, como condição para finalização do cadastro de inscrição e participação no processo de credenciamento.



Documento Público

- IV. O envio da documentação exigida neste Edital será exclusivamente por meio digital, anexada nos campos estabelecidos no cadastro da inscrição.

b) Etapa 2 - Habilitação jurídica e qualificação técnica;

- I. Análise dos dados cadastrais do fornecedor, relato de experiência na(s) área(s) e subárea(s) de conhecimento e natureza da prestação serviços, se consultoria e/ou instrutoria, no sistema informatizado.
- II. Análise documental da habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação técnica do fornecedor de acordo os critérios estabelecidos neste Edital.
- III. Os fornecedores que ao final do processo de credenciamento forem aprovados em todas as etapas/fases descritas acima integrarão o cadastro na condição de fornecedores credenciados para prestar serviços de consultoria e/ou instrutoria ao Sebrae/TO, inexistindo número mínimo ou máximo de fornecedores credenciados por área/subárea de conhecimento.

4. ETAPA 1 - INSCRIÇÃO

4.1. O fornecedor que desejar participar do processo de credenciamento deverá efetuar sua inscrição a partir de a partir da data de sua publicação, sem data prevista para encerramento, pelo link: <https://www.sgf.sebrae.com.br/inscricao/login.aspx?Codigo=TO20240001>, preenchendo os seus dados cadastrais e relato de experiência no sistema informatizado e anexando os demais documentos obrigatórios, conforme estabelecido nos itens 5.2 e 5.3, observando os requisitos correspondentes às áreas e subáreas de conhecimento pretendidas, optando pela natureza da prestação de serviços, se consultoria e/ou instrutoria.

4.2. O credenciamento será realizado por área e subárea de conhecimento e natureza da prestação de serviços, se consultoria ou instrutoria, definidas no **Anexo I**, de acordo com o seu objeto social.

4.3. O fornecedor indicará, no ato da inscrição, a relação nominal e os dados cadastrais do(s) sócio(s), empregado(s) e/ou pessoa(s) física(s) prestador(as) de serviços que se responsabilizarão pelos serviços prestados. O vínculo com o fornecedor deverá ser comprovado no contrato social, no caso dos sócios, na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), no caso de empregados e no contrato de prestação de serviços, no caso de pessoa física prestadora de serviços.

4.4. Para os fins deste credenciamento, o fornecedor poderá indicar tantos profissionais quantos desejar, de acordo com a qualificação técnica e demais exigências estabelecidas neste Edital de Credenciamento.

4.5. O MEI poderá prestar diretamente o serviço ou indicar empregado, na forma do que a Lei dispuser. (**Resolução Direx Nº 443/2021 - Alteração do Regulamento – RO 24/2021 – 17/12/2021**).

4.6. Após comunicação final acerca da habilitação neste credenciamento, o fornecedor credenciado poderá indicar novos profissionais ou substituir aqueles já indicados na(s) área(s), e subárea(s) de conhecimento e natureza(s) na(s) qual(is) foi credenciado,



Documento Público

observados os requisitos evidenciados nas alíneas “b” e “c” do item 5.3 deste Edital. O Sebrae/TO terá o prazo de até 07 dias úteis para a validação de novos profissionais.

4.7. O fornecedor poderá se inscrever:

a) em até **06 (seis)** áreas de conhecimento, sem limite de subáreas, conforme sua especialidade (**Anexo I**);

4.8. No SEBRAE ou no(s) Sebrae/UF(s) em que possuir interesse. O representante legal do fornecedor poderá editar os dados do formulário de inscrição e inserir documentos enquanto a inscrição não estiver com a situação “finalizada”. Ao editar os dados, o fornecedor deverá certificar-se que os novos dados alterados foram salvos e a inscrição foi finalizada.

4.9. Ao finalizar a inscrição não será permitida a alteração dos dados, exceto quando o Sebrae/TO enviar comunicado que terá como objetivo: esclarecimentos, atualização ou substituição de documentos ilegíveis.

4.10. As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do fornecedor, dispondo o Sebrae/TO do direito de excluir deste processo de credenciamento aquela que não preencher os dados solicitados de forma completa e correta.

4.11. Ao final do cadastro de inscrição os fornecedores farão, por meio digital, autodeclaração de “Inexistência de Vedações para Credenciamento” e de “Compatibilidade do capital social com a quantidade de empregados”. (**Resolução Direx Nº 443/2021 - Alteração do Regulamento – RO 24/2021 – 17/12/2021**).

4.12. O Sebrae/TO não se responsabiliza por inscrição não finalizada por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.13. O credenciamento a que se refere este edital pressupõe observância à LGPD – Lei Geral de Proteção dos Dados, pelos fornecedores e a concordância com as políticas de privacidade do Sebrae. (**Resolução Direx Nº 443/2021 - Alteração do Regulamento – RO 24/2021 – 17/12/2021**).

5. ETAPA 2 – HABILITAÇÃO JURÍDICA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. A etapa de habilitação jurídica e qualificação técnica é eliminatória e consiste na análise documental da regularidade jurídica, fiscal e técnica dos fornecedores inscritos no processo de credenciamento.

5.2. Habilitação Jurídica: serão exigidos os seguintes documentos:

ITEM	DOCUMENTO	OBSERVAÇÕES
a)	Ato constitutivo, estatuto ou contrato social ou Requerimento de Empresário, para EI, ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, para MEI, e respectivas alterações posteriores consolidadas, devidamente registrados	O objeto social do fornecedor deve ser compatível com o foco de atuação escolhido no momento do cadastro (área de conhecimento e natureza da prestação de serviços se consultoria e/ou instrutoria). Envio virtual – Inserir no sistema informatizado

Documento Público

ITEM	DOCUMENTO	OBSERVAÇÕES
	<p>nos órgãos competentes. (Resolução Direx Nº 443/2021 - Alteração do Regulamento – RO 24/2021 – 17/12/2021).</p> <p>No caso de Cooperativas, Certificado/Certidão de registro da cooperativa na Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB);</p> <p>Ata da Assembleia Geral que fixe as regras de funcionamento da cooperativa e a forma de execução dos trabalhos; Ficha de matrícula dos cooperados inscritos. e Declaração de Cumprimento dos Direitos Sociais previstos no art. 7º da Lei nº 12.690/12.</p>	<p>acesso:https://www.sgf.sebrae.com.br/inscricao/login.aspx?Codigo=TO20220001</p>
b)	<p>Comprovante de inscrição Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp</p>	<p>Envio virtual – Inserir no sistema informatizado acesso: https://www.sgf.sebrae.com.br/inscricao/login.aspx?Codigo=TO20220001</p>
c)	<p>Autodeclaração da pessoa jurídica que demonstre capital social compatível com a quantidade de empregados, observados os seguintes parâmetros:</p> <p>c1) pessoa jurídica com até dez empregados – capital mínimo de R\$10.000,00 (dez mil reais);</p> <p>c2) pessoa jurídica com mais de dez e até vinte empregados – capital mínimo de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais);</p> <p>c3) pessoa jurídica com mais de vinte e até cinquenta empregados – capital mínimo de R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais);</p> <p>c4) pessoa jurídica com mais de cinquenta e até cem empregados – capital mínimo de R\$100.000,00 (cem mil reais);</p>	<p>a) Mesmo os fornecedores que não possuem empregados registrados devem enviar o respectivo comprovante.</p> <p>b) Essa documentação não será exigida do MEI e EI.</p> <p>c) Essa documentação não será exigida das Associações e Fundações.</p> <p>(Resolução Direx Nº 167/2022 - Alteração do Regulamento – RO 10/2022 – 27/05/2022).</p> <p>Envio virtual – Inserir no sistema informatizado acesso:https://www.sgf.sebrae.com.br/inscricao/login.aspx?Codigo=TO20220001</p>
d)	<p>Comprovantes de regularidade fiscal do fornecedor com as Fazendas:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Federal (tributos federais edívda ativa da União) e 2) Municipal/distrital do domicílio ou sede da matriz/filial do fornecedor, na forma da lei; 	<p>Deverá constar o cabeçalho e o rodapé do site da internet em que foram emitidas, com a indicação da data de emissão e o endereço eletrônico.</p> <p>Cópia simples</p> <p>Envio virtual – Inserir no sistema informatizado acesso:https://www.sgf.sebrae.com.br/inscricao/login.aspx?Codigo=TO20220001</p>
e)	<p>Comprovante de regularidade relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço</p>	<p>Deverá constar o cabeçalho e o rodapé do site da internet em que foram emitidas, com a indicação da data de</p>

Documento Público

ITEM	DOCUMENTO	OBSERVAÇÕES
	(FGTS), no cumprimento dos encargos instituídos por lei.	<p>emissão e o endereço eletrônico.</p> <p>Mesmo os fornecedores que não possuem empregados registrados devem enviar o respectivo comprovante</p> <p>Cópia simples</p> <p>Envio virtual – Inserir no sistema informatizado acesso:https://www.sgf.sebrae.com.br/inscricao/login.aspx?Codigo=TO20220001</p>
f)	Comprovante de inexistência no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS: https://certidoes.cgu.gov.br/	<p>Deverá constar o cabeçalho e o rodapé do site da internet em que foram emitidas, com a indicação da data de emissão e o endereço eletrônico.</p> <p>Cópia simples</p> <p>Envio virtual – Inserir no sistema informatizado acesso:https://www.sgf.sebrae.com.br/inscricao/login.aspx?Codigo=TO20220001</p>

5.2.1. A documentação exigida na alínea "c" do item 5.2 não será exigida do MEI, EI, Associações e Fundações. **(Resolução Direx Nº 167/2022 - Alteração do Regulamento – RO 24/2022 – 27/05/2022).**

5.2.2. Todos os documentos devem estar dentro do prazo de validade e em nenhuma hipótese será permitida a apresentação de protocolos em substituição aos documentos exigidos. No caso das certidões negativas de regularidade fiscal, deverá constar o cabeçalho e o rodapé do site da internet em que foram emitidas, com a indicação da data de emissão e o endereço eletrônico.

5.2.3. Será exigido, como condição para participar do rodízio e conseqüentemente, para a celebração do contrato, e pagamento, que o fornecedor esteja regular perante a Fazenda Federal (Tributos Federais e dívida ativa da União), Municipal/distrital e Comprovante de Regularidade relativo ao FGTS, conforme itens 8.2 e 8.4 deste Edital. **(Resolução Direx Nº 443/2021 - Alteração do Regulamento – RO 24/2021 – 17/12/2021).**

5.3 – Qualificação Técnica:

A etapa de qualificação técnica consiste na análise documental a partir da descrição do relato de experiência (descrição do histórico de atuação do fornecedor na área, subárea de conhecimento e natureza do serviço, se consultoria e/ou instrutoria) na inscrição realizada no sistema informatizado e do(s) atestado(s) de capacidade técnica das prestações de serviços realizadas em cada área, subárea de conhecimento e natureza da prestação de serviços, se consultoria ou instrutoria, realizados pelo fornecedor, conforme estabelecido neste Edital de Credenciamento, mediante a envio/preenchimento dos seguintes documentos:

- relato de experiência (Anexo III – preenchimento exclusivo no Portal de inscrição), com a descrição das prestações de serviços do fornecedor na(s) área(s) de conhecimento, subárea(s), e na natureza do serviço, se consultoria e/ou instrutoria, descritas no Anexo
- atestados de capacidade técnica (Modelo Anexo IV), quando se tratar dos fornecedores de soluções de mercado, os anexos serão do Manual de Cadastramento de Soluções de Mercado (Modelo anexo I e II). O fornecedor deverá apresentar, no mínimo, 01 (um) ou mais atestados, que somados deverão comprovar o número mínimo de 200 (duzentas) horas de prestação de serviços, em cada área/subárea de conhecimento

Documento Público

que se inscrever, (com exceção de **PALESTRA para Soluções de Mercado** que seguirá regras contidas no Manual citado anteriormente), por natureza da prestação de serviços, se consultoria e/ou instrutoria. Serão aceitos atestados de capacidade técnica emitidos pelo Sistema Sebrae.

b.1. Os atestados deverão ser fornecidos pelo cliente atendido, apresentado em papel timbrado do cliente, identificado e assinado (razão social do cliente e CNPJ, nome legível da pessoa responsável por sua emissão, cargo que exerce, telefone e sua assinatura), comprovando que o trabalho foi executado, mediante a apresentação de síntese, indicando ainda, o nome do fornecedor/técnico que realizou o serviço, o título do serviço prestado, período, quantidade de horas e resultado obtido com a manifestação acerca da qualidade. **(Resolução Direx Nº 443/2021 - Alteração do Regulamento – RO 24/2021 – 17/12/2021).**

b.1.1 Os atestados apresentados deverão comprovar a experiência do fornecedor/técnico na área/subárea, natureza e setor ou segmento (se for o caso), conforme especificado no Anexo I;

c) Para a área de conhecimento: Inovação e subárea: Aceleradoras de empresas e natureza do serviço, o fornecedor deverá apresentar, no mínimo, 01 (um) ou mais Contrato(s) firmado(s) entre a incubadora e/ou aceleradora junto aos empreendimentos, que somados, deverão comprovar 5 (cinco) empreendimentos incubados, graduados ou acelerados.

d) Registro ou inscrição na entidade profissional competente de todos os sócios, empregado(s) e/ou pessoa(s) física(s) prestadora(s) de serviço, quando for o caso, seguindo especificação do Anexo I.

5.3.1 Qualificação técnica: será exigida a inserção no sistema informatizado dos seguintes documentos:

ITEM	DOCUMENTO	TIPO	OBSERVAÇÕES
	Atestados de capacidade técnica	Envio virtual – Inserir no sistema informatizado acesso: https://www.sgf.sebrae.com.br/inscricao/lojin.aspx?Codigo=TO20220001	<p>a) O fornecedor deverá apresentar um ou mais atestados, que somados comprove(m) a quantidade mínima de 200 (duzentas) horas de prestação de serviços, em cada área e subárea de conhecimento que se inscrever (e setor ou segmento, se o caso), a depender da natureza da prestação de serviços, se consultoria ou instrutoria</p> <p>b) Serão aceitos atestados de capacidade técnica emitidos pelo Sistema Sebrae.</p> <p>c) Os atestados deverão ser fornecidos pelo cliente atendido, apresentado em papel timbrado do cliente, identificado e assinado (razão social do cliente e CNPJ, nome legível da pessoa responsável por sua emissão, cargo que exerce, telefone e sua assinatura), comprovando que o trabalho foi executado, comprovando a experiência do fornecedor/técnico na área/subárea, natureza e</p>

Documento Público

ITEM	DOCUMENTO	TIPO	OBSERVAÇÕES
a)			<p>setor ou segmento mediante a apresentação de síntese, indicando, ainda, nome do fornecedor/técnico que realizou o serviço, título do serviço prestado, período, quantidade de horas, resultado obtido com a manifestação acerca da qualidade; (Resolução Direx Nº 443/2021 - Alteração do Regulamento – RO 24/2021 – 17/12/2021).</p> <p>d) Não serão aceitos atestados emitidos por pessoa física.</p> <p>e) Serão considerados os atestados de capacidade técnica em nome do(s) sócio(s), empregado(s) e/ou pessoa(s) física(s) prestador(as) de serviços contratados do fornecedor para fins de comprovação de sua qualificação técnica. Caso o(s) sócio(s), empregado(s) e/ou pessoa(s) física(s) prestador(as) de serviços contratados deixem de integrar o fornecedor, este deverá comunicar o Sebrae, substituindo por outro(s) que atendam aos requisitos previstos neste edital, apresentando-se o(s) respectivo(s) atestado(s).</p>
b)	<p>Para a área de conhecimento: Inovação e subárea: Aceleradoras de empresas:</p> <p>Contrato(s) firmado(s) entre a incubadora e/ou aceleradora junto aos empreendimentos incubados, graduados ou acelerados.</p>	<p>Envio virtual – Inserir no sistema informatizado acesso:https://www.sgf.sebrae.com.br/inscricao/loqin.aspx?Codigo=TO20220001</p>	<p>a) O fornecedor deverá apresentar, no mínimo, 01 (um) ou mais Contrato(s) firmado(s) entre a incubadora e/ou aceleradora junto aos empreendimentos, que somados deverão comprovar 5 (cinco) empreendimentos graduados ou acelerados.</p> <p>b) Não serão aceitos contratos emitidos por pessoa física.</p> <p>c) Não serão aceitos contratos em nome da equipe técnica (pessoa física).</p>
c)	<p>Contrato social, no caso do(s) sócio(s);</p> <p>Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), no caso de empregado(s);</p> <p>e Contrato de prestação de serviços, no caso de pessoa(s) física(s) prestadora(s) de serviços indicada.</p>	<p>Envio virtual – Inserir no sistema informatizado acesso:https://www.sgf.sebrae.com.br/inscricao/loqin.aspx?Codigo=TO20220001</p>	
d)	<p>Comprovante de formação mínima de cada sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços indicado pelo fornecedor para</p>	<p>Envio virtual – Inserir no sistema informatizado acesso:https://www.sgf.sebrae.com.br/inscricao/loqin.aspx?Codigo=TO20220001</p>	<p>Diploma (frente e verso) que comprove a formação acadêmica (nível superior completo) de todos os sócios, empregados indicados e/ou pessoas físicas prestadoras de serviços, conforme requisitos do Anexo I, deste Edital. (Resolução Direx Nº 443/2021 - Alteração do Regulamento – RO 24/2021 – 17/12/2021).</p>

Documento Público

ITEM	DOCUMENTO	TIPO	OBSERVAÇÕES
	compor sua equipe técnica.		
e)	Registro ou inscrição dos sócios, empregado(s) ou prestador(es) de serviços na entidade profissional competente, quando houver.	Envio virtual – Inserir no sistema informatizado acesso: https://www.sgf.sebrae.com.br/inscricao/loqin.aspx?Codigo=TO20220001	Nas subáreas de conhecimento que exigirem, conforme estabelecido no Anexo I deste Edital.

5.4 – Caberá a banca examinadora verificar a pertinência dos atestados apresentados e relato de experiência com as atividades listadas na área, subárea de conhecimento (e setor ou segmento, se o caso) e natureza da prestação de serviços, se consultoria ou instrutoria.

5.5. Sempre que necessário, o Sebrae/TO, em qualquer fase do processo de credenciamento, promoverá diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo de credenciamento do fornecedor candidato, podendo inclusive, solicitar à pessoa jurídica candidata cópias de contratos e/ou notas fiscais que comprovem a realização dos serviços informados no relato de experiência e/ou atestados de capacidade técnica apresentados.

5.6 – Os atestados de capacidade técnica deverão ser apresentados na língua portuguesa. Nos casos de atestados emitidos em outro idioma, deverão ser acompanhados de tradução do texto. **(Resolução Direx Nº 443/2021 - Alteração do Regulamento – RO 24/2021 – 17/12/2021).**

6. RESULTADOS

6.1 - Todas as alterações neste Edital serão divulgadas no site do Sebrae/TO www.to.sebrae.com.br/credenciamento.

6.2 – O resultado do credenciamento será comunicado por mensagem eletrônica para o e-mail do representante legal informado no cadastro (formulário de inscrição) do fornecedor.

6.3- O fornecedor ao final do processo de credenciamento terá seu cadastro aprovado ou reprovado.

6.4 – Durante a Etapa 2 – Habilitação jurídica e qualificação técnica a equipe de credenciamento do Sebrae/TO poderá, excepcionalmente, encaminhar comunicado por mensagem eletrônica solicitando esclarecimentos ou o envio de documentação complementar, nesse caso emitirá um Parecer Parcial.

6.5 – Ao receber o comunicado - Parecer Parcial - o fornecedor terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos para realizar os ajustes/esclarecimentos solicitados. Findo esse prazo sem manifestação ou com manifestação insuficiente para as correções necessárias, o fornecedor será reprovado.

6.6 – Caso o fornecedor queira questionar o resultado final do credenciamento, o representante legal, o único canal para tanto será encaminhar mensagem eletrônica endereçada a to-candidatasgf@to.sebrae.com.br, devendo mencionar no assunto da mensagem a frase “ESCLARECIMENTO RESULTADO FINAL CREDENCIAMENTO, CNPJ e

Documento Público

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR”. Não será disponibilizado formulário ou modelo para tal procedimento.

6.6.1 – O fornecedor terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para encaminhar seu questionamento, apresentado seus argumentos em relação à decisão de reprovação.

6.6.2. - O Sebrae/TO irá emitir resposta ao fornecedor no prazo de até 10 (dez) dias úteis.

6.7 – Qualquer informação encaminhada cujo teor despreze a banca examinadora, as instituições ou qualquer colaborador do Sebrae/TO, será preliminarmente indeferida.

7. CADASTRO DE FORNECEDORES CREDENCIADOS

7.1. Todos os fornecedores aprovados no processo de credenciamento, inclusive de editais anteriores, integrarão o Cadastro de Fornecedor de Serviços de Instrutoria e/ou Consultoria do Sebrae/TO, não existindo número mínimo ou máximo de fornecedores credenciados, estando aptos a prestar serviços quando demandadas.

7.2. Após aprovação do cadastro, o canal para utilização dos fornecedores será o Link: <https://www.sgf.sebrae.com.br/Home/> na área destinada ao fornecedor credenciado ou diretamente pelo portal do fornecedor no endereço [fornecedor-to](#)

7.3. O fornecedor que já compõe o banco de credenciados deverá preencher, por meio digital, autodeclaração do termo de adesão, às regras deste edital sob pena de exclusão (inativação) do cadastro, complementando a documentação quando solicitado pelo Sebrae/TO. A partir do preenchimento do termo de adesão do fornecedor poderá solicitar seu credenciamento para:

- a) ampliar áreas de conhecimento, até o limite estabelecido pelo Sebrae/TO e/ou natureza da prestação de serviços, se instrutoria e/ou consultoria, desde que respeitado o quantitativo máximo de áreas estabelecido no item 4.7; e
- b) ampliar subáreas dentro da(s) área(s) de conhecimento já credenciado(s) e/ou natureza da prestação de serviços, se consultoria e/ou instrutoria, independente do quantitativo de subáreas.

7.4. Os fornecedores credenciados poderão prestar serviços a outra Unidade do Sistema Sebrae, caso sejam solicitados.

7.5. A atualização dos dados cadastrais do fornecedor credenciado é de responsabilidade exclusiva deste, no link: [fornecedor-to](#) e é condição para a continuidade da prestação dos serviços.

7.6. Após o credenciamento, o fornecedor deverá solicitar a alteração da habilitação, quando houver alteração da razão social, fusão, incorporação, cisão ou em casos semelhantes, devendo a nova condição ser informada em até 05 (cinco) dias úteis, obedecendo aos requisitos estabelecidos neste Edital. A comprovação documental deverá ser encaminhada em até 30 (trinta) dias corridos, ficando o cadastro inativo da data da comunicação até a regularização. O descumprimento deste prazo acarretará a aplicação da penalidade de descredenciamento. **Resolução Direx Nº 443/2021 - Alteração do Regulamento – RO 24/2021 – 17/12/2021).**

8. CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

8.1. Quando houver demanda, o fornecedor credenciado será consultado por intermédio de seu representante legal, sobre o interesse e disponibilidade para prestação dos serviços na forma presencial e/ou à distância (*on-line*).

8.2. A solicitação para contratação de serviços do fornecedor credenciado obedecerá ao critério de rodízio, que é o meio obrigatório pelo qual se estabelece a forma de seleção, observando-se as seguintes regras: **(Resolução Direx Nº 443/2021 - Alteração do Regulamento – RO 24/2021 – 17/12/2021)**.

1. Área e subárea de conhecimento e natureza da prestação de serviços, se consultoria ou instrutoria;
2. Produto/serviço, quando houver, caso sejam aprovados no respectivo alinhamento metodológico, quando houver. **(Resolução Direx Nº 443/2021 - Alteração do Regulamento – RO 24/2021 – 17/12/2021)**.
3. Manutenção da Regularidade fiscal válida do fornecedor perante a Fazenda Federal (Tributos Federais e dívida ativa da União); Municipal/distrital; e Comprovante de Regularidade relativo ao FGTS. **(Resolução Direx Nº 443/2021 - Alteração do Regulamento – RO24/2021 – 17/12/2021)**.
4. Proximidade do local de execução dos serviços em relação ao domicílio do fornecedor credenciado, quando a forma de prestação dos serviços for presencial; no raio de distância de até 50 km, não haverá distinção para o critério de proximidade entre os fornecedores credenciados no rodízio; **(Resolução Direx Nº 443/2021 - Alteração do Regulamento – RO 24/2021 – 17/12/2021)**.

8.3. Cumpridas as regras do rodízio, o sistema informatizado disponibilizará ao demandante apenas os dados do fornecedor na prioridade do rodízio.

8.4. O fornecedor credenciado deverá manter atualizada a documentação de regularidade fiscal válida, como condição para participar da seleção e celebração do contrato de prestação de serviços.

8.5. Para o primeiro rodízio será realizado sorteio entre os fornecedores da respectiva área, subárea de conhecimento e natureza da prestação de serviços, se consultoria ou instrutoria, por sistema informatizado (modo randômico). Novos fornecedores serão inseridos no final da fila, observados os critérios estabelecidos no item 8.2.

8.6. Quando se tratar da prestação de serviços na forma à distância (*on-line*), não se aplica a regra do item 4, subitem 8.2.

8.7. Caberá ao fornecedor credenciado, quando for consultado a prestar serviços, analisar se possui a estrutura e capacidade operacional, técnica e econômica adequadas para atender à demanda. **(Resolução Direx Nº 167/2022 - Alteração do Regulamento – RO 10/2022 – 27/05/2022)**.

8.8. O fornecedor credenciado indicará o responsável técnico pela entrega do trabalho a ser contratado, sendo o responsável direto pela qualidade dos serviços prestados. Caberá ao fornecedor indicar na contratação “por produto”, obrigatoriamente o profissional apto para aplicação da solução, não cabendo a indicação de outro profissional mesmo que tenha experiência no tema. **(Resolução Direx Nº 443/2021 - Alteração do Regulamento – RO**

24/2021 – 17/12/2021).

8.9. O representante legal do fornecedor deverá se manifestar, formalmente, sobre o aceite ou recusa à consulta para a prestação de serviços no prazo de 18 (dezoito) horas corridas, improrrogável.

8.9.1. Esse prazo poderá ser alterado mediante informação prévia aos fornecedores credenciados.

8.10. Expirado o prazo para manifestação a que se refere o item 8.9 sem que haja resposta do fornecedor, a consulta será encaminhada, automaticamente, via sistema informatizado, ao próximo fornecedor da fila, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer direito de reclamação.

8.11. O fornecedor com prioridade no rodízio, ao recusar a consulta para a prestação do serviço ou deixar o prazo do aceite da contratação expirar, será realocado ao final da respectiva fila de distribuição dos serviços.

8.12. Ao aceitar a contratação o fornecedor será realocado ao final da respectiva fila de distribuição de serviços.

8.13. O aceite da consulta pelo fornecedor gera apenas mera expectativa de prestação de serviços, que dependerá de autorização prévia da autoridade competente do Sebrae/TO para a celebração do contrato.

8.13.1. O Sebrae/TO não se responsabiliza por “aceite” não executado por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

8.14. A prestação de serviços ocorrerá mediante demanda e somente iniciará após assinatura do contrato.

8.15. A celebração do contrato de prestação de serviços ficará condicionada à apresentação e à validade dos documentos relacionados no item 5.2, bem como o documento comprobatório da eleição de coordenação para a prestação dos serviços, na forma do art. 7º, § 6º da Lei 12.690/2012, caso o fornecedor seja cooperativa.

8.16. O contrato ou instrumento de contratação estabelecerá as condições da prestação de serviços, os direitos e as obrigações das partes, explicitando a autonomia técnica e financeira do fornecedor contratado para a execução dos serviços, bem como a não exclusividade de prestação de serviços do fornecedor para o Sistema Sebrae. **(Resolução Direx Nº 443/2021 - Alteração do Regulamento – RO 24/2021 – 17/12/2021).**

8.17. Os fornecedores credenciados estarão submetidos às condições previstas neste Edital de Credenciamento e às pactuadas no respectivo instrumento contratual, quando da sua celebração.

8.18. Para celebração do contrato de prestação de serviços junto ao SEBRAE/TO, os fornecedores credenciados deverão possuir, obrigatoriamente, Certificado Digital, observando o que segue:

8.18.1. A Unidade de Tecnologia da Informação do SEBRAE/TO **não** dará suporte em hardware/sistemas operacionais em computadores pertencentes aos fornecedores



credenciados. Para solucionar qualquer problema referente ao uso do certificado digital em seus computadores, as pessoas jurídicas devem buscar suporte junto à empresa fornecedora do certificado ou de manutenção em informática do mercado.

8.19. Quando, após o aceite, a demanda for cancelada pelo Sebrae/TO, o fornecedor retornará para a posição da fila de distribuição dos serviços que se encontrava anteriormente. **(Resolução Direx Nº 443/2021 - Alteração do Regulamento – RO 24/2021 – 17/12/2021).**

9. METODOLOGIAS/SOLUÇÕES DE MERCADO

9.1. Os serviços a serem contratados são de instrutoria no escopo das subáreas de conhecimento descritas no Anexo I, podendo ser metodologia Sebrae e/ou do fornecedor. Quando se tratar de metodologias próprias do fornecedor não será exigido os requisitos de graduação do anexo I.

9.2. Para aplicação das soluções metodologia Sebrae, é necessário que a equipe técnica indicada pelo fornecedor passe pelo Alinhamento metodológico descrito no item 10.

9.3. O Sebrae/TO poderá contratar soluções de instrutoria, de propriedade do fornecedor, para atendimento exclusivo de seu público-alvo.

9.4. As soluções de propriedade do fornecedor deverão ter:

- a. características técnicas e de tendência de mercado;
- b. conteúdo específico de uma determinada especialidade, com possibilidade de adequação de formato e tempo de execução;
- c. atualização constante.

9.5. Fornecedores detentores de soluções próprias ou ainda oficialmente habilitados para aplicação de soluções de terceiros, poderão ser contratados para aplicação destas, em atendimento exclusivo do público-alvo do Sebrae/TO, não sendo aplicado, nesse caso, o critério de rodízio por tratar-se de contratação do fornecedor detentor da solução ou oficialmente habilitado para sua aplicação.

9.5.1. Todas as orientações para o cadastramento de soluções próprias dos fornecedores estão descritas no Manual de Cadastramento de Soluções de Mercado, disponível juntamente com o Edital, em arquivos para download.

9.6. No caso de contratação cujo resultado da execução do contrato seja o desenvolvimento de produto ou obra sujeito ao regime de propriedade intelectual, a empresa contratada deverá entregar “Termo de Cessão de Direitos Autorais Patrimoniais”, conforme disposto no item 13.3, alínea “n”.

9.7. O contrato estabelecerá as condições da prestação de serviços, os direitos e as obrigações das partes, pactuados no instrumento contratual, quando da sua celebração.

10. ALINHAMENTO METODOLÓGICO

10.1 O Sebrae/TO, a seu critério, poderá disponibilizar aos fornecedores credenciados, através de comunicado, a participação no alinhamento metodológico, que possibilitará a eles participar do rodízio por área, subárea e produto (aplicação de soluções próprias do Sebrae/TO pelos fornecedores credenciados aos clientes da Instituição), quando houver demanda. O comunicado conterá todas as informações para participação.

10.1.1 O alinhamento metodológico é facultativo, gratuito e será composto por duas fases, uma genérica (Fase 1) comum a todos a fornecedores credenciados, de caráter

Documento Público

introdutório e a aprovação é condição para a específica (Fase 2) definida de acordo com critérios na área e subárea e foco de atuação constante do comunicado.

10.1.1.1 Fase 1 - comum a todas os fornecedores, independente da área/subárea de conhecimento, tem caráter introdutório, e é condição para participação na fase 2.

- a. O alinhamento será gratuito e o comprovante de participação (declaração) terá validade indeterminada.
- b. Será ofertado de forma contínua.
- c. O fornecedor poderá participar independente da área e subárea a qual está credenciado.
- d. O fornecedor estará apto caso alcance a pontuação mínima de 70% de acertos na avaliação de conhecimento nesta fase.
- e. O fornecedor poderá indicar quantos profissionais desejarem, não havendo limitemáximo de participantes por fornecedor.
- f. O comprovante de participação será emitido em nome do fornecedor e do profissional indicado habilitado.
- g. Caso não atinja na primeira tentativa a pontuação mínima estabelecida, será oportunizado até 2 (duas) novas tentativas.
- h. Ter obtido o certificado nessa fase não habilita a participação do fornecedor no rodízio por produto.

10.1.1.2 Fase 2 – a participação do fornecedor está condicionada ao atendimento dos critérios, complexidade e foco das áreas e subáreas de conhecimento. Ressalte-se que, neste caso, os repasses de conhecimento e suas avaliações são vinculados exclusivamente sobre o produto/solução do SEBRAE a ser aplicado. Não se trata, portanto, de conhecimento que possa ser adquirido no mercado.

- a. A certificação será gratuita e declaração estará válida enquanto a versão do produto estiver em uso pelo Sebrae;
- b. Será ofertada de forma contínua aos fornecedores credenciados na área e subárea e natureza relacionada;
- c. A participação do fornecedor está condicionada:
 - I. comprovação de participação do indicado da equipe técnica aprovado na Fase 1, de acordo com o estabelecido na chamada técnica;
 - II. apresentar a comprovação das competências técnicas necessárias da equipe técnica de acordo com os critérios da chamada pública relacionada a área, subárea e natureza do credenciamento;
 - III. garantir que não esteja cumprindo nenhuma penalidade;
 - IV. estiver com a situação cadastral da equipe técnica atualizada;
 - V. comprovar o credenciamento na área/subárea e natureza vinculado ao alinhamento metodológico.



Documento Público

- d. O fornecedor estará apto caso alcance a pontuação mínima de 85% de acertos na avaliação de conhecimento nesta fase.
 - I. A avaliação será feita por meio digital, utilizando-se de estratégias avaliativas como estudos de caso, miniaulas, questões discursivas e de múltipla escolha.
- e. Caso não atinja na primeira tentativa a pontuação mínima estabelecida, será oportunizado 1 (uma) nova tentativa.
- f. O certificado será emitido em nome do fornecedor e do profissional da equipe técnica a qual está vinculado a área e subárea.

10.2 Apenas o fornecedor com a documentação de regularidade fiscal válida (situação ativa) poderá participar da Fase 1 e 2 do alinhamento metodológico;

10.3 Caso seja comprovado que houve qualquer tipo de consulta ou tentativa de plágio pela equipe técnica o fornecedor sofrerá as penalidades previstas em Edital;

10.4 O fornecedor credenciado deverá indicar o(s) profissional(is) da equipe técnica apto(s) e habilitado(s) na aplicação da solução.

10.5 Caso o único profissional habilitado se desvincule do fornecedor, este perderá sua habilitação e não aparecerá no rodízio daquele produto até que seja vinculado novo profissional.

10.6 Caso o profissional certificado se vincule a outro fornecedor credenciado no Sebrae/TO ou Sebrae/UF e caso o produto esteja vigente, o fornecedor a que foi vinculado estará apto a participar no rodízio por produto, mediante atualização cadastral.

11. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

11.1. O Sebrae/TO acompanhará a prestação de serviços dos fornecedores credenciados.

11.2. O acompanhamento da prestação de serviços contemplará os seguintes aspectos:

- a) análise se o atendimento é satisfatório, se a equipe técnica está qualificada e se há monitoramento do contrato pelo representante legal do contratado;
- b) análise se houve falhas no atendimento, e, acaso existentes, se foram prontamente corrigidas pelo contratado sem prejuízo ao Sebrae/TO;
- c) análise acerca da qualidade e satisfação com relação às entregas previstas no contrato e se houve recusas ou aplicação de penalidades contratuais;
- d) análise se as entregas previstas no contrato ou instrumento de contratação definido pelo SEBRAE ou Sebrae/TO e respectivo aditivo, se houver, ocorreram dentro do prazo pactuado. (Resolução Direx Nº 443/2021 - Alteração do Regulamento – RO 24/2021 – 17/12/2021)**

11.3. A avaliação da prestação de serviço será contemplada de duas formas:

- a) pelo cliente (quando houver), e
- b) pela unidade contratante.

11.3.1. O fornecedor deverá atingir uma nota final na prestação de serviço igual ou superior a 70% (setenta por cento) dos critérios avaliados, de acordo com o padrão estabelecido pelo Sistema Sebrae.

11.3.2. O processo de acompanhamento da prestação de serviços contemplará, até duas

Documento Público

formas de avaliação que comporão a nota final do fornecedor credenciado:

I – Avaliação do gestor do contrato: acompanhará a realização do serviço prestado e o avaliará, registrando desvios e necessidade de ajustes. Esta avaliação é obrigatória e corresponderá a 40% (quarenta por cento) da nota final do fornecedor credenciado; e

II – Avaliação do cliente atendido: avaliará a qualidade do serviço prestado. Esta avaliação é recomendada e corresponde a 60% (sessenta por cento) da nota final do fornecedor credenciado; sendo que nos casos de serviços de instrutoria a avaliação poderá ser realizada por amostragem;

11.3.3. O gestor do contrato deverá, obrigatoriamente, disponibilizar ao cliente atendido o(s) instrumento(s) para a avaliação do serviço prestado, devendo incentivar a sua realização. Em caso de recusa expressa do cliente, ou no caso de o serviço ser prestado para atendimento das necessidades internas do Sebrae/TO a avaliação do gestor do contrato corresponderá a 100% (cem por cento) da nota final do fornecedor credenciado.

11.4. O resultado do acompanhamento da prestação de serviços será apresentado ao fornecedor contratado para que, quando necessário, sejam efetuados ajustes à consecução dos trabalhos, no nível de qualidade estabelecidos pelo Sebrae/TO.

12. PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DESPESAS COM VIAGENS

12.1. O pagamento pelos serviços prestados será efetuado por entrega e de acordo com as regras definidas no contrato de prestação de serviços ou instrumento de contratação e nas normas internas do Sebrae/TO, sobre valores de consultoria e instrutoria. **(Resolução Direx Nº 443/2021 - Alteração do Regulamento – RO 24/2021 – 17/12/2021).**

12.2. Os pagamentos somente serão efetuados por depósito em conta corrente, mediante apresentação dos seguintes documentos, que deverão ser entregues à unidade responsável pela contratação:

a) nota fiscal preenchida com as seguintes informações: natureza do serviço prestado, discriminando se o fornecedor atende aos requisitos do Art. 157 da Ordem de Serviço INSS/DAF nº. 100/03; especificação dos serviços realizados; período de realização dos serviços; número do contrato; local (cidade) da prestação dos serviços; valor total, com a dedução dos impostos devidos; banco, n.º da agência e da conta corrente do fornecedor;

b) outros elementos que o contrato assim definir, como, por exemplo, relatório de serviços.

12.3 As despesas com viagens, caso ocorram, serão pagas de acordo com as normas internas definidas pelo Sebrae/TO.

13. ADVERTÊNCIA, SUSPENSÃO E DESCRENCIAMENTO

13.1. O fornecedor será advertido quando:

a) receber 1(uma) avaliação, com nota final inferior a 70% (setenta por cento);

b) não se manifestar, formalmente, sobre o aceite ou recusa da proposta (consulta) de prestação de serviços ao Sebrae/TO por 2 (duas) vezes consecutivas;

(Resolução Direx Nº 443/2021 - Alteração do Regulamento – RO 24/2021 – 17/12/2021).

13.2. O fornecedor será suspenso, pelo período de 6(seis) meses quando:

Documento Público

- a) receber 2 (duas) avaliações, com nota final inferior a 70% (setenta por cento);
- b) não comparecer ao local da realização das atividades contratadas, quando instrutoria, com antecedência para garantir a sua plena execução;
- c) não se manifestar, formalmente, sobre o aceite ou recusa da proposta (consulta) de prestação de serviços ao Sebrae/TO por 3 (três) vezes consecutivas;
- d) deixar de entregar quaisquer documentos solicitados pelo Sebrae/TO no prazo estipulado;
- e) desistir de realizar os serviços após o aceite da proposta e antes de firmado o contrato, exceto em casos justificados e aceitos pelo Sebrae/TO.

13.3 O fornecedor será descredenciado quando:

- a) Descumprir ou violar, no todo ou em parte, as normas contidas neste Edital de Credenciamento ou no instrumento de contratação da prestação de serviços;
- b) Apresentar, a qualquer tempo, na vigência do respectivo instrumento contratual, documentos que contenham informações inverídicas;
- c) Não mantiver sigilo sobre as informações decorrentes das contratações;
- d) Entregar e/ou divulgar material promocional de sua empresa ou de outras empresas e/ou de seus serviços, durante os contatos mantidos em nome do Sistema Sebrae; **(Resolução Direx Nº 443/2021 - Alteração do Regulamento – RO 24/2021 – 17/12/2021).**
- e) Utilizar qualquer material desenvolvido pelo Sistema Sebrae para seus produtos e seus programas sem prévia autorização;
- f) Cobrar qualquer honorário profissional, complementar ou não, relativos aos trabalhos executados no âmbito do contrato de prestação de serviços firmado com o SEBRAE e ou Sebrae/TO;
- g) Comercializar qualquer produto/serviço do Sistema Sebrae sem sua prévia autorização;
- h) Afastar-se da prestação de serviço, mesmo temporariamente, sem razão fundamentada ou notificação prévia;
- i) Designar outra pessoa jurídica, credenciada ou não, ou membro da equipe técnica que não esteja vinculado ao credenciado, para executar o serviço pelo qual foi contratada pelo Sebrae/TO, seja no todo, seja em parte; **(Resolução Direx Nº 443/2021 - Alteração do Regulamento – RO 24/2021 – 17/12/2021).**
- j) Utilizar o nome ou a logomarca do SEBRAE como referência para a realização de serviços não contratados, em assinaturas, cartões de visita, portais/sites corporativos, redes sociais e outros canais sem autorização prévia da Instituição;
- k) Articular e/ou formalizar parcerias em nome do SEBRAE e/ou Sebrae/TO, sem autorização prévia da Instituição; **(Resolução Direx Nº 443/2021 - Alteração do Regulamento – RO 24/2021 – 17/12/2021).**
- l) Pressionar, desabonar, ofender, seja por qualquer motivo, qualquer cliente, parceiro, empregado ou representante legal do Sebrae/TO;
- m) Atuar em desacordo com os princípios do respeito e da moral individual, social e profissional;



Documento Público

- n) Recusar-se a entregar o "Termo de Cessão de Direitos Autorais Patrimoniais", caso o resultado da execução do contrato seja produto ou obra sujeito ao regime de propriedade intelectual;
- o) Alterar seu objeto social de modo que a torne incompatível com a prestação de serviços de consultoria/instrutoria;
- p) Encerrar as suas atividades, ou seja, o fornecedor estar inativo e/ou com baixa na junta comercial, cartório, Receita Federal do Brasil, dentre outros;
- q) Receber 3 (três) avaliações com nota inferior a 70% (setenta por cento);
- r) Atuar em desacordo com o Código de Ética para Fornecedor do Sistema Sebrae.

13.4 O fornecedor descredenciado pelos motivos acima fica impedido de participar de novo processo de credenciamento do Sistema Sebrae pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de comunicação do descredenciamento.

13.5 A relação das irregularidades relacionadas na: advertência, suspensão ou descredenciamento não exclui outras condutas irregulares que venham a ser verificadas. **(Resolução Direx Nº 443/2021 - Alteração do Regulamento – RO 24/2021 – 17/12/2021).**

13.6 O fornecedor credenciado terá 5 (cinco) dias úteis para apresentar defesa prévia, contados a partir da notificação formal de advertência, suspensão ou descredenciamento. **(Resolução Direx Nº 443/2021 - Alteração do Regulamento – RO 24/2021 – 17/12/2021).**

13.7 O Sebrae/TO analisará a defesa prévia apresentada pelo fornecedor credenciado e a alçada competente designada para este fim pelo Sebrae/TO decidirá sobre a aplicação da penalidade.

13.8 O fornecedor credenciado poderá requerer ao Sebrae/TO, sua inativação temporária ou ainda a sua exclusão (descredenciamento a pedido), mediante solicitação formal. **(Resolução Direx Nº 443/2021 - Alteração do Regulamento – RO 24/2021 – 17/12/2021).**

13.9 O fornecedor credenciado deverá comunicar ao Sebrae/TO quando for e/ou houver profissional da equipe técnica, candidato a cargos políticos, que ficará inativado no sistema durante o período eleitoral.



14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A participação neste credenciamento importa a aceitação integral e irrevogável das normas contidas neste Edital.

14.2. A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o registro cadastral do fornecedor que deixar de satisfazer às exigências estabelecidas no edital de credenciamento ou no contrato de prestação de serviços.

14.3. O Sebrae/TO poderá, a qualquer tempo, proceder à revisão da documentação dos fornecedores credenciados, a fim de garantir a conformidade do processo de credenciamento, podendo excluir/inativar o fornecedor que não atender às normas contidas no edital. **(Resolução Direx Nº 443/2021 - Alteração do Regulamento – RO 24/2021 – 17/12/2021).**

14.4. O representante legal do fornecedor é responsável, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das informações e pelos documentos apresentados.

14.5. Integram este Edital de Credenciamento os seguintes Anexos:

I - Áreas e Subáreas de Conhecimento;

II - Áreas e Subáreas de Conhecimento permitidas para o credenciamento do MEI; **(Resolução Direx Nº 443/2021 - Alteração do Regulamento – RO 24/2021 – 17/12/2021).**

III – Dados cadastrais e relato de experiência do Fornecedor (Preenchimento exclusivo no Portal de Inscrição);

IV – Atestado de Capacidade Técnica (Modelo).

V – Contrato de Prestação de Serviço (Modelo).

ANEXO I - ÁREAS E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO

<p>PESSOAS</p> <p>1.1 Provimento</p> <p>1.2 Carreira, Remuneração, Acompanhamento e Avaliação de Desempenho e Resultados</p> <p>1.3 Desenvolvimento e Treinamento de Pessoas</p> <p>1.4 Gestão Trabalhista</p> <p>1.5 Cultura e Clima Organizacional</p> <p>1.6 Liderança</p> <p>1.7 Gestão de Saúde, Medicina e Segurança do Trabalho</p> <p>1.8 Condução de Grupos</p> <p>1.9 Qualidade de Vida no Trabalho</p> <p>1.10 Planejamento Estratégico de Pessoal</p> <p>1.11 Inteligência Emocional</p> <p>EMPREENDEDORISMO</p> <p>2.1 Comportamento Empreendedor</p> <p>2.2 Negociação</p> <p>2.3 Sucessão Empresarial</p> <p>2.4 Empreendedorismo Social</p> <p>EDUCAÇÃO</p> <p>3.1 Educacional Pedagógico</p> <p>3.2 Educação à Distância – WEB</p> <p>3.3 Educação à Distância - Vídeo/TV</p> <p>3.4 Educação à Distância – Telessala</p> <p>3.5 Educação à Distância – Rádio</p> <p>3.6 Educação à Distância – Videoconferência</p> <p>3.7 Educação à Distância – Dispositivo Móvel</p> <p>3.8 Didática e Metodologias Ativas na Educação</p> <p>3.9 Educação de Jovens e Adultos (EJA)</p> <p>3.10 Ensino Especial (Educação Inclusiva)</p> <p>3.11 Aprendizagem Adaptativa</p> <p>3.12 Gamificação</p> <p>3.13 Design Educacional</p> <p>3.15 Ensino Fundamental</p> <p>3.15 Ensino Médio</p> <p>3.16 Educação Profissional</p> <p>3.17 Educação Superior</p> <p>3.18 Legislação e Políticas Públicas em Educação</p> <p>3.19 Inovação na Educação</p> <p>3.20 Referenciais BNCC</p> <p>FINANÇAS, CONTABILIDADE E SERVIÇOS FINANCEIROS</p> <p>4.1 Gestão Econômico/Financeira</p> <p>4.2 Projetos de Viabilidade</p> <p>4.3 Captação de Recursos Financeiros</p> <p>4.4 Orientação para Crédito e Microcrédito</p> <p>4.5 Capitalização de Empresas</p> <p>4.6 Sistema de Garantia de Crédito</p> <p>4.7 Acesso a Serviços Financeiros</p> <p>4.8 Meios Eletrônicos de Pagamento</p> <p>4.9 Tributação para Pequenos Negócios</p> <p>4.10 Contabilidade Financeira e Fiscal</p> <p>4.11 Seguros Gerais</p>	<p>MARKETING E VENDAS</p> <p>5.1 Marketing Estratégico</p> <p>5.2 Marketing Territorial</p> <p>5.3 Franquias</p> <p>5.4 Vendas</p> <p>5.5 Negócios Digitais</p> <p>5.6 Marketing de Relacionamento</p> <p>5.7 Canais digitais</p> <p>5.8 Pesquisa de Mercado e Análise Mercadológica</p> <p>5.9 Inteligência Competitiva</p> <p>5.10 Atendimento ao Cliente</p> <p>5.11 Gestão de Categoria</p> <p>5.12 Marketing de Conteúdo e Inbound Marketing</p> <p>5.13 Branding e gestão de marcas e patentes</p> <p>5.14 Negócios de Nicho</p> <p>5.15 Novos Negócios e Estratégias de Diferenciação comercial</p> <p>5.16 Marketing Digital</p> <p>NEGÓCIOS INTERNACIONAIS</p> <p>6.1 Comércio Exterior</p> <p>6.2 Estratégias e Modalidades de Acesso ao Mercado Internacional</p> <p>6.3 Análise de Viabilidade Técnica de Exportação e Importação</p> <p>6.4 Procedimento de exportação e importação</p> <p>6.5 Elaboração de conteúdos sobre internacionalização de empresas</p> <p>6.6 Planejamento Estratégico Internacional</p> <p>6.7 Devida Diligência</p> <p>PLANEJAMENTO EMPRESARIAL</p> <p>7.1 Diagnóstico Empresarial</p> <p>7.2 Planejamento Estratégico</p> <p>7.3 Gestão de Processos Empresariais</p> <p>7.4 Plano de Negócio</p> <p>7.5 Design Estratégico</p> <p>GESTÃO DA PRODUÇÃO E QUALIDADE</p> <p>8.1 Gestão e Administração do Processo Produtivo</p> <p>8.2 Logística</p> <p>8.3 Suprimentos e Produção</p> <p>8.4 Gestão da Qualidade e Produtividade</p> <p>8.5 Normalização e Certificação</p> <p>8.6 Segurança do Alimento</p> <p>8.7 Regulamentação Técnica</p> <p>8.8 Metrologia</p> <p>8.9 Avaliação da Conformidade</p> <p>8.10 Gestão de Projetos</p> <p>8.11 Planejamento e Controle de Produção</p> <p>LEGISLAÇÃO APLICADA AOS PEQUENOS NEGÓCIOS</p> <p>9.1 Direito Tributário/Fiscal</p> <p>9.2 Direito Empresarial</p>	<p>9.11 Direito Digital</p> <p>9.12 Direito Econômico e Defesa Comercial</p> <p>9.13 Legislação Aplicada à Política de Desenvolvimento e Política Industrial para Pequenos Negócios</p> <p>9.14 Direito Ambiental</p> <p>9.15 Direito Administrativo</p> <p>SUSTENTABILIDADE</p> <p>10.1 Sustentabilidade</p> <p>10.2 Gestão Ambiental</p> <p>10.3 Preparação e Adequação às Normas Ambientais</p> <p>10.4 Gestão Energética</p> <p>10.5 Resíduos Sólidos</p> <p>10.6 Produção Sustentável</p> <p>10.7 Responsabilidade Social</p> <p>INOVAÇÃO</p> <p>11.1 Habitats de Inovação</p> <p>11.2 Design Gráfico</p> <p>11.3 Design de Produto</p> <p>11.4 Design Digital</p> <p>11.5 Design de Moda</p> <p>11.6 Gestão do Conhecimento</p> <p>11.7 Prospecção Tecnológica</p> <p>11.8 Inovação</p> <p>11.9 Transferência de Tecnologia</p> <p>11.10 Cidades Inteligentes</p> <p>11.11 Startup</p> <p>11.12 Design de Ambiente</p> <p>11.13 Design de Serviços</p> <p>11.14 Indicações Geográficas</p> <p>11.15 Inteligência Artificial</p> <p>11.16 Internet das Coisas</p> <p>11.17 Inovação Aberta</p> <p>11.18 Gestão de comunidades</p> <p>11.19 Gestão de ecossistemas de inovação e plataformas digitais</p> <p>11.20 Inovação tecnológica</p> <p>11.21 Aceleradoras de empresas</p> <p>11.22 Gestão de Projetos de PD&I (pesquisa, desenvolvimento tecnológico e Inovação)</p> <p>TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</p> <p>12.1 Governança da Tecnologia da Informação</p> <p>12.2 Segurança da Informação</p> <p>12.3 Administração de Redes</p> <p>12.4 Infraestrutura Computacional</p> <p>12.5 Desenvolvimento de Sistemas</p> <p>12.6 Gestão de Dados</p> <p>12.7 Big Data</p> <p>12.8 Business Intelligence</p> <p>12.9 Gestão Documental</p>
--	---	---

Documento Público

<p>4.12 Cooperativismo Financeiro 4.13 Empresa Simples de Crédito 4.14 Fintech 4.15 Fundos de Investimento 4.16 Captação de Recursos Financeiros para atender órgãos públicos 4.17 Ativos Imobiliários</p> <p>ASSOCIATIVISMO E COOPERATIVISMO 14.1 Organização, Constituição e Funcionamento 14.2 Cooperação</p> <p>DESENVOLVIMENTO SETORIAL 15.1 Turismo 15.2 Ecoturismo 15.3 Turismo Rural 15.4 Turismo de Aventura 15.5 Turismo de Negócios e Eventos 15.6 Turismo Cultural 15.7 Turismo de Sol e Praia 15.8 Destino Turístico Inteligente 15.9 Encadeamento Produtivo 15.10 Encadeamento Produtivo - Políticas corporativas 15.11 Encadeamento Produtivo - Inteligência competitiva 15.12 Encadeamento Produtivo - Desenvolvimento empresarial 15.13 Encadeamento Produtivo - Acesso a mercados 15.14 Encadeamento Produtivo - Redes de aprendizagem 15.15 Encadeamento Produtivo - Gestão por indicadores 15.16 Gestão do Agronegócio 15.17 Agronegócio Sustentável 15.18 Agroindustrialização e Produção Artesanal 15.19 Competitividade na Produção Animal 15.20 Competitividade na Produção Vegetal 15.21 Economia Criativa 15.22 Serviços de Alimentação 15.23 Negócios de Impacto Social 15.24 Mapeamento e Construção de Cadeias de Valor 15.25 Artesanato 15.26 Beleza e Cosméticos 15.27 Saúde e Bem-Estar 15.28 Mercado Pet 15.29 Indústria de Alimentos e Bebidas 15.30 Varejo 15.31 Moda 15.32 Casa e Construção 15.33 Serviços 15.34 Energia Renovável 15.35 Energia – Óleo e Gás Natural</p> <p>POLÍTICAS PÚBLICAS 16.1 Gestão Pública 16.2 Desenvolvimento Local e Políticas Públicas 16.3 Políticas Públicas de Apoio aos Pequenos Negócios 16.4 Consórcio Público 16.5 Compras Públicas 16.6 Desburocratização 16.7 Microempreendedor Individual 16.8 Microempresa e Empresa de Pequeno Porte 16.9 Licenciamento Sanitário 16.10 Licenciamento Rural Sanitário 16.11 Licenciamento Ambiental 16.12 Licenciamento Rural Ambiental 16.13 Licenciamento para Prevenção de Incêndio e Pânico 16.14 Compras Públicas – Agricultura Familiar</p>	<p>9.3 Direito do Trabalho e Direito Previdenciário 9.4 Propriedade Intelectual 9.5 Proteção <i>Sui Generis</i> 9.6 Legislação Internacional de Apoio aos Pequenos Negócios 9.7 Mediação Conciliação e Arbitragem 9.8 Direito Constitucional 9.9 Direito Civil 9.10 Direito Autoral</p> <p>ARQUITETURA E ENGENHARIA 17.1 Serviços Técnicos de Arquitetura 17.2 Serviços Técnicos de Engenharia</p>	<p>DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL 13.1 Aglomerações Produtivas/ Arranjos Produtivos Locais 13.2 Planejamento Territorial 13.3 Análises Socioeconômicas e de Desenvolvimento 13.4 Governança Territorial</p>
--	--	---



Documento Público

16.15 Licenciamento Urbano, Código de Construção, Lei de Uso e Ocupação do Solo		
---	--	--

Documento Público

AREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO	REQUISITOS
1. PESSOAS	
1.1. Provimento: definição de perfil, recrutamento e seleção, ferramentas e instrumentos de mapeamento de perfil.	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou prestador de serviço com o Fornecedor credenciado. - Graduação completa em Psicologia, Administração, Recursos Humanos ou cursos correlatos. - Mini Curriculum. Desejável comprovação de atualizações na área pretendida e domínio dos conteúdos listados na subárea. - Experiência mínima de 200 horas, comprovadas em trabalhos/conteúdos diretamente relacionados à subárea na natureza escolhida (instrutoria e/ou consultoria).
1.2. Carreira, Remuneração, Acompanhamento e Avaliação de Desempenho e de Resultados: sistemas de gestão de carreira, métodos de acompanhamento, métodos de avaliação, preparação para aposentadoria, remuneração fixa, tabela salarial, remuneração variável, reconhecimento não financeiro, benefícios, sistemas de gestão do desempenho, técnicas de elaboração de metas, indicadores de desempenho, gestão de dados (People Analytics).	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou prestador de serviço com o Fornecedor credenciado. - Graduação completa em Psicologia, Administração, Recursos Humanos, Direito, Economia ou cursos correlatos. - Mini Curriculum. Desejável comprovação de atualizações na área pretendida e domínio dos conteúdos listados na subárea. - Experiência mínima de 200 horas, comprovadas em trabalhos/conteúdos diretamente relacionados à subárea na natureza escolhida (instrutoria e/ou consultoria).
1.3. Desenvolvimento e Treinamento de Pessoas: levantamento de necessidades, programas de treinamento, educação e desenvolvimento profissional, indicadores, soluções de treinamento.	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou prestador de serviço com o Fornecedor credenciado. - Graduação completa em Psicologia, Administração, Recursos Humanos, Economia, Serviço Social ou cursos correlatos. - Mini Curriculum. Desejável comprovação de atualizações na área pretendida e domínio dos conteúdos listados na subárea. - Experiência mínima de 200 horas, comprovadas em trabalhos/conteúdos diretamente relacionados à subárea na natureza escolhida (instrutoria e/ou consultoria).
1.4. Gestão Trabalhista: admissão, registro, rescisão contratual, obrigações trabalhistas do empregador, encargos, folha de pagamento, relações de trabalho, acordo coletivo, relações sindicais.	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou prestador de serviço com o Fornecedor credenciado. - Graduação completa em Administração, Economia, Ciências Contábeis, Direito ou cursos correlatos. - Mini Curriculum. Desejável comprovação de atualizações na área pretendida e domínio dos conteúdos listados na subárea. - Experiência mínima de 200 horas, comprovadas em trabalhos/conteúdos diretamente relacionados à subárea na natureza escolhida (instrutoria e/ou consultoria).
1.5. Cultura e Clima Organizacional: estudo da cultura e clima organizacional, fatores culturais, comportamento organizacional, ações de intervenção.	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou prestador de serviço com o Fornecedor credenciado. - Graduação completa em Psicologia, Administração, Recursos Humanos ou cursos correlatos. - Mini Curriculum. Desejável comprovação de atualizações na área pretendida e domínio dos conteúdos listados na subárea. - Experiência mínima de 200 horas, comprovadas em trabalhos/conteúdos diretamente relacionados

	à subárea na natureza escolhida (instrutoria e/ou consultoria).
1.6. Liderança: identificação de lideranças, desenvolvimento de líderes, estilos de liderança, gestão da diversidade na empresa.	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou prestador de serviço com o Fornecedor credenciado. - Graduação completa em Psicologia, Administração, Recursos Humanos ou cursos correlatos. - Mini Currículo. Desejável comprovação de atualizações na área pretendida e domínio dos conteúdos listados na subárea. - Experiência mínima de 200 horas, comprovadas em trabalhos/conteúdos diretamente relacionados à subárea na natureza escolhida (instrutoria e/ou consultoria).
1.7. Gestão de Saúde, Medicina e Segurança do Trabalho: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), indicadores de saúde.	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou prestador de serviço com o Fornecedor credenciado. - Graduação completa em Engenharia de Segurança no Trabalho, Administração, Medicina, Enfermagem ou cursos correlatos. - Mini Currículo. Desejável comprovação de atualizações na área pretendida e domínio dos conteúdos listados na subárea. - Experiência mínima de 200 horas, comprovadas em trabalhos/conteúdos diretamente relacionados à subárea na natureza escolhida (instrutoria e/ou consultoria).
1.8. Condução de Grupos: metodologias de condução de grupos, processo, ferramentas, dinâmicas, vivências, percepção de movimentos grupais, mediação do processo de construção da aprendizagem em grupo, leitura, análise e avaliação de processos grupais.	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou prestador de serviço com o Fornecedor credenciado. - Graduação completa em Psicologia, Pedagogia, Serviço Social, Administração, Recursos Humanos ou cursos correlatos. - Mini Currículo. Desejável comprovação de atualizações na área pretendida e domínio dos conteúdos listados na subárea. - Experiência mínima de 200 horas, comprovadas em trabalhos/conteúdos diretamente relacionados à subárea na natureza escolhida (instrutoria e/ou consultoria).
1.9. Qualidade de Vida no Trabalho: programas de qualidade de vida, programas de prevenção e cuidados com a saúde, indicadores de qualidade de vida.	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou prestador de serviço com o Fornecedor credenciado. - Graduação completa em Psicologia, Administração, Recursos Humanos ou cursos correlatos. - Mini Currículo. Desejável comprovação de atualizações na área pretendida e domínio dos conteúdos listados na subárea. - Experiência mínima de 200 horas, comprovadas em trabalhos/conteúdos diretamente relacionados à subárea na natureza escolhida (instrutoria e/ou consultoria).
1.10. Planejamento Estratégico de Pessoal dimensionamento quantitativo e qualitativo do quadro de pessoal, definição quanto às lacunas de competências, revisão e automatização de processos, redefinição de papéis, alçadas e responsabilidades, alinhamento da estrutura de pessoal ao Direcionamento Estratégico.	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou prestador de serviço com o Fornecedor credenciado. - Graduação completa em Psicologia, Administração, Recursos Humanos ou cursos correlatos. - Mini Currículo. Desejável comprovação de atualizações na área pretendida e domínio dos conteúdos listados na subárea. - Experiência mínima de 200 horas, comprovadas em trabalhos/conteúdos diretamente relacionados

	à subárea na natureza escolhida (instrutoria e/ou consultoria).
1.11. Inteligência Emocional: Levantamento do perfil psicológico de candidatos em processos seletivos; desenvolvimento e aplicação de treinamento utilizando metodologias comportamentais para aprimoramento da Inteligência Emocional coletiva.	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou prestador de serviço com o Fornecedor credenciado. - Graduação completa em Psicologia, Administração, Recursos Humanos ou cursos correlatos. - Mini Currículo. Desejável comprovação de atualizações na área pretendida e domínio dos conteúdos listados na subárea. - Experiência mínima de 200 horas, comprovadas em trabalhos/conteúdos diretamente relacionados à subárea na natureza escolhida (instrutoria e/ou consultoria).

AREA E SUBAREAS DE CONHECIMENTO	REQUISITOS
2. EMPREENDEDORISMO	
2.1. Comportamento Empreendedor: mapear, planejar, desenvolver e aplicar soluções e metodologias para o desenvolvimento de atitudes e características do comportamento empreendedor (soft skills) – fatores psicológicos e sociológicos de empreendedorismo em corporações, fatores influenciadores na criação e desenvolvimento de novos empreendimentos, empreendedorismo coletivo.	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou prestador de serviço com o Fornecedor credenciado. - Graduação completa em Administração, Economia ou cursos correlatos. - Mini Currículo. Desejável comprovação de atualizações na área pretendida e domínio dos conteúdos listados na subárea. - Experiência mínima de 200 horas, comprovadas em trabalhos/conteúdos diretamente relacionados à subárea na natureza escolhida (instrutoria e/ou consultoria).
2.2. Negociação: mapear, planejar, desenvolver e aplicar soluções e metodologias de técnicas e habilidades de negociação e seus principais elementos (perfis e papéis de negociadores, poder de barganha, acordos e concessão).	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou prestador de serviço com o Fornecedor credenciado. - Graduação completa em Administração ou cursos correlatos. - Mini Currículo. Desejável comprovação de atualizações na área pretendida e domínio dos conteúdos listados na subárea. - Experiência mínima de 200 horas, comprovadas em trabalhos/conteúdos diretamente relacionados à subárea na natureza escolhida (instrutoria e/ou consultoria).
2.3. Sucessão Empresarial: programas de sucessão empresarial, instrumentos de profissionalização e conscientização da gestão de empresas familiares.	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou prestador de serviço com o Fornecedor credenciado. - Graduação completa em Administração, Direito ou cursos correlatos. - Mini Currículo. Desejável comprovação de atualizações na área pretendida e domínio dos conteúdos listados na subárea. - Experiência mínima de 200 horas, comprovadas em trabalhos/conteúdos diretamente relacionados à subárea na natureza escolhida (instrutoria e/ou consultoria).
2.4. Empreendedorismo Social: desenvolver e aplicar soluções para apoiar pequenos negócios que resolvam problemas sociais da base da pirâmide, em comunidades e territórios deprimidos e fragilizados; atuação com políticas públicas e desenvolvimento territorial.	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou prestador de serviço com o Fornecedor credenciado. - Graduação completa em Administração, Economia ou cursos correlatos. - Mini Currículo. Desejável comprovação de atualizações na área pretendida e domínio dos conteúdos listados na subárea. - Experiência mínima de 200 horas, comprovadas em trabalhos/conteúdos diretamente relacionados à subárea na natureza escolhida (instrutoria e/ou consultoria).

	consultoria).
ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO	REQUISITOS
3. EDUCAÇÃO	
3.1. Educacional Pedagógico: analisar e propor teorias e práticas educacionais para o desenvolvimento de produtos e serviços educacionais, referenciais, metodologias, aprendizagem por competência, aprendizagem adaptativa, técnicas e instrumentos de avaliação de aprendizagem, estratégias participativas, dialógicas e lúdicas.	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou prestador de serviço com o Fornecedor credenciado. - Graduação completa em Pedagogia ou cursos correlatos. - Mini Curriculum. Desejável comprovação de atualizações na área pretendida e domínio dos conteúdos listados na subárea. - Experiência mínima de 200 horas, comprovadas em trabalhos/conteúdos diretamente relacionados à subárea na natureza escolhida (instrutoria e/ou consultoria).
3.2. Educação à Distância - WEB: estratégias de aprendizagem para aprendizado via internet (Aprendizagem baseada em problemas, sala de aula invertida, instrução linear, trilha de aprendizagem, aprendizagem adaptativa entre outros) e objetos de aprendizagem variados.	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou prestador de serviço com o Fornecedor credenciado. - Graduação completa em Pedagogia, Ciência da Informação ou cursos correlatos. - Mini Curriculum. Desejável comprovação de atualizações na área pretendida e domínio dos conteúdos listados na subárea. - Experiência mínima de 200 horas, comprovadas em trabalhos/conteúdos diretamente relacionados à subárea na natureza escolhida (instrutoria e/ou consultoria).
3.3. Educação à Distância - Vídeo/TV: conteúdo educativo com organização de eixos temáticos e estratégias de aprendizagem para televisão e canais na Web, roteiros de vídeos educativos.	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou prestador de serviço com o Fornecedor credenciado. - Graduação completa em Pedagogia, Ciência da Informação ou cursos correlatos. - Mini Curriculum. Desejável comprovação de atualizações na área pretendida e domínio dos conteúdos listados na subárea. - Experiência mínima de 200 horas, comprovadas em trabalhos/conteúdos diretamente relacionados à subárea na natureza escolhida (instrutoria e/ou consultoria).
3.4. Educação à Distância - Telessala: conteúdo educativo para telessalas, material didático de aprendizagem, formação de orientadores de aprendizagem.	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou prestador de serviço com o Fornecedor credenciado. - Graduação completa em Pedagogia ou cursos correlatos. - Mini Curriculum. Desejável comprovação de atualizações na área pretendida e domínio dos conteúdos listados na subárea. - Experiência mínima de 200 horas, comprovadas em trabalhos/conteúdos diretamente relacionados à subárea na natureza escolhida (instrutoria e/ou consultoria).
3.5. Educação à Distância - Rádio: conteúdo educativo para veiculação no rádio com organização de eixos temáticos e estratégias de aprendizagem.	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou prestador de serviço com o Fornecedor credenciado. - Graduação completa em Pedagogia, Ciência da Informação ou cursos correlatos. - Mini Curriculum. Desejável comprovação de atualizações na área pretendida e domínio dos conteúdos listados na subárea. - Experiência mínima de 200 horas, comprovadas em trabalhos/conteúdos diretamente relacionados à subárea na natureza escolhida (instrutoria e/ou consultoria).

<p>3.6. Educação à Distância - Videoconferência: conteúdo educativo para veiculação via videoconferência com organização de eixos temáticos e estratégias de aprendizagem.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou prestador de serviço com o Fornecedor credenciado. - Graduação completa em Pedagogia, Ciência da Informação ou cursos correlatos. - Mini Curriculum. Desejável comprovação de atualizações na área pretendida e domínio dos conteúdos listados na subárea. - Experiência mínima de 200 horas, comprovadas em trabalhos/conteúdos diretamente relacionados à subárea na natureza escolhida (instrutoria e/ou consultoria).
<p>3.7. Educação à Distância – Dispositivo Móvel: conteúdo educativo para veiculação via <i>mobile</i> com organização de eixos temáticos e estratégias de aprendizagem para aprendizagem por dispositivos móveis.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou prestador de serviço com o Fornecedor credenciado. - Graduação completa em Pedagogia, Ciência da Informação ou cursos correlatos. - Mini Curriculum. Desejável comprovação de atualizações na área pretendida e domínio dos conteúdos listados na subárea. - Experiência mínima de 200 horas, comprovadas em trabalhos/conteúdos diretamente relacionados à subárea na natureza escolhida (instrutoria e/ou consultoria).
<p>3.8. Didática e Metodologias Ativas na Educação: Conhecer e desenvolver soluções com foco em metodologias ativas; atualizar soluções com olhar metodológico que promova engajamento dos participantes para uma aprendizagem efetiva do que é aprendido para uso imediato, prático e conectado com o mundo real.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou prestador de serviço com o Fornecedor credenciado. - Graduação completa em Pedagogia, Ciência da Informação ou cursos correlatos. - Mini Curriculum. Desejável comprovação de atualizações na área pretendida e domínio dos conteúdos listados na subárea. - Experiência mínima de 200 horas, comprovadas em trabalhos/conteúdos diretamente relacionados à subárea na natureza escolhida (instrutoria e/ou consultoria).
<p>3.9. Educação de Jovens e Adultos (EJA): programa educativo para empreendedores jovens e adultos (EJA), não alfabetizados ou com baixa escolaridade (1º segmento do Ensino Fundamental), soluções educacionais de capacitação empresarial, referenciais, metodologias, educação por competência, avaliação de aprendizagem.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou prestador de serviço com o Fornecedor credenciado. - Graduação completa em Pedagogia ou cursos correlatos. - Mini Curriculum. Desejável comprovação de atualizações na área pretendida e domínio dos conteúdos listados na subárea. - Experiência mínima de 200 horas, comprovadas em trabalhos/conteúdos diretamente relacionados à subárea na natureza escolhida (instrutoria e/ou consultoria).
<p>3.10. Ensino Especial (Educação Inclusiva): programa educativo para empreendedores e empresários com deficiência, soluções educacionais, referenciais, metodologias, educação por competência, avaliação de aprendizagem para o deficiente, objetos de aprendizagem acessíveis.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou prestador de serviço com o Fornecedor credenciado. - Graduação completa em Pedagogia ou cursos correlatos. - Mini Curriculum. Desejável comprovação de atualizações na área pretendida e domínio dos conteúdos listados na subárea. - Experiência mínima de 200 horas, comprovadas em trabalhos/conteúdos diretamente relacionados à subárea na natureza escolhida (instrutoria e/ou consultoria).

<p>3.11. Aprendizagem Adaptativa: teorias e técnicas educacionais, produtos e serviços educacionais, referenciais, metodologias, objetos de aprendizagem, teorias de intermediação da aprendizagem, níveis de proficiência específicos de cada aluno, aprendizagem personalizada, aprendizagem para o domínio, desenvolvimento de recursos digitais dinâmicos, interativos e reutilizáveis destinado à diferentes ambientes de aprendizagem a partir de uma base tecnológica e a sua granularização em objetos de aprendizagem.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou prestador de serviço com o Fornecedor credenciado. - Graduação completa em Pedagogia ou cursos correlatos. - Mini Currículum. Desejável comprovação de atualizações na área pretendida e domínio dos conteúdos listados na subárea. - Experiência mínima de 200 horas, comprovadas em trabalhos/conteúdos diretamente relacionados à subárea na natureza escolhida (instrutoria e/ou consultoria).
<p>3.12. Gamificação: educomunicação (jogos educativos) para o desenvolvimento de soluções em diferentes áreas de capacitação empresarial e como recurso motivacional. Estruturação do cenário do ecossistema de games, mercado global de games, excelência em gestão empresarial, governança do ambiente de negócios de games, formação de redes estratégicas, distribuição e comercialização, Legislação, direitos autorais, tributação, expertise em jogos eletrônicos, Estudos e Mapeamentos do segmento de games.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou prestador de serviço com o Fornecedor credenciado. - Graduação completa em Pedagogia, Ciência da Informação, Tecnologia da Informação ou cursos correlatos. - Mini Currículum. Desejável comprovação de atualizações na área pretendida e domínio dos conteúdos listados na subárea. - Experiência mínima de 200 horas, comprovadas em trabalhos/conteúdos diretamente relacionados à subárea na natureza escolhida (instrutoria e/ou consultoria).
<p>3.13. Design Educacional: Planejar, desenvolver e utilizar métodos, técnicas, atividades, materiais, eventos e soluções educacionais em situações didáticas específicas, a fim de facilitar a aprendizagem a partir dos princípios de aprendizagem e instrução conhecidos. Entregar propostas inovadoras e criativas, indicando a melhor metodologia para o público definido, por meio de uma engenharia pedagógica (conjunto de técnicas, métodos, tecnologias educacionais, etc.) que facilita e potencializa/otimiza a aprendizagem do participante.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou prestador de serviço com o Fornecedor credenciado. - Graduação completa em Pedagogia, Ciência da Informação, Tecnologia da Informação ou cursos correlatos. - Mini Currículum. Desejável comprovação de atualizações na área pretendida e domínio dos conteúdos listados na subárea. - Experiência mínima de 200 horas, comprovadas em trabalhos/conteúdos diretamente relacionados à subárea na natureza escolhida (instrutoria e/ou consultoria).
<p>3.14. Ensino Fundamental: Desenvolvimento, validação e atualização de conteúdos curriculares, soluções e metodologias para o nível de ensino; aplicação de soluções; métodos de acompanhamento e avaliação; levantamento de necessidades; estratégias didáticas; empreendedorismo na educação integral; arquitetura pedagógica para o empreendedorismo.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou prestador de serviço com o Fornecedor credenciado. - Graduação completa em Pedagogia ou cursos correlatos. - Mini Currículum. Desejável comprovação de atualizações na área pretendida e domínio dos conteúdos listados na subárea. - Experiência mínima de 200 horas, comprovadas em trabalhos/conteúdos diretamente relacionados à subárea na natureza escolhida (instrutoria e/ou consultoria).
<p>3.15. Ensino Médio: Desenvolvimento, validação e atualização de conteúdos curriculares, soluções e metodologias para o nível de ensino; aplicação de soluções; métodos de acompanhamento e avaliação; levantamento de necessidades; estratégias didáticas; empreendedorismo na educação integral; arquitetura pedagógica para o empreendedorismo.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou prestador de serviço com o Fornecedor credenciado. - Graduação completa em Pedagogia ou cursos correlatos. - Mini Currículum. Desejável comprovação de atualizações na área pretendida e domínio dos conteúdos listados na subárea. - Experiência mínima de 200 horas, comprovadas em trabalhos/conteúdos diretamente relacionados à subárea na natureza escolhida (instrutoria e/ou consultoria).
<p>3.16. Educação Profissional: Desenvolvimento, validação e atualização de conteúdos curriculares, soluções e metodologias para o nível de ensino; aplicação de soluções; métodos de acompanhamento e avaliação;</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou prestador de serviço com o Fornecedor credenciado. - Graduação completa em Pedagogia ou cursos correlatos.

Documento Público

<p>levantamento de necessidades; estratégias didáticas; empreendedorismo na educação integral; arquitetura pedagógica para o empreendedorismo.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Mini Curriculum. Desejável comprovação de atualizações na área pretendida e domínio dos conteúdos listados na subárea. - Experiência mínima de 200 horas, comprovadas em trabalhos/conteúdos diretamente relacionados à subárea na natureza escolhida (instrutoria e/ou consultoria).
<p>3.17. Educação Superior: Desenvolvimento, validação e atualização de conteúdos curriculares, soluções e metodologias para o nível de ensino; aplicação de soluções; métodos de acompanhamento e avaliação; levantamento de necessidades; estratégias didáticas; empreendedorismo na educação integral; arquitetura pedagógica para o empreendedorismo.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou prestador de serviço com o Fornecedor credenciado. - Graduação completa em Pedagogia ou cursos correlatos. - Mini Curriculum. Desejável comprovação de atualizações na área pretendida e domínio dos conteúdos listados na subárea. - Experiência mínima de 200 horas, comprovadas em trabalhos/conteúdos diretamente relacionados à subárea na natureza escolhida (instrutoria e/ou consultoria).
<p>3.18. Legislação e Políticas Públicas em Educação: Conhecimento dos temas atuais e centrais no contexto das políticas públicas e legislações que repercutem direta ou indiretamente na inserção de conteúdos de empreendedorismo na educação brasileira (BNCC, LDB, Educação Integral, etc) para desenvolvimento de conteúdos, atividades, projetos, soluções. Consultoria em territórios para atuar em rede; elaboração, fomento e implementação de ações de empreendedorismo integradas e articuladas entre diferentes organizações da sociedade civil e poder público (secretarias de educação) e grandes grupos educacionais.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou prestador de serviço com o Fornecedor credenciado. - Graduação completa em Pedagogia, Gestão Pública, Gestão de Políticas Públicas, Administração ou cursos correlatos. - Mini Curriculum. Desejável comprovação de atualizações na área pretendida e domínio dos conteúdos listados na subárea. - Experiência mínima de 200 horas, comprovadas em trabalhos/conteúdos diretamente relacionados à subárea na natureza escolhida (instrutoria e/ou consultoria).
<p>3.19. Inovação na Educação: Desenvolvimento, validação e atualização e aplicação de ferramentas de design e de modelagem de negócios para inovação junto a jovens empreendedores.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou prestador de serviço com o Fornecedor credenciado. - Graduação completa em Pedagogia, Tecnologia da Informação, Design, Marketing ou cursos correlatos. - Mini Curriculum. Desejável comprovação de atualizações na área pretendida e domínio dos conteúdos listados na subárea. - Experiência mínima de 200 horas, comprovadas em trabalhos/conteúdos diretamente relacionados à subárea na natureza escolhida (instrutoria e/ou consultoria).
<p>3.20. Referenciais BNCC: Desenvolvimento, validação e atualização de metodologias fundamentadas nos marcos legais que embasam a BNCC; atuação em metodologias com base na BNCC; articulação para desenvolvimento e implantação de currículos de educação empreendedora e empreendedorismo.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou prestador de serviço com o Fornecedor credenciado. - Graduação completa em Pedagogia ou cursos correlatos. - Mini Curriculum. Desejável comprovação de atualizações na área pretendida e domínio dos conteúdos listados na subárea. - Experiência mínima de 200 horas, comprovadas em trabalhos/conteúdos diretamente relacionados à subárea na natureza escolhida (instrutoria e/ou consultoria).

AREA E SUBAREAS DE CONHECIMENTO	REQUISITOS
4. FINANÇAS, CONTABILIDADE E SERVIÇOS FINANCEIROS	
<p>4.1. Gestão Econômico/Financeira: diagnóstico financeiro; controles financeiros; Fluxo de caixa (Construção de plano de contas, separação de despesas fixas e variáveis, análise e interpretação de um fluxo de caixa, planejamento futuro do fluxo de caixa); Formação de preço de venda</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou prestador de serviço com o Fornecedor credenciado. - Graduação completa em Administração, Economia, Ciências Contábeis ou cursos correlatos.

<p>(Cálculo dos custos de produção ou prestação de serviço, formação de preço de venda no comércio, indústria e serviços, cálculo da margem e lucratividade, markup, estratégias de precificação); Capital de giro (Ciclo operacional e financeiro, cálculo do capital de giro, estratégias de otimização do capital de giro, gestão eficiente do capital de giro no comércio, indústria e serviços); Indicadores financeiros e econômicos (Construção e análise de indicadores de fluxo de caixa, balanço patrimonial, precificação, liquidez, ponto de equilíbrio, capital de giro, rentabilidade e lucratividade, entre outros, para comércio, indústria e serviços).</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Mini Curriculum. Desejável comprovação de atualizações na área pretendida e domínio dos conteúdos listados na subárea. - Experiência mínima de 200 horas, comprovadas em trabalhos/conteúdos diretamente relacionados à subárea na natureza escolhida (instrutoria e/ou consultoria).
<p>4.2. Projetos de Viabilidade: Projetos de viabilidade econômico/financeiro, análise de mercado, indicadores de rentabilidade e retorno do projeto; análise de projeção de receitas; projeção de custos, despesas e os investimentos necessários; análise de indicadores: Valor presente, investimento líquido; taxa de desconto; payback, VPL, TIR.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou prestador de serviço com o Fornecedor credenciado. - Graduação completa em Administração, Economia, Ciências Contábeis ou cursos correlatos. - Mini Curriculum. Desejável comprovação de atualizações na área pretendida e domínio dos conteúdos listados na subárea. - Experiência mínima de 200 horas, comprovadas em trabalhos/conteúdos diretamente relacionados à subárea na natureza escolhida (instrutoria e/ou consultoria).
<p>4.3. Captação de Recursos Financeiros: projetos para captação de recursos junto a empresas e instituições de fomento nacionais e internacionais, avaliação, fontes financiadoras e patrocinadoras.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou prestador de serviço com o Fornecedor credenciado. - Graduação completa em Administração, Economia, Ciências Contábeis ou cursos correlatos. - Mini Curriculum. Desejável comprovação de atualizações na área pretendida e domínio dos conteúdos listados na subárea. - Experiência mínima de 200 horas, comprovadas em trabalhos/conteúdos diretamente relacionados à subárea na natureza escolhida (instrutoria e/ou consultoria).
<p>4.4. Orientação para crédito e microcrédito: políticas públicas para acesso a crédito e microcrédito, formação de redes e organizações de microcrédito, Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado – PNMPO (Lei do PNMPO, critérios de elegibilidade, levantamento socioeconômico, projeto para aplicação dos recursos, acompanhamento pós crédito), aspectos relacionados à orientação pré e pós-crédito (Planejamento para o crédito, critérios de avaliação das instituições financeiras, <i>credit score</i>, cálculo da capacidade de pagamento, renegociação de dívidas).</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou prestador de serviço com o Fornecedor credenciado. - Graduação completa em Administração, Economia, Ciências Contábeis ou cursos correlatos. - Mini Curriculum. Desejável comprovação de atualizações na área pretendida e domínio dos conteúdos listados na subárea. - Experiência mínima de 200 horas, comprovadas em trabalhos/conteúdos diretamente relacionados à subárea na natureza escolhida (instrutoria e/ou consultoria).
<p>4.5. Capitalização de Empresas: Financiamento de pequenos negócios inovadores por meio de investimentos de capital empreendedor e de risco com investidores-anjo, fundos de private equity e venture capital. Aspectos jurídicos, organizacionais e de finanças aplicadas ao investimento e financiamento de pequenos negócios.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou prestador de serviço com o Fornecedor credenciado. - Graduação completa em Administração, Economia ou cursos correlatos. - Mini Curriculum. Desejável comprovação de atualizações na área pretendida e domínio dos conteúdos listados na subárea. - Experiência mínima de 200 horas, comprovadas em trabalhos/conteúdos diretamente relacionados à subárea na natureza escolhida (instrutoria e/ou consultoria).
<p>4.6. Sistemas de Garantia de Crédito: política de concessão de garantia de crédito para MPE - conceito, objetivo, tipos de garantia, aplicação, público-alvo atribuições de papéis, índice de inadimplência, relação concessão de garantia x honra de aval x recuperação de garantias, formas de composição Fundo de Risco local / estadual / nacional, construção de rede de parceiros, integração com projetos de atendimento e conhecimento, desenho de relacionamento com instituições financeiras e empresariais.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou prestador de serviço com o Fornecedor credenciado. - Graduação completa em Administração, Economia, Ciências Contábeis ou cursos correlatos. - Mini Curriculum. Desejável comprovação de atualizações na área pretendida e domínio dos conteúdos listados na subárea. - Experiência mínima de 200 horas, comprovadas

	em trabalhos/conteúdos diretamente relacionados à subárea na natureza escolhida (instrutoria e/ou consultoria).
4.7. Acesso a Serviços Financeiros: Sistema Financeiro Nacional, produtos e serviços disponíveis no mercado financeiro com aplicabilidade aos pequenos negócios, cenário de crédito nacional.	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou prestador de serviço com o Fornecedor credenciado. - Graduação completa em Administração, Economia, Ciências Contábeis ou cursos correlatos. - Mini Curriculum. Desejável comprovação de atualizações na área pretendida e domínio dos conteúdos listados na subárea. - Experiência mínima de 200 horas, comprovadas em trabalhos/conteúdos diretamente relacionados à subárea na natureza escolhida (instrutoria e/ou consultoria).
4.8. Meios Eletrônicos de Pagamento: plataformas eletrônicas de pagamento e recebimento, tecnologia e inovação em serviços financeiros em plataformas digitais, normativos sobre meios eletrônicos de pagamento.	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou prestador de serviço com o Fornecedor credenciado. - Graduação completa em Administração, Ciências Contábeis, Ciência da Computação, Tecnologia da Informação ou cursos correlatos. - Mini Curriculum. Desejável comprovação de atualizações na área pretendida e domínio dos conteúdos listados na subárea. - Experiência mínima de 200 horas, comprovadas em trabalhos/conteúdos diretamente relacionados à subárea na natureza escolhida (instrutoria e/ou consultoria).
4.9. Tributação para Pequenos Negócios: tributos, alíquotas, incidências, isenção, imunidades, livros exigidos, contabilidade fiscal, obrigações/guias, renegociação de dívida fiscal, legislação das MPE e regimes especiais e Processo de tributação para o mercado externo - importação e exportação e regimes aduaneiros.	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou prestador de serviço com o Fornecedor credenciado. - Graduação completa em Administração, Economia, Direito, Ciências Contábeis ou cursos correlatos. - Mini Curriculum. Desejável comprovação de atualizações na área pretendida e domínio dos conteúdos listados na subárea. - Experiência mínima de 200 horas, comprovadas em trabalhos/conteúdos diretamente relacionados à subárea na natureza escolhida (instrutoria e/ou consultoria).
4.10. Contabilidade Financeira e Fiscal: coleta, classificação, registros, análise e geração de relatórios oficiais (balanço, balancetes, diário, demonstrativo de resultados) sobre as transações econômicas e financeiras que afetam o patrimônio da empresa; o balanço patrimonial (Ativos, Passivos e Patrimônio Líquido); cálculo e apuração de impostos (PIS, COFINS, IFPJ, ICMS, entre outros), apuração do lucro, registro de tributos compensáveis, imobilizado contábil (correção, depreciação), demonstrativos patrimoniais, perícias.	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou prestador de serviço com o Fornecedor credenciado. - Graduação completa em Administração, Economia, Ciências Contábeis ou cursos correlatos. - Mini Curriculum. Desejável comprovação de atualizações na área pretendida e domínio dos conteúdos listados na subárea. - Experiência mínima de 200 horas, comprovadas em trabalhos/conteúdos diretamente relacionados à subárea na natureza escolhida (instrutoria e/ou consultoria).
4.11. Seguros Gerais: Sistema Nacional de Seguros Gerais, seguros de garantia de crédito, micros seguros.	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou prestador de serviço com o Fornecedor credenciado. - Graduação completa em Administração, Economia, Ciências Contábeis ou cursos correlatos. - Mini Curriculum. Desejável comprovação de atualizações na área pretendida e domínio dos conteúdos listados na subárea. - Experiência mínima de 200 horas, comprovadas em trabalhos/conteúdos diretamente relacionados à subárea na natureza escolhida (instrutoria e/ou consultoria).

<p>4.12. Cooperativismo Financeiro: composição do sistema nacional de cooperativismo de crédito. Constituição e gestão de cooperativas de crédito de empresários de pequenos negócios. Legislação sobre cooperativismo de crédito, análise de crédito para MPE, estruturação e gestão de carteira comercial PJ.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou prestador de serviço com o Fornecedor credenciado. - Graduação completa em Administração, Economia, Direito, Ciências Contábeis ou cursos correlatos. - Mini Curriculum. Desejável comprovação de atualizações na área pretendida e domínio dos conteúdos listados na subárea. - Experiência mínima de 200 horas, comprovadas em trabalhos/conteúdos diretamente relacionados à subárea na natureza escolhida (instrutoria e/ou consultoria).
<p>4.13. Empresa Simples de Crédito: gestão e estudo de viabilidade para empresas simples de crédito, análise e gestão de carteira de crédito, precificação de crédito, securitização de crédito.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou prestador de serviço com o Fornecedor credenciado. - Graduação completa em Administração, Economia, Ciências Contábeis ou cursos correlatos. - Mini Curriculum. Desejável comprovação de atualizações na área pretendida e domínio dos conteúdos listados na subárea. - Experiência mínima de 200 horas, comprovadas em trabalhos/conteúdos diretamente relacionados à subárea na natureza escolhida (instrutoria e/ou consultoria).
<p>4.14. Fintech: Sistema Financeiro Nacional, gestão e estudo de viabilidade para fintechs, tecnologia e inovação em serviços financeiros em plataformas digitais, operacionalização de fintechs e normativos sobre fintechs.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou prestador de serviço com o Fornecedor credenciado. - Graduação completa em Administração, Economia, Ciências Contábeis, Tecnologia da Informação ou cursos correlatos. - Mini Curriculum. Desejável comprovação de atualizações na área pretendida e domínio dos conteúdos listados na subárea. - Experiência mínima de 200 horas, comprovadas em trabalhos/conteúdos diretamente relacionados à subárea na natureza escolhida (instrutoria e/ou consultoria).
<p>4.15. Fundos de Investimento: Sistema Financeiro Nacional, estruturação, gestão e estudo de viabilidade para criação de fundos de investimento, inclusive FIDC, normativos referentes à Fundos de Investimento, inclusive FIDC.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou prestador de serviço com o Fornecedor credenciado. - Graduação completa em Administração, Economia, Ciências Contábeis ou cursos correlatos. - Mini Curriculum. Desejável comprovação de atualizações na área pretendida e domínio dos conteúdos listados na subárea. - Experiência mínima de 200 horas, comprovadas em trabalhos/conteúdos diretamente relacionados à subárea na natureza escolhida (instrutoria e/ou consultoria).
<p>4.16. Captação de Recursos Financeiros para atender órgãos públicos: projetos para captação de recursos junto a empresas e instituições de fomento nacionais e internacionais, avaliação, fontes financiadoras e patrocinadoras, para a viabilização de projetos de modernização administrativa e tributária em prefeituras e outros órgãos públicos.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou prestador de serviço com o Fornecedor credenciado. - Graduação completa em Administração, Economia, Ciências Contábeis ou cursos correlatos. - Mini Curriculum. Desejável comprovação de atualizações na área pretendida e domínio dos conteúdos listados na subárea. - Experiência mínima de 200 horas, comprovadas em trabalhos/conteúdos diretamente relacionados à subárea na natureza escolhida (instrutoria e/ou consultoria).
<p>4.17. Ativos Imobiliários: Avaliações de imóveis; Análises de investimento; Estudos estratégicos de compra, venda, <i>built to suit</i> e <i>sale & leaseback</i>; Estruturação e aprovação de documentações para obtenção de alvarás,</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou prestador de serviço com o Fornecedor credenciado. - Graduação completa em Administração,

aprovações junto a autoridades competentes (bombeiros, administração, etc); Estruturação condominial.	Economia, Ciências Contábeis ou cursos correlatos. - Mini Curriculum. Desejável comprovação de atualizações na área pretendida e domínio dos conteúdos listados na subárea. - Experiência mínima de 200 horas, comprovadas em trabalhos/conteúdos diretamente relacionados à subárea na natureza escolhida (instrutoria e/ou consultoria).
---	--

AREA E SUBAREAS DE CONHECIMENTO	REQUISITOS
5. MARKETING E VENDAS	
5.1. Marketing Estratégico: diagnóstico, estratégias de marketing, metodologia de análise e segmentação de mercado e de ambiente, comportamento do consumidor, construção de Naming, canais de distribuição, promoção e propaganda, metodologias de inteligência comercial, planejamento de mídia, endomarketing, plano de marketing, identificação de novos mercados e oportunidades de negócios, avaliação do mercado, posicionamento e administração de marcas e patrimônio intangível.	- Vínculo formal de sócio, empregado ou prestador de serviço com o Fornecedor credenciado. - Graduação completa em Administração, Marketing ou cursos correlatos. - Mini Curriculum. Desejável comprovação de atualizações na área pretendida e domínio dos conteúdos listados na subárea. - Experiência mínima de 200 horas, comprovadas em trabalhos/conteúdos diretamente relacionados à subárea na natureza escolhida (instrutoria e/ou consultoria).
5.2. Marketing Territorial: estratégias de comunicação territorial e de grupos de empresas, comunicação e identidade territorial, agregação de valor decorrentes das especificidades do território.	- Vínculo formal de sócio, empregado ou prestador de serviço com o Fornecedor credenciado. - Graduação completa em Administração, Marketing ou cursos correlatos. - Mini Curriculum. Desejável comprovação de atualizações na área pretendida e domínio dos conteúdos listados na subárea. - Experiência mínima de 200 horas, comprovadas em trabalhos/conteúdos diretamente relacionados à subárea na natureza escolhida (instrutoria e/ou consultoria).
5.3. Franquias: modelos de gestão de franquias envolvendo franqueador e rede de franqueados, planejamento e formatação de franquias, estruturação de formas de supervisão e gestão da rede de franquias, logística de suprimentos e distribuição para franquias, estratégias de expansão, marketing e comunicação da rede, planos de <i>delivery</i> , estruturação de manuais de franquias, orientação para escolha de franquia, requisitos para escolha de potenciais franqueados, elaboração e análise de contratos de franquias.	- Vínculo formal de sócio, empregado ou prestador de serviço com o Fornecedor credenciado. - Graduação completa em qualquer área de conhecimento - Mini Curriculum. Desejável comprovação de atualizações na área pretendida e domínio dos conteúdos listados na subárea. - Experiência mínima de 200 horas, comprovadas em trabalhos/conteúdos diretamente relacionados à subárea na natureza escolhida (instrutoria e/ou consultoria).
5.4. Vendas: planejamento, estratégias e técnicas de vendas, avaliação de ponto comercial, estratégia e gestão de varejo e atacado, canais de comercialização.	- Vínculo formal de sócio, empregado ou prestador de serviço com o Fornecedor credenciado. - Graduação completa em Administração, Marketing ou cursos correlatos. - Mini Curriculum. Desejável comprovação de atualizações na área pretendida e domínio dos conteúdos listados na subárea. - Experiência mínima de 200 horas, comprovadas em trabalhos/conteúdos diretamente relacionados à subárea na natureza escolhida (instrutoria e/ou consultoria).
5.5. Negócios Digitais: estratégias de acesso ao ambiente web (<i>website</i> , <i>e-commerce</i> , <i>hotsite</i> , blog, redes sociais, marketplaces), metodologias e ferramentas de apoio aos pequenos negócios na convergência digital, economia digital, perfil e comportamento do consumidor, economia digital.	- Vínculo formal de sócio, empregado ou prestador de serviço com o Fornecedor credenciado. - Graduação completa em Administração, Marketing ou cursos correlatos. - Mini Curriculum. Desejável comprovação de

	<p>atualizações na área pretendida e domínio dos conteúdos listados na subárea.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Experiência mínima de 200 horas, comprovadas em trabalhos/conteúdos diretamente relacionados à subárea na natureza escolhida (instrutoria e/ou consultoria).
<p>5.6. Marketing de Relacionamento: estratégias, soluções tecnológicas de relacionamento com o cliente, pós-venda, fidelização.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou prestador de serviço com o Fornecedor credenciado. - Graduação completa em Administração, Comunicação, Marketing ou cursos correlatos. - Mini Currículo. Desejável comprovação de atualizações na área pretendida e domínio dos conteúdos listados na subárea. - Experiência mínima de 200 horas, comprovadas em trabalhos/conteúdos diretamente relacionados à subárea na natureza escolhida (instrutoria e/ou consultoria).
<p>5.7. Canais Digitais: administração de <i>mobile</i> sites e serviços on-line, metodologia de criação, implantação e lançamento de canais digitais, produtos e serviços via <i>mobile</i>.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou prestador de serviço com o Fornecedor credenciado. - Graduação completa em Administração, Marketing ou cursos correlatos. - Mini Currículo. Desejável comprovação de atualizações na área pretendida e domínio dos conteúdos listados na subárea. - Experiência mínima de 200 horas, comprovadas em trabalhos/conteúdos diretamente relacionados à subárea na natureza escolhida (instrutoria e/ou consultoria).
<p>5.8. Pesquisa de Mercado e Análise Metodológica: escopo da pesquisa, elaboração e aplicação de pesquisas quantitativas e/ou qualitativas, relatórios, análise e interpretação de dados, metodologias, questionários, dados sobre o segmento e contexto de atuação, comportamento do consumidor, relação com fornecedores, posicionamento da concorrência, definição e aplicação de estratégias e ferramentas de análise de mercado, com foco no entendimento do mercado da empresa.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou prestador de serviço com o Fornecedor credenciado. - Graduação completa em Administração, Marketing ou cursos correlatos. - Mini Currículo. Desejável comprovação de atualizações na área pretendida e domínio dos conteúdos listados na subárea. - Experiência mínima de 200 horas, comprovadas em trabalhos/conteúdos diretamente relacionados à subárea na natureza escolhida (instrutoria e/ou consultoria).
<p>5.9. Inteligência Competitiva: modelos, sistemas, ferramentas, processos, fatores críticos de sucesso, aplicabilidade de inteligência competitiva.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou prestador de serviço com o Fornecedor credenciado. - Graduação completa em Administração, Economia, Marketing ou cursos correlatos. - Mini Currículo. Desejável comprovação de atualizações na área pretendida e domínio dos conteúdos listados na subárea. - Experiência mínima de 200 horas, comprovadas em trabalhos/conteúdos diretamente relacionados à subárea na natureza escolhida (instrutoria e/ou consultoria).
<p>5.10. Atendimento ao Cliente: processos, técnicas e habilidades do atendimento e relacionamento, canais de atendimento ao cliente, estruturação de equipes.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou prestador de serviço com o Fornecedor credenciado. - Graduação completa em Administração, Marketing ou cursos correlatos. - Mini Currículo. Desejável comprovação de atualizações na área pretendida e domínio dos conteúdos listados na subárea. - Experiência mínima de 200 horas, comprovadas em trabalhos/conteúdos diretamente relacionados à subárea na natureza escolhida (instrutoria e/ou consultoria).

	consultoria).
<p>5.11. Gestão de Categoria: Avaliação da composição do sortimento e definição de estratégia por categorias de produtos, composição de mix da loja, análise de curva ABC e elaboração de cronograma das gondolas e ambiente de loja.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou prestador de serviço com o Fornecedor credenciado. - Graduação completa em Administração, Marketing ou cursos correlatos. - Mini Curriculum. Desejável comprovação de atualizações na área pretendida e domínio dos conteúdos listados na subárea. - Experiência mínima de 200 horas, comprovadas em trabalhos/conteúdos diretamente relacionados à subárea na natureza escolhida (instrutoria e/ou consultoria).
<p>5.12. Marketing de Conteúdo e Inbound Marketing: Diagnóstico de cenário, planejamento da jornada de compra do cliente, elaboração de persona, definição das etapas do funil, configuração dos gatilhos de conversão, produção dos conteúdos (artigos, e-books e materiais ricos), configuração da ferramenta de automação de campanhas, redação dos e-mails, determinação e acompanhamento das métricas.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou prestador de serviço com o Fornecedor credenciado. - Graduação completa em Administração, Marketing ou cursos correlatos. - Mini Curriculum. Desejável comprovação de atualizações na área pretendida e domínio dos conteúdos listados na subárea. - Experiência mínima de 200 horas, comprovadas em trabalhos/conteúdos diretamente relacionados à subárea na natureza escolhida (instrutoria e/ou consultoria).
<p>5.13. Branding e gestão de marcas e patentes: análise, planejamento e criação de marcas e de identidade e comunicação visual de produtos, serviços, empresas e territórios, definição de estratégias, ferramentas de gerenciamento constante da marca ou patente.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou prestador de serviço com o Fornecedor credenciado. - Graduação completa em Administração, Marketing, Design Gráfico ou cursos correlatos. - Mini Curriculum. Desejável comprovação de atualizações na área pretendida e domínio dos conteúdos listados na subárea. - Experiência mínima de 200 horas, comprovadas em trabalhos/conteúdos diretamente relacionados à subárea na natureza escolhida (instrutoria e/ou consultoria).
<p>5.14. Negócios de Nicho: Pesquisa de cenários, diagnósticos e estratégias de acesso a mercados de nicho. Metodologias e ferramentas de apoio aos pequenos negócios na convergência digital, economia digital, perfil e comportamento do consumidor, economia digital, promoção comercial e gestão de canais presenciais para estes públicos.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou prestador de serviço com o Fornecedor credenciado. - Graduação completa em Administração, Marketing ou cursos correlatos. - Mini Curriculum. Desejável comprovação de atualizações na área pretendida e domínio dos conteúdos listados na subárea. - Experiência mínima de 200 horas, comprovadas em trabalhos/conteúdos diretamente relacionados à subárea na natureza escolhida (instrutoria e/ou consultoria).
<p>5.15. Novos negócios e estratégias de diferenciação comercial: Pesquisa de cenários, modelagem de negócios, promoção comercial, comportamento e jornada do consumidor, gestão de canais, diagnósticos e estratégias diferenciadas de acesso a mercados on line e off line para novas metodologias e ferramentas de apoio aos pequenos negócios, como Central de Negócios, Redes de Cooperação Empresarial, Comércio Justo, Economia Circular e Colaborativa e Geração de Negócios em Ambientes Lab, Acesso a Feiras e Eventos de Negócios.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou prestador de serviço com o Fornecedor credenciado. - Graduação completa em Administração, Marketing ou cursos correlatos. - Mini Curriculum. Desejável comprovação de atualizações na área pretendida e domínio dos conteúdos listados na subárea. - Experiência mínima de 200 horas, comprovadas em trabalhos/conteúdos diretamente relacionados à subárea na natureza escolhida (instrutoria e/ou consultoria).
<p>5.16. Marketing Digital: Desenvolvimento de ações de comunicação por meio da internet, de telefonia celular e outros meios digitais, para divulgar e comercializar produtos, conquistar novos clientes e melhorar rede de relacionamentos com clientes, trabalho de SEO (Search Engine</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou prestador de serviço com o Fornecedor credenciado. - Graduação completa em Administração, Tecnologia da Informação, Marketing ou cursos correlatos.

Documento Público

Optimization), otimização de sites.	<ul style="list-style-type: none"> - Mini Currículo. Desejável comprovação de atualizações na área pretendida e domínio dos conteúdos listados na subárea. - Experiência mínima de 200 horas, comprovadas em trabalhos/conteúdos diretamente relacionados à subárea na natureza escolhida (instrutoria e/ou consultoria).
-------------------------------------	---

AREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO	REQUISITOS
6. NEGÓCIOS INTERNACIONAIS	
6.1. Comércio Exterior: políticas nacionais e internacionais de comércio exterior, barreiras tarifárias e não tarifárias, acordos comerciais bilaterais e multilaterais, subsídios ao comércio exterior, órgãos e mecanismos de apoio às exportações, logística internacional, procedimentos de exportação e importação (Siscomex, Sistema Fcomex - exportação, procedimentos aduaneiros, incoterms).	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou prestador de serviço com o Fornecedor credenciado. - Graduação completa em Administração, Economia, Comércio Exterior ou cursos correlatos. - Mini Currículo. Desejável comprovação de atualizações na área pretendida e domínio dos conteúdos listados na subárea. - Experiência mínima de 200 horas, comprovadas em trabalhos/conteúdos diretamente relacionados à subárea na natureza escolhida (instrutoria e/ou consultoria).
6.2. Estratégias e Modalidades de Acesso ao Mercado Internacional: modalidades de negócios internacionais, bases de dados nacionais e internacionais de comércio, diagnóstico de aptidão exportadora, planos de internacionalização, prospecção de mercados e oportunidades de negócios e parcerias.	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou prestador de serviço com o Fornecedor credenciado. - Graduação completa em Administração, Economia, Comércio Exterior ou cursos correlatos. - Mini Currículo. Desejável comprovação de atualizações na área pretendida e domínio dos conteúdos listados na subárea. - Experiência mínima de 200 horas, comprovadas em trabalhos/conteúdos diretamente relacionados à subárea na natureza escolhida (instrutoria e/ou consultoria).
6.3. Análise de Viabilidade Técnica de Exportação e Importação: formação de preços de importação e exportação, modalidades de pagamento, certificação, registros, procedimentos alfandegários, transporte internacional, despacho aduaneiro, requisitos técnicos e comerciais de destino, processamento de exportação (ZPE), formação e funcionamento de estação aduaneira de interior (AEDI), consórcios de exportação.	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou prestador de serviço com o Fornecedor credenciado. - Graduação completa em Administração, Economia, Comércio Exterior ou cursos correlatos. - Mini Currículo. Desejável comprovação de atualizações na área pretendida e domínio dos conteúdos listados na subárea. - Experiência mínima de 200 horas, comprovadas em trabalhos/conteúdos diretamente relacionados à subárea na natureza escolhida (instrutoria e/ou consultoria).
6.4. Procedimento de exportação e importação: sistemática de importação e exportação, portal SISCOMEX, RADAR, classificação de mercadorias, tributos.	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou prestador de serviço com o Fornecedor credenciado. - Graduação completa em Administração, Economia, Comércio Exterior ou cursos correlatos. - Mini Currículo. Desejável comprovação de atualizações na área pretendida e domínio dos conteúdos listados na subárea. - Experiência mínima de 200 horas, comprovadas em trabalhos/conteúdos diretamente relacionados à subárea na natureza escolhida (instrutoria e/ou consultoria).
6.5. Elaboração de conteúdos sobre internacionalização de empresas: estratégia para internacionalização, tributos, legislação, procedimentos, cadeias globais de valor, licenciamento de tecnologia, patentes e marcas no exterior	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou prestador de serviço com o Fornecedor credenciado. - Graduação completa em Administração, Economia, Comércio Exterior ou cursos correlatos. - Mini Currículo. Desejável comprovação de

	<p>atualizações na área pretendida e domínio dos conteúdos listados na subárea.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Experiência mínima de 200 horas, comprovadas em trabalhos/conteúdos diretamente relacionados à subárea na natureza escolhida (instrutoria e/ou consultoria).
<p>6.6. Planejamento Estratégico Internacional: Cenários, análise do ambiente externo e interno, perspectivas conjunturais, indicadores, identificação do diferencial competitivo, avaliação das oportunidades de mercado e análise de rentabilidade, estratégias e visão sistêmica do negócio, adequação de processo para internacionalização.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou prestador de serviço com o Fornecedor credenciado. - Graduação completa em Administração, Economia, Comércio Exterior ou cursos correlatos. - Mini Curriculum. Desejável comprovação de atualizações na área pretendida e domínio dos conteúdos listados na subárea. - Experiência mínima de 200 horas, comprovadas em trabalhos/conteúdos diretamente relacionados à subárea na natureza escolhida (instrutoria e/ou consultoria).
<p>6.7. Devida Diligência: adequação das empresas aos padrões internacionais da OCDE para avaliação de riscos, visando elevar o nível de competitividade das empresas para adentrar as cadeias globais de valor segundo as normas da OCDE.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou prestador de serviço com o Fornecedor credenciado. - Graduação completa em Administração, Economia, Comércio Exterior ou cursos correlatos. - Mini Curriculum. Desejável comprovação de atualizações na área pretendida e domínio dos conteúdos listados na subárea. - Experiência mínima de 200 horas, comprovadas em trabalhos/conteúdos diretamente relacionados à subárea na natureza escolhida (instrutoria e/ou consultoria).

ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO	REQUISITOS
<p>7. PLANEJAMENTO EMPRESARIAL</p>	
<p>7.1. Diagnóstico Empresarial: mapeamento da situação global da empresa, levantamento e análise das práticas de planejamento e de gestão, governança, ferramentas de gestão, estratégia de recursos humanos, sistemática de comunicação e informatização, visão, missão, valores, diretrizes estratégicas, indicadores de desempenho e mercadológicos, processo produtivo, tecnologia.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou prestador de serviço com o Fornecedor credenciado. - Graduação completa em Administração, Economia ou cursos correlatos. - Mini Curriculum. Desejável comprovação de atualizações na área pretendida e domínio dos conteúdos listados na subárea. - Experiência mínima de 200 horas, comprovadas em trabalhos/conteúdos diretamente relacionados à subárea na natureza escolhida (instrutoria e/ou consultoria).
<p>7.2. Planejamento Estratégico: cenários, análise do ambiente externo e interno, perspectivas conjunturais, indicadores, identificação do diferencial competitivo, avaliação das oportunidades de mercado e análise de rentabilidade, estratégias e visão sistêmica do negócio.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou prestador de serviço com o Fornecedor credenciado. - Graduação completa em Administração, Economia ou cursos correlatos. - Mini Curriculum. Desejável comprovação de atualizações na área pretendida e domínio dos conteúdos listados na subárea. - Experiência mínima de 200 horas, comprovadas em trabalhos/conteúdos diretamente relacionados à subárea na natureza escolhida (instrutoria e/ou consultoria).
<p>7.3. Gestão de Processos Empresariais: mapeamento, fluxos, métodos, técnicas e ferramentas de gestão de processos.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou prestador de serviço com o Fornecedor credenciado. - Graduação completa em Administração, Engenharia da Produção ou cursos correlatos. - Mini Curriculum. Desejável comprovação de atualizações na área pretendida e domínio dos conteúdos listados na subárea.

	- Experiência mínima de 200 horas, comprovadas em trabalhos/conteúdos diretamente relacionados à subárea na natureza escolhida (instrutoria e/ou consultoria).
7.4. Plano de Negócio: estudos de viabilidade, identificação de oportunidades, elaboração de planos de negócios.	- Vínculo formal de sócio, empregado ou prestador de serviço com o Fornecedor credenciado. - Graduação completa em Administração, Ciências Contábeis, Economia ou cursos correlatos. - Mini Currículo. Desejável comprovação de atualizações na área pretendida e domínio dos conteúdos listados na subárea. - Experiência mínima de 200 horas, comprovadas em trabalhos/conteúdos diretamente relacionados à subárea na natureza escolhida (instrutoria e/ou consultoria).
7.5. Design Estratégico: aplicação do design para subsidiar processos de tomada de decisão a fim de aumentar as qualidades inovadoras e competitivas de um empreendimento, englobando o <i>branding</i> e <i>design thinking</i> .	- Vínculo formal de sócio, empregado ou prestador de serviço com o Fornecedor credenciado. - Graduação completa em Administração, Economia, Marketing, Comunicação ou cursos correlatos. - Mini Currículo. Desejável comprovação de atualizações na área pretendida e domínio dos conteúdos listados na subárea. - Experiência mínima de 200 horas, comprovadas em trabalhos/conteúdos diretamente relacionados à subárea na natureza escolhida (instrutoria e/ou consultoria).

AREA E SUBAREAS DE CONHECIMENTO	REQUISITOS
8. GESTÃO DA PRODUÇÃO E QUALIDADE	
8.1. Gestão e Administração do Processo Produtivo: layout fabril, organização e métodos de trabalho, sistemas produtivos, processos produtivos, administração de materiais, planejamento e controle da produção, linhas de produção, manufatura enxuta, manufatura avançada (integração horizontal entre redes de valor, a integração vertical e a integração perfeita da engenharia em toda a cadeia de valor).	- Vínculo formal de sócio, empregado ou prestador de serviço com o Fornecedor credenciado. - Graduação completa em Administração, Engenharia de Produção ou cursos correlatos. - Mini Currículo. Desejável comprovação de atualizações na área pretendida e domínio dos conteúdos listados na subárea. - Experiência mínima de 200 horas, comprovadas em trabalhos/conteúdos diretamente relacionados à subárea na natureza escolhida (instrutoria e/ou consultoria).
8.2. Logística: sistematização e automatização de compras de materiais, insumos e serviços, organização e gestão de transporte, distribuição, armazenamento de bens e materiais, controle do fluxo, normatização, aspectos legais e responsabilidades sobre insumos e produtos relativos à logística reversa, gestão patrimonial, técnicas de realização de inventário.	- Vínculo formal de sócio, empregado ou prestador de serviço com o Fornecedor credenciado. - Graduação completa em Administração, Engenharia de Produção, Logística ou cursos correlatos. - Mini Currículo. Desejável comprovação de atualizações na área pretendida e domínio dos conteúdos listados na subárea. - Experiência mínima de 200 horas, comprovadas em trabalhos/conteúdos diretamente relacionados à subárea na natureza escolhida (instrutoria e/ou consultoria).
8.3. Suprimentos e Produção: administração de produtos e insumos, suprimentos, compras, gestão de estoque e fornecedores.	- Vínculo formal de sócio, empregado ou prestador de serviço com o Fornecedor credenciado. - Graduação completa em Administração, Engenharia de Produção ou cursos correlatos. - Mini Currículo. Desejável comprovação de atualizações na área pretendida e domínio dos conteúdos listados na subárea.

	<ul style="list-style-type: none"> - Experiência mínima de 200 horas, comprovadas em trabalhos/conteúdos diretamente relacionados à subárea na natureza escolhida (instrutoria e/ou consultoria).
8.4. Gestão da Qualidade e Produtividade: programas de gestão da qualidade e da produtividade, indicadores de desempenho, ferramentas de qualidade e produtividade.	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou prestador de serviço com o Fornecedor credenciado. - Graduação completa em Administração, Engenharia de Produção ou cursos correlatos. - Mini Currículo. Desejável comprovação de atualizações na área pretendida e domínio dos conteúdos listados na subárea. - Experiência mínima de 200 horas, comprovadas em trabalhos/conteúdos diretamente relacionados à subárea na natureza escolhida (instrutoria e/ou consultoria).
8.5. Normalização e Certificação: normas ISO, normalização, certificação, auditoria da qualidade.	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou prestador de serviço com o Fornecedor credenciado. - Graduação completa em Administração, Economia, Engenharia ou cursos correlatos. - Mini Currículo. Desejável comprovação de atualizações na área pretendida e domínio dos conteúdos listados na subárea. - Experiência mínima de 200 horas, comprovadas em trabalhos/conteúdos diretamente relacionados à subárea na natureza escolhida (instrutoria e/ou consultoria).
8.6. Segurança do Alimento: boas práticas de fabricação, análise de perigos e pontos críticos de controle (APPCC), práticas de fabricação e manipulação de alimentos, procedimentos padrões de higiene operacional (PPHO), perigos biológicos, físicos e químicos, critérios de segurança em cada uma das etapas da produção e manipulação de alimentos, plano de amostragem para análise microbiológica, controle de qualidade.	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou prestador de serviço com o Fornecedor credenciado. - Graduação completa em Engenharia de Alimento, Engenharia Química, Biologia, Nutrição ou cursos correlatos. - Mini Currículo. Desejável comprovação de atualizações na área pretendida e domínio dos conteúdos listados na subárea. - Experiência mínima de 200 horas, comprovadas em trabalhos/conteúdos diretamente relacionados à subárea na natureza escolhida (instrutoria e/ou consultoria).
8.7. Regulamentação Técnica: tendências da regulamentação técnica, regulamentos técnicos vigentes, impactos da regulamentação técnica.	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou prestador de serviço com o Fornecedor credenciado. - Graduação completa em Direito ou cursos correlatos. - Mini Currículo. Desejável comprovação de atualizações na área pretendida e domínio dos conteúdos listados na subárea. - Experiência mínima de 200 horas, comprovadas em trabalhos/conteúdos diretamente relacionados à subárea na natureza escolhida (instrutoria e/ou consultoria).
8.8. Metrologia: metrologia aplicada à melhoria da qualidade de produtos e serviços.	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou prestador de serviço com o Fornecedor credenciado. - Graduação completa em Engenharia ou cursos correlatos. - Mini Currículo. Desejável comprovação de atualizações na área pretendida e domínio dos conteúdos listados na subárea. - Experiência mínima de 200 horas, comprovadas em trabalhos/conteúdos diretamente relacionados à subárea na natureza escolhida (instrutoria e/ou consultoria).

Documento Público

<p>8.9. Avaliação da Conformidade: mecanismos de avaliação da conformidade de sistemas de gestão, processos, produtos e pessoas</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou prestador de serviço com o Fornecedor credenciado. - Graduação completa em Administração, Engenharia ou cursos correlatos. - Mini Curriculum. Desejável comprovação de atualizações na área pretendida e domínio dos conteúdos listados na subárea. - Experiência mínima de 200 horas, comprovadas em trabalhos/conteúdos diretamente relacionados à subárea na natureza escolhida (instrutoria e/ou consultoria).
<p>8.10. Gestão de Projetos: aplicação de técnicas e conhecimentos de gestão de projetos e aplicação de metodologias referências na área, tais como PMBOK, Pert, Waterfall, Scrum, Agile, Kanban etc.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou prestador de serviço com o Fornecedor credenciado. - Graduação completa em Administração, Economia, Engenharia de Produção ou cursos correlatos. - Mini Curriculum. Desejável comprovação de atualizações na área pretendida e domínio dos conteúdos listados na subárea. - Experiência mínima de 200 horas, comprovadas em trabalhos/conteúdos diretamente relacionados à subárea na natureza escolhida (instrutoria e/ou consultoria).
<p>8.11. Planejamento e Controle de Produção: técnicas de gerenciamento das atividades e recursos operacionais de produção de uma empresa, incluindo o planejamento (o que e quando será produzido), a programação (recursos e fluxo de trabalho) e o controle (monitoramento e correção de desvios da produção).</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou prestador de serviço com o Fornecedor credenciado. - Graduação completa em Administração, Economia, Engenharia de Produção ou cursos correlatos. - Mini Curriculum. Desejável comprovação de atualizações na área pretendida e domínio dos conteúdos listados na subárea. - Experiência mínima de 200 horas, comprovadas em trabalhos/conteúdos diretamente relacionados à subárea na natureza escolhida (instrutoria e/ou consultoria).

ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO	REQUISITOS
9. LEGISLAÇÃO APLICADA AOS PEQUENOS NEGÓCIOS	
<p>9.1. Direito Tributário/Fiscal: legislação, doutrina, jurisprudência nacional ou comparada, impostos, em especial ICMS, IPI, ISS e PIS/COFINS, incluindo regime de Substituição Tributária, taxas e contribuições sociais, alíquotas, incidências, isenção, imunidades, processo administrativo tributário, Conselhos de Contribuintes, autos de infração, Receita Federal do Brasil.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou prestador de serviço com o Fornecedor credenciado. - Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB). - Graduação completa em Direito. - Mini Curriculum. Desejável comprovação de atualizações na área pretendida e domínio dos conteúdos listados na subárea. - Experiência mínima de 200 horas, comprovadas em trabalhos/conteúdos diretamente relacionados à subárea na natureza escolhida (instrutoria e/ou consultoria).
<p>9.2. Direito Empresarial: legislação, doutrina, jurisprudência nacional ou comparada, tipos de empresas, constituição das sociedades, contratos sociais, tipos de sociedade, procedimentos formais e legais contratos, títulos de crédito, direito e código de defesa do consumidor, estabelecimento e nome empresarial, abertura e fechamento de empresas, livros comerciais, contratos bancários, trespasse, fusão, cisão e incorporação, sucessão empresarial, falência e recuperação judicial, incluindo tratamento favorecido para pequenos negócios.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou prestador de serviço com o Fornecedor credenciado. - Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB). - Graduação completa em Administração, Direito ou cursos correlatos. - Mini Curriculum. Desejável comprovação de atualizações na área pretendida e domínio dos conteúdos listados na subárea. - Experiência mínima de 200 horas, comprovadas

	em trabalhos/conteúdos diretamente relacionados à subárea na natureza escolhida (instrutoria e/ou consultoria).
9.3. Direito do Trabalho e Direito Previdenciário: legislação, doutrina, jurisprudência nacional e comparada, encargos, exigências das leis, incentivos, incidências, alíquotas, obrigações trabalhistas e previdenciárias, contratos de trabalho, direitos e deveres dos empregados, pessoas com deficiência, menor aprendiz, estagiários, terceirização, solidariedade, cálculos trabalhistas, perícia trabalhista, rotinas trabalhistas e previdenciárias, regulamento de empresa, plano de cargos e salários, grupo econômico, teoria do conglomeramento.	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou prestador de serviço com o Fornecedor credenciado. - Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB). - Graduação completa em Administração, Direito ou cursos correlatos. - Mini Curriculum. Desejável comprovação de atualizações na área pretendida e domínio dos conteúdos listados na subárea. - Experiência mínima de 200 horas, comprovadas em trabalhos/conteúdos diretamente relacionados à subárea na natureza escolhida (instrutoria e/ou consultoria).
9.4. Propriedade Intelectual: legislação, doutrina, jurisprudência nacional ou comparada (conhecimento nos tratados, acordos e Sistemas de Registros Nacional e Internacionais) envolvendo direitos autorais, direitos conexos, indicações geográficas, marcas, patentes, software e programa de computador, desenhos industriais, proteção de novas variedades de plantas, concorrência desleal, tramitação de processos no Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI.	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou prestador de serviço com o Fornecedor credenciado. - Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB). - Graduação completa em Administração, Direito ou cursos correlatos. - Mini Curriculum. Desejável comprovação de atualizações na área pretendida e domínio dos conteúdos listados na subárea. - Experiência mínima de 200 horas, comprovadas em trabalhos/conteúdos diretamente relacionados à subárea na natureza escolhida (instrutoria e/ou consultoria).
9.5. Proteção <i>Sui Generis</i>: registro e proteção de cultivares.	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou prestador de serviço com o Fornecedor credenciado. - Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB). - Graduação completa em Administração, Direito ou cursos correlatos. - Mini Curriculum. Desejável comprovação de atualizações na área pretendida e domínio dos conteúdos listados na subárea. - Experiência mínima de 200 horas, comprovadas em trabalhos/conteúdos diretamente relacionados à subárea na natureza escolhida (instrutoria e/ou consultoria).
9.6. Legislação Internacional de Apoio aos Pequenos Negócios: legislação internacional específica de apoio aos pequenos negócios, legislação comercial internacional para pequenos negócios.	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou prestador de serviço com o Fornecedor credenciado. - Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB). - Graduação completa em Direito, Comércio Exterior ou cursos correlatos. - Mini Curriculum. Desejável comprovação de atualizações na área pretendida e domínio dos conteúdos listados na subárea. - Experiência mínima de 200 horas, comprovadas em trabalhos/conteúdos diretamente relacionados à subárea na natureza escolhida (instrutoria e/ou consultoria).
9.7. Mediação, Conciliação e Arbitragem: legislação aplicável aos métodos extra judiciais de soluções de conflitos, teoria do conflito, técnicas de negociação, mediação, conciliação e arbitragem.	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou prestador de serviço com o Fornecedor credenciado. - Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB). - Graduação completa em Administração, Direito ou

	<p> cursos correlatos.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Mini Curriculum. Desejável comprovação de atualizações na área pretendida e domínio dos conteúdos listados na subárea. - Experiência mínima de 200 horas, comprovadas em trabalhos/conteúdos diretamente relacionados à subárea na natureza escolhida (instrutoria e/ou consultoria).
<p>9.8. Direito Constitucional: direito comparado, legislação, doutrina, jurisprudência nacional ou comparada, Direito Público e Direito Privado: princípios, relações e hermenêutica, princípios gerais da atividade econômica, tratamento favorecido e jurídico diferenciado para pequenos negócios, intervenção do estado no domínio econômico, regulação.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou prestador de serviço com o Fornecedor credenciado. - Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB). - Graduação completa em Direito ou cursos correlatos. - Mini Curriculum. Desejável comprovação de atualizações na área pretendida e domínio dos conteúdos listados na subárea. - Experiência mínima de 200 horas, comprovadas em trabalhos/conteúdos diretamente relacionados à subárea na natureza escolhida (instrutoria e/ou consultoria).
<p>9.9. Direito Civil: legislação, doutrina, jurisprudência nacional ou comparada, pessoas naturais, fornecedores, bens, negócio jurídico, atos jurídicos, obrigações, contratos em geral e contratos específicos, títulos de crédito, responsabilidade civil, Direito de Empresa, empresário, sociedade, estabelecimento e institutos complementares, posse e propriedade, usufruto, penhor, hipoteca e anticrese.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou prestador de serviço com o Fornecedor credenciado. - Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB). - Graduação completa em Direito. - Mini Curriculum. Desejável comprovação de atualizações na área pretendida e domínio dos conteúdos listados na subárea. - Experiência mínima de 200 horas, comprovadas em trabalhos/conteúdos diretamente relacionados à subárea na natureza escolhida (instrutoria e/ou consultoria).
<p>9.10. Direito Autoral: legislação, doutrina, jurisprudência nacional ou comparada, Lei 9.610/98, registro de obras no Escritório de Direitos Autorais da Fundação Biblioteca Nacional.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou prestador de serviço com o Fornecedor credenciado. - Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB). - Graduação completa em Direito. - Mini Curriculum. Desejável comprovação de atualizações na área pretendida e domínio dos conteúdos listados na subárea. - Experiência mínima de 200 horas, comprovadas em trabalhos/conteúdos diretamente relacionados à subárea na natureza escolhida (instrutoria e/ou consultoria).
<p>9.11. Direito Digital: legislação, doutrina, jurisprudência comparadas.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou prestador de serviço com o Fornecedor credenciado. - Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB). - Graduação completa em Direito. - Mini Curriculum. Desejável comprovação de atualizações na área pretendida e domínio dos conteúdos listados na subárea. - Experiência mínima de 200 horas, comprovadas em trabalhos/conteúdos diretamente relacionados à subárea na natureza escolhida (instrutoria e/ou consultoria).
<p>9.12. Direito Econômico e Defesa Comercial: Direito e Economia, legislação, doutrina, jurisprudência (administrativa e judicial) nacional ou comparada, Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência - SBDE:</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou prestador de serviço com o Fornecedor credenciado. - Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil

<p>Conselho Administrativo de Defesa da Concorrência - CADE, Secretaria de Direito Econômico - SDE e Secretaria de Acompanhamento Econômico - SEAE, contestação judicial das decisões do SBDE, a defesa da concorrência e a defesa comercial nos organismos internacionais, concentração de mercados, estudos de microeconomia, a defesa da concorrência e a defesa comercial nos Países Recentemente Industrializados (<i>Newly Industrialized Countries</i> – NICs).</p>	<p>(OAB).</p> <ul style="list-style-type: none"> - Graduação completa em Direito, Economia ou cursos correlatos. - Mini Curriculum. Desejável comprovação de atualizações na área pretendida e domínio dos conteúdos listados na subárea. - Experiência mínima de 200 horas, comprovadas em trabalhos/conteúdos diretamente relacionados à subárea na natureza escolhida (instrutoria e/ou consultoria).
<p>9.13. Legislação Aplicada à Política de Desenvolvimento e Política Industrial para Pequenos Negócios: legislação referente às políticas de desenvolvimento e às políticas industriais de diferentes países, principais desafios ao desenvolvimento e políticas industriais para promoção dos pequenos negócios, novas abordagens de políticas para a promoção de arranjos de pequenos negócios, índice de desenvolvimento dos pequenos negócios e referencial para a promoção de políticas de desenvolvimento locais e territoriais, programas de desenvolvimento industriais, organismos internacionais, legislação dos Países Recentemente Industrializados (<i>Newly Industrialized Countries</i> - NICs).</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou prestador de serviço com o Fornecedor credenciado. - Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB). - Graduação completa em Direito. - Mini Curriculum. Desejável comprovação de atualizações na área pretendida e domínio dos conteúdos listados na subárea. - Experiência mínima de 200 horas, comprovadas em trabalhos/conteúdos diretamente relacionados à subárea na natureza escolhida (instrutoria e/ou consultoria).
<p>9.14. Direito Ambiental: legislação ambiental, águas, código de minas, código florestal, crimes ambientais, parcelamento do solo, patrimônio genético, patrimônio natural, histórico e artístico, Resoluções do CONAMA da doutrina e da jurisprudência nacional ou comparada, marco legal, política nacional do meio ambiente, SNUC, Unidade de Conservação, animais, áreas de interesse turístico, concessão de uso especial, desapropriação, detergentes biodegradáveis, educação ambiental, estações ecológicas, estatuto da cidade, fauna, fertilizantes, fundo do meio ambiente, impactos do licenciamento, infrações administrativas, pesca, política agrícola, poluição, substâncias controladas, transportes, zoológicos. Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS).</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou prestador de serviço com o Fornecedor credenciado. - Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB). - Graduação completa em Direito, Gestão Ambiental ou cursos correlatos. - Mini Curriculum. Desejável comprovação de atualizações na área pretendida e domínio dos conteúdos listados na subárea. - Experiência mínima de 200 horas, comprovadas em trabalhos/conteúdos diretamente relacionados à subárea na natureza escolhida (instrutoria e/ou consultoria).
<p>9.15. Direito Administrativo: legislação, doutrina, jurisprudência nacional ou comparada, proteção ao patrimônio histórico e artístico nacional, parcerias público-privadas, serviços públicos, licitações e contratos, pregão, consórcios públicos, estatuto da cidade, poder de polícia, ato administrativo, administração direta e indireta, bens públicos, controle da administração pública, Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV, certidões negativas, regularidade fiscal, prestação de contas, credenciamento, chamadas públicas, contratos de repasse, termos de cooperação e outros instrumentos congêneres e os contratos administrativos.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou prestador de serviço com o Fornecedor credenciado. - Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB). - Graduação completa em Direito. - Mini Curriculum. Desejável comprovação de atualizações na área pretendida e domínio dos conteúdos listados na subárea. - Experiência mínima de 200 horas, comprovadas em trabalhos/conteúdos diretamente relacionados à subárea na natureza escolhida (instrutoria e/ou consultoria).

ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO	REQUISITOS
10. SUSTENTABILIDADE	
<p>10.1. Sustentabilidade: diagnóstico, desenvolvimento de ações que possibilitem a manutenção dos recursos naturais, uso dos recursos naturais de forma eficiente, monitoramento e análise de indicadores de sustentabilidade, adequação de empresas a critérios de sustentabilidade, identificação das oportunidades de mercado voltadas às práticas sustentáveis dos pequenos negócios, planejamento para atender os objetivos do desenvolvimento sustentável - ODS.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou prestador de serviço com o Fornecedor credenciado. - Graduação completa em Engenharia, Arquitetura, Biologia, Administração, Gestão Ambiental ou cursos correlatos. - Mini Curriculum. Desejável comprovação de atualizações na área pretendida e domínio dos conteúdos listados na subárea. - Experiência mínima de 200 horas, comprovadas em trabalhos/conteúdos diretamente relacionados

	à subárea na natureza escolhida (instrutoria e/ou consultoria).
10.2. Gestão Ambiental: licenciamento ambiental (EIA, RIMA, empreendimentos industriais, comércio e serviços), plano de controle ambiental (PCA), sistema de gestão ambiental (SGA), tratamento de efluentes industriais, controle da poluição industrial e doméstica, auditoria e contabilidade ambiental, programas de gestão e educação ambiental, manejo florestal, produção mais limpa, redução de desperdício.	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou prestador de serviço com o Fornecedor credenciado. - Graduação completa em Engenharia, Arquitetura, Biologia, Administração, Gestão Ambiental ou cursos correlatos. - Mini Curriculum. Desejável comprovação de atualizações na área pretendida e domínio dos conteúdos listados na subárea. - Experiência mínima de 200 horas, comprovadas em trabalhos/conteúdos diretamente relacionados à subárea na natureza escolhida (instrutoria e/ou consultoria).
10.3. Preparação e Adequação às Normas Ambientais: diagnóstico e adequação à legislação ambiental, implementação de programas de certificação, plano de ação para atendimento de critérios legais.	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou prestador de serviço com o Fornecedor credenciado. - Graduação completa em Engenharia, Arquitetura, Biologia, Administração, Gestão Ambiental ou cursos correlatos. - Mini Curriculum. Desejável comprovação de atualizações na área pretendida e domínio dos conteúdos listados na subárea. - Experiência mínima de 200 horas, comprovadas em trabalhos/conteúdos diretamente relacionados à subárea na natureza escolhida (instrutoria e/ou consultoria).
10.4. Gestão Energética: elaboração de diagnósticos e desenvolvimento de projetos de eficiência energética, fontes alternativas (energia solar, eólica, bioenergia, entre outras) e etiquetagem e selo de energia.	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou prestador de serviço com o Fornecedor credenciado. - Graduação completa em Engenharia Elétrica ou cursos correlatos. - Mini Curriculum. Desejável comprovação de atualizações na área pretendida e domínio dos conteúdos listados na subárea. - Experiência mínima de 200 horas, comprovadas em trabalhos/conteúdos diretamente relacionados à subárea na natureza escolhida (instrutoria e/ou consultoria).
10.5. Resíduos Sólidos: elaboração de diagnósticos e desenvolvimento de projetos, classificação dos resíduos sólidos (não perigosos e perigosos), análise da destinação e reaproveitamento de materiais. Redução da poluição e tratamento dos resíduos produzidos, tratamento de efluentes industriais, auditoria e contabilidade ambiental, programas de gestão e educação ambiental, certificação ISO, Política Nacional de Resíduos Sólidos, serviços tecnológicos para tratamento de resíduos, avaliação da viabilidade econômica na cadeia de resíduos.	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou prestador de serviço com o Fornecedor credenciado. - Graduação completa em Engenharia, Arquitetura, Biologia, Administração, Gestão Ambiental ou cursos correlatos. - Mini Curriculum. Desejável comprovação de atualizações na área pretendida e domínio dos conteúdos listados na subárea. - Experiência mínima de 200 horas, comprovadas em trabalhos/conteúdos diretamente relacionados à subárea na natureza escolhida (instrutoria e/ou consultoria).
10.6. Produção Sustentável: processos de produção não poluente, medição e redução de impacto ambiental, social e econômico, desenvolvimento de ações sustentáveis.	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou prestador de serviço com o Fornecedor credenciado. - Graduação completa em Engenharia, Biologia, Administração, Gestão Ambiental ou cursos correlatos. - Mini Curriculum. Desejável comprovação de atualizações na área pretendida e domínio dos conteúdos listados na subárea. - Experiência mínima de 200 horas, comprovadas em trabalhos/conteúdos diretamente relacionados à subárea na natureza escolhida (instrutoria e/ou

<p>10.7. Responsabilidade Social: ética empresarial, conceitos e princípios de gestão responsável, atuação social das empresas, normas de responsabilidade social, ferramentas e indicadores sociais, elaboração de balanço social, consumo responsável, aplicação da norma de responsabilidade social, compras sustentáveis, acessibilidade.</p>	<p>consultoria).</p> <ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou prestador de serviço com o Fornecedor credenciado. - Graduação completa em Engenharia, Arquitetura, Biologia, Administração, Gestão Ambiental ou cursos correlatos. - Mini Currículo. Desejável comprovação de atualizações na área pretendida e domínio dos conteúdos listados na subárea. - Experiência mínima de 200 horas, comprovadas em trabalhos/conteúdos diretamente relacionados à subárea na natureza escolhida (instrutoria e/ou consultoria).
ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO	REQUISITOS
11. INOVAÇÃO	
<p>11.1. Habitats de Inovação: gerenciamento, processos de seleção de empresas, modelos de gestão dos ambientes de inovação, como incubadoras, aceleradoras, polos e parques tecnológicos, espaços de coworking.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou prestador de serviço com o Fornecedor credenciado. - Graduação completa em Tecnologia da Informação, Administração ou cursos correlatos. - Mini Currículo. Desejável comprovação de atualizações na área pretendida e domínio dos conteúdos listados na subárea. - Experiência mínima de 200 horas, comprovadas em trabalhos/conteúdos diretamente relacionados à subárea na natureza escolhida (instrutoria e/ou consultoria).
<p>11.2. Design Gráfico: técnicas e ferramentas de design gráfico, comunicação visual, marca, gestão estratégica de marca, identidade visual, editorial.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou prestador de serviço com o Fornecedor credenciado. - Graduação completa em Publicidade, Comunicação, Design Gráfico ou cursos correlatos. - Mini Currículo. Desejável comprovação de atualizações na área pretendida e domínio dos conteúdos listados na subárea. - Experiência mínima de 200 horas, comprovadas em trabalhos/conteúdos diretamente relacionados à subárea na natureza escolhida (instrutoria e/ou consultoria).
<p>11.3. Design de Produto: aplicações do design com soluções estéticas formais, de funcionalidade, e tecnologias para criação de um produto, sistema ou conjunto de produtos, embalagens, rótulos.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou prestador de serviço com o Fornecedor credenciado. - Graduação completa em Publicidade, Comunicação, Design, Artes Visuais ou Plásticas ou cursos correlatos. - Mini Currículo. Desejável comprovação de atualizações na área pretendida e domínio dos conteúdos listados na subárea. - Experiência mínima de 200 horas, comprovadas em trabalhos/conteúdos diretamente relacionados à subárea na natureza escolhida (instrutoria e/ou consultoria).
<p>11.4. Design Digital: aplicações do design para mídias, interfaces e plataformas digitais.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou prestador de serviço com o Fornecedor credenciado. - Graduação completa em Publicidade, Comunicação, Design, Programação, Sistemas de Informação ou cursos correlatos. - Mini Currículo. Desejável comprovação de atualizações na área pretendida e domínio dos conteúdos listados na subárea. - Experiência mínima de 200 horas, comprovadas em trabalhos/conteúdos diretamente relacionados

	à subárea na natureza escolhida (instrutoria e/ou consultoria).
11.5. Design de Moda: técnicas e ferramentas de design de moda, criação gráfica para a confecção de roupas, sapatos e acessórios.	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou prestador de serviço com o Fornecedor credenciado. - Graduação completa em Design, Moda ou cursos correlatos. - Mini Curriculum. Desejável comprovação de atualizações na área pretendida e domínio dos conteúdos listados na subárea. - Experiência mínima de 200 horas, comprovadas em trabalhos/conteúdos diretamente relacionados à subárea na natureza escolhida (instrutoria e/ou consultoria).
11.6. Gestão do Conhecimento: modelos, indicadores, ferramentas, infraestrutura, socialização do conhecimento, tratamento de informações e documentos, capitais do conhecimento, gestão de ativos intangíveis de conhecimento.	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou prestador de serviço com o Fornecedor credenciado. - Graduação completa em Biblioteconomia, Ciência da Informação ou cursos correlatos. - Mini Curriculum. Desejável comprovação de atualizações na área pretendida e domínio dos conteúdos listados na subárea. - Experiência mínima de 200 horas, comprovadas em trabalhos/conteúdos diretamente relacionados à subárea na natureza escolhida (instrutoria e/ou consultoria).
11.7. Prospecção Tecnológica: mapas de tecnologias protegidas, informações tecnológicas contidas em patentes e tendências tecnológicas.	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou prestador de serviço com o Fornecedor credenciado. - Graduação completa em Engenharia, Administração, Tecnologia da Informação ou cursos correlatos. - Mini Curriculum. Desejável comprovação de atualizações na área pretendida e domínio dos conteúdos listados na subárea. - Experiência mínima de 200 horas, comprovadas em trabalhos/conteúdos diretamente relacionados à subárea na natureza escolhida (instrutoria e/ou consultoria).
11.8. Inovação: conceitos de inovação e de inovação tecnológica, indicadores, sistemas e processos voltados a cultura da gestão da inovação, ambiente para apoio à inovação nos pequenos negócios, modelos de atuação em inovação, marco legal, políticas públicas voltadas à inovação, processos e ferramentas para estímulo da criatividade e inovação.	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou prestador de serviço com o Fornecedor credenciado. - Graduação completa em Engenharia, Administração, Tecnologia da Informação ou cursos correlatos. - Mini Curriculum. Desejável comprovação de atualizações na área pretendida e domínio dos conteúdos listados na subárea. - Experiência mínima de 200 horas, comprovadas em trabalhos/conteúdos diretamente relacionados à subárea na natureza escolhida (instrutoria e/ou consultoria).
11.9. Transferência de Tecnologia: modalidades de cessões e licenciamentos de patentes, desenhos industriais e marcas, assistência técnica e do fornecimento de tecnologia (know-how).	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou prestador de serviço com o Fornecedor credenciado. - Graduação completa em Engenharia, Administração, Tecnologia da Informação ou cursos correlatos. - Mini Curriculum. Desejável comprovação de atualizações na área pretendida e domínio dos conteúdos listados na subárea. - Experiência mínima de 200 horas, comprovadas em trabalhos/conteúdos diretamente relacionados à subárea na natureza escolhida (instrutoria e/ou consultoria).

<p>11.10. Cidades Inteligentes: novas formas de organização territorial e integração entre cidadãos, negócios e lideranças, por meio da tecnologia.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou prestador de serviço com o Fornecedor credenciado. - Graduação completa em Engenharia, Administração, Tecnologia da Informação, Arquitetura ou cursos correlatos. - Mini Curriculum. Desejável comprovação de atualizações na área pretendida e domínio dos conteúdos listados na subárea. - Experiência mínima de 200 horas, comprovadas em trabalhos/conteúdos diretamente relacionados à subárea na natureza escolhida (instrutoria e/ou consultoria).
<p>11.11. Startup: gestão e operação de <i>startup</i>, modelagem e validação de modelos de negócios, análise de mercado, definição de métricas, pitches de negócios (gestão do negócio). valuation de startups, indicação de fontes de investimentos e preparação para conexão com investidores (investimento).</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou prestador de serviço com o Fornecedor credenciado. - Graduação completa em qualquer área de conhecimento. - Mini Curriculum. Desejável comprovação de atualizações na área pretendida e domínio dos conteúdos listados na subárea. - Experiência mínima de 200 horas, comprovadas em trabalhos/conteúdos diretamente relacionados à subárea na natureza escolhida (instrutoria e/ou consultoria).
<p>11.12. Design de Ambiente: aplicações de soluções estéticas, técnicas e funcionais, ferramentas de design de ambientes, layout, iluminação, vitrinismo.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou prestador de serviço com o Fornecedor credenciado. - Graduação completa em Design de Interiores, Arquitetura ou cursos correlatos. - Mini Curriculum. Desejável comprovação de atualizações na área pretendida e domínio dos conteúdos listados na subárea. - Experiência mínima de 200 horas, comprovadas em trabalhos/conteúdos diretamente relacionados à subárea na natureza escolhida (instrutoria e/ou consultoria).
<p>11.13. Design de Serviços: design voltado a experiências dos usuários, trabalhado por meio de técnicas, metodologias e ferramentas de design para desenvolvimento e melhoria de serviços.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou prestador de serviço com o Fornecedor credenciado. - Graduação completa em Publicidade, Comunicação, Design ou cursos correlatos. - Mini Curriculum. Desejável comprovação de atualizações na área pretendida e domínio dos conteúdos listados na subárea. - Experiência mínima de 200 horas, comprovadas em trabalhos/conteúdos diretamente relacionados à subárea na natureza escolhida (instrutoria e/ou consultoria).
<p>11.14. Indicações Geográficas: diagnóstico de potenciais indicações geográficas, estruturação, mecanismos de controle de indicações geográficas, gestão de indicações geográficas registradas.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou prestador de serviço com o Fornecedor credenciado. - Graduação completa em qualquer área de conhecimento. - Mini Curriculum. Desejável comprovação de atualizações na área pretendida e domínio dos conteúdos listados na subárea. - Experiência mínima de 200 horas, comprovadas em trabalhos/conteúdos diretamente relacionados à subárea na natureza escolhida (instrutoria e/ou consultoria).
<p>11.15. Inteligência Artificial: disseminação do conceito de Inteligência Artificial, prospecção e implantação de sistemas de suporte a decisão baseado em Inteligência Artificial no contexto de processos produtivos.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou prestador de serviço com o Fornecedor credenciado. - Graduação completa em qualquer área de conhecimento.

	<ul style="list-style-type: none"> - Mini Curriculum. Desejável comprovação de atualizações na área pretendida e domínio dos conteúdos listados na subárea. - Experiência mínima de 200 horas, comprovadas em trabalhos/conteúdos diretamente relacionados à subárea na natureza escolhida (instrutoria e/ou consultoria).
11.16. Internet das Coisas: disseminação do conceito de Internet das Coisas (IoT), Integração de equipamentos, sistemas e processos automatizados sob o conceito de Internet das Coisas (IoT), prospecção de tecnologias de Internet das Coisas (IoT).	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou prestador de serviço com o Fornecedor credenciado. - Graduação completa em Engenharia da Computação, Engenharia Eletrônica, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia de Redes. - Mini Curriculum. Desejável comprovação de atualizações na área pretendida e domínio dos conteúdos listados na subárea. - Experiência mínima de 200 horas, comprovadas em trabalhos/conteúdos diretamente relacionados à subárea na natureza escolhida (instrutoria e/ou consultoria).
11.17. Inovação Aberta gestão do relacionamento entre pequenos negócios inovadores, demandantes de soluções tecnológicas e outros atores-chave do ecossistema de inovação aberta; inteligência de uso de instrumentos e políticas de incentivo à inovação aberta; gestão de desafios tecnológicos entre atores do ecossistema de inovação e avaliação de propostas submetidas; elaboração de propostas técnico-comerciais.	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou prestador de serviço com o Fornecedor credenciado. - Graduação completa em Tecnologia da Informação, Engenharia, Administração ou cursos correlatos. - Mini Curriculum. Desejável comprovação de atualizações na área pretendida e domínio dos conteúdos listados na subárea. - Experiência mínima de 200 horas, comprovadas em trabalhos/conteúdos diretamente relacionados à subárea na natureza escolhida (instrutoria e/ou consultoria).
11.18. Gestão de comunidades: Desenvolvimento e ativação de comunidades empresariais, com promoção de interações e prospecção de membros, planejamento de eventos e manutenção de ambientes físicos (ex. labs) e virtuais (ex.workplace); produção de conteúdo de interesse das comunidades.	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou prestador de serviço com o Fornecedor credenciado. - Graduação completa em Administração, Tecnologia da Informação ou cursos correlatos. - Mini Curriculum. Desejável comprovação de atualizações na área pretendida e domínio dos conteúdos listados na subárea. - Experiência mínima de 200 horas, comprovadas em trabalhos/conteúdos diretamente relacionados à subárea na natureza escolhida (instrutoria e/ou consultoria).
11.19. Gestão de ecossistemas de inovação e plataformas digitais: processos e ferramentas para o design, modelagem e gestão de ecossistemas de inovação e plataformas digitais; cocriação de valor; ecossistemas de inovação e cadeias de valor; conexão de empreendedores e negócios (oferta e demanda); efeitos de rede.	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou prestador de serviço com o Fornecedor credenciado. - Graduação completa em Tecnologia da Informação Engenharia, Administração ou cursos correlatos. - Mini Curriculum. Desejável comprovação de atualizações na área pretendida e domínio dos conteúdos listados na subárea. - Experiência mínima de 200 horas, comprovadas em trabalhos/conteúdos diretamente relacionados à subárea na natureza escolhida (instrutoria e/ou consultoria).
11.20. Inovação tecnológica: Technology Roadmap (TRM), plataformas tecnológicas e inovação em produtos, tecnologias-chave e o desenvolvimento de portfólio de produtos, desenvolvimento tecnológico aplicado ao pipeline de projetos, estratégia de inovação tecnológica empresarial.	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou prestador de serviço com o Fornecedor credenciado. - Graduação completa em Tecnologia da Informação, Engenharia, Administração ou cursos correlatos. - Mini Curriculum. Desejável comprovação de

	<p>atualizações na área pretendida e domínio dos conteúdos listados na subárea.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Experiência mínima de 200 horas, comprovadas em trabalhos/conteúdos diretamente relacionados à subárea na natureza escolhida (instrutoria e/ou consultoria).
<p>11.21. Aceleradoras de empresas: processos de seleção de startups, desenvolvimento de produtos/serviços inovadores direcionado ao mercado, realização de mentorias e suporte à mentores, gestão de startups e conceitos relacionados à inovação.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou prestador de serviço com o Fornecedor credenciado. - Graduação completa em Tecnologia da Informação, Engenharia, Administração ou cursos correlatos. - Mini Curriculum. Desejável comprovação de atualizações na área pretendida e domínio dos conteúdos listados na subárea. - Experiência mínima de 200 horas, comprovadas em trabalhos/conteúdos diretamente relacionados à subárea na natureza escolhida (instrutoria e/ou consultoria).
<p>11.22. Gestão de Projetos de PD&I: gestão de projetos de PD&I (pesquisa, desenvolvimento tecnológico e Inovação): competência na elaboração e gestão de projetos de PD&I, no acompanhamento e validação de entregas técnicas/tecnológicas previstas nos projetos, na realização e registro de visitas técnicas in loco às empresas com projetos de PD&I em execução, e na prestação de contas dos recursos econômicos e financeiros desses projetos - sejam dos recursos próprios (contrapartida da empresa) e/ou captados de instituições públicas (Finep, Cnpq, etc.) ou privadas - e eventualmente sujeitas a auditorias de órgão oficiais de controle ou regulação setorial como TCU, ANP, e outros.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou prestador de serviço com o Fornecedor credenciado. - Graduação completa em Administração, Economia, Tecnologia da Informação, Engenharia ou cursos correlatos. - Mini Curriculum. Desejável comprovação de atualizações na área pretendida e domínio dos conteúdos listados na subárea. - Experiência mínima de 200 horas, comprovadas em trabalhos/conteúdos diretamente relacionados à subárea na natureza escolhida (instrutoria e/ou consultoria).

ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO	REQUISITOS
<p>12. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</p>	
<p>12.1. Governança da Tecnologia da Informação: diagnosticar e propor soluções que contribuam para que as necessidades, decisões e objetivos corporativos estejam alinhados com os objetivos de TI, além de estabelecer critérios de monitoramento e desempenho dos processos de governança e gestão que assegurem o cumprimento das conformidades legais e normativas estabelecidas.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou prestador de serviço com o Fornecedor credenciado. - Graduação completa em Ciência da Computação, Tecnologia da Informação, Administração ou cursos correlatos. - Mini Curriculum. Desejável comprovação de atualizações na área pretendida e domínio dos conteúdos listados na subárea. - Experiência mínima de 200 horas, comprovadas em trabalhos/conteúdos diretamente relacionados à subárea na natureza escolhida (instrutoria e/ou consultoria).
<p>12.2. Segurança da Informação: diagnóstico e desenvolvimento de soluções que contribuam para o aperfeiçoamento e aplicação da política de segurança da informação, visando preservar o valor que elas possuem para a empresa, observando os atributos de confidencialidade, integridade, disponibilidade e autenticidade.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou prestador de serviço com o Fornecedor credenciado. - Graduação completa em Ciência da Computação, Tecnologia da Informação, Administração ou cursos correlatos. - Mini Curriculum. Desejável comprovação de atualizações na área pretendida e domínio dos conteúdos listados na subárea. - Experiência mínima de 200 horas, comprovadas em trabalhos/conteúdos diretamente relacionados à subárea na natureza escolhida (instrutoria e/ou consultoria).

<p>12.3. Administração de Redes: diagnóstico e desenvolvimento de soluções e práticas para administração de servidores e sistemas de TI para a conectividade de dados, voz e vídeo utilizados pela empresa.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou prestador de serviço com o Fornecedor credenciado. - Graduação completa em Engenharia, Ciência da Computação, Tecnologia da Informação, Administração ou cursos correlatos. - Mini Currículo. Desejável comprovação de atualizações na área pretendida e domínio dos conteúdos listados na subárea. - Experiência mínima de 200 horas, comprovadas em trabalhos/conteúdos diretamente relacionados à subárea na natureza escolhida (instrutoria e/ou consultoria).
<p>12.4. Infraestrutura Computacional: diagnóstico e desenvolvimento de soluções e práticas para o planejamento e disponibilização da infraestrutura (hardware e software) de Tecnologia da Informação necessária ao bom desempenho das atividades da empresa.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou prestador de serviço com o Fornecedor credenciado. - Graduação completa em Ciência da Computação, Engenharia, Tecnologia da Informação, Administração ou cursos correlatos. - Mini Currículo. Desejável comprovação de atualizações na área pretendida e domínio dos conteúdos listados na subárea. - Experiência mínima de 200 horas, comprovadas em trabalhos/conteúdos diretamente relacionados à subárea na natureza escolhida (instrutoria e/ou consultoria).
<p>12.5. Desenvolvimento de Sistemas: diagnóstico e desenvolvimento de Sistemas de Informações necessários ao pleno funcionamento da empresa.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou prestador de serviço com o Fornecedor credenciado. - Graduação completa em Ciência da Computação, Tecnologia da Informação, Administração ou cursos correlatos. - Mini Currículo. Desejável comprovação de atualizações na área pretendida e domínio dos conteúdos listados na subárea. - Experiência mínima de 200 horas, comprovadas em trabalhos/conteúdos diretamente relacionados à subárea na natureza escolhida (instrutoria e/ou consultoria).
<p>12.6. Gestão de Dados: diagnóstico e desenvolvimento de soluções e práticas para integração e controle dos dados corporativos.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou prestador de serviço com o Fornecedor credenciado. - Graduação completa em Ciência da Computação, Tecnologia da Informação, Análise de Sistemas, Administração ou cursos correlatos. - Mini Currículo. Desejável comprovação de atualizações na área pretendida e domínio dos conteúdos listados na subárea. - Experiência mínima de 200 horas, comprovadas em trabalhos/conteúdos diretamente relacionados à subárea na natureza escolhida (instrutoria e/ou consultoria).
<p>12.7. Big Data: diagnóstico e desenvolvimento de soluções e práticas para a prospecção, captura, análise e armazenamento de dados – estruturados e não estruturados - visando à obtenção de insights de apoio às decisões estratégicas da empresa.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou prestador de serviço com o Fornecedor credenciado. - Graduação completa em Ciência da Computação, Processamento de Dados, Tecnologia da Informação, Administração ou cursos correlatos. - Mini Currículo. Desejável comprovação de atualizações na área pretendida e domínio dos conteúdos listados na subárea. - Experiência mínima de 200 horas, comprovadas em trabalhos/conteúdos diretamente relacionados à subárea na natureza escolhida (instrutoria e/ou consultoria).

Documento Público

<p>12.8. Business Intelligence: diagnóstico e desenvolvimento de soluções e práticas que visem apoiar as empresas na tomada de decisões inteligentes, mediante dados e informações recolhidas pelos diversos sistemas de informação.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou prestador de serviço com o Fornecedor credenciado. - Graduação completa em Ciência da Computação, Análise de Sistemas, Processamento de Dados, Tecnologia da Informação, Administração ou cursos correlatos. - Mini Curriculum. Desejável comprovação de atualizações na área pretendida e domínio dos conteúdos listados na subárea. - Experiência mínima de 200 horas, comprovadas em trabalhos/conteúdos diretamente relacionados à subárea na natureza escolhida (instrutoria e/ou consultoria).
<p>12.9. Gestão Documental: arquivo de documentos, organização de documentos, organização do arquivo; gestão de documentos; digitalização de documentos; elaboração de tabela de temporalidade; elaboração do plano de classificação de documentos; avaliação e seleção de documentos para fins de eliminação.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou prestador de serviço com o Fornecedor credenciado. - Graduação completa em Ciência da Informação, Biblioteconomia, Tecnologia da Informação, Administração ou cursos correlatos. - Mini Curriculum. Desejável comprovação de atualizações na área pretendida e domínio dos conteúdos listados na subárea. - Experiência mínima de 200 horas, comprovadas em trabalhos/conteúdos diretamente relacionados à subárea na natureza escolhida (instrutoria e/ou consultoria).

ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO	REQUISITOS
13. DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL	
<p>13.1. Aglomerações Produtivas/Arranjos Produtivos Locais: aglomeração de empresas, governança entre lideranças, entidades e empresários locais, arranjos produtivos, <i>clusters</i>, cadeias produtivas, distritos industriais, parceria estado/mercado/sociedade, cenário local, diagnóstico, proposição de soluções, cadeia produtiva, mobilização, gestão de recursos.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou prestador de serviço com o Fornecedor credenciado. - Graduação completa em Administração, Economia, Ciências Sociais, Relações Internacionais, Turismo, Gestão de Políticas Públicas ou cursos correlatos. - Mini Curriculum. Desejável comprovação de atualizações na área pretendida e domínio dos conteúdos listados na subárea. - Experiência mínima de 200 horas, comprovadas em trabalhos/conteúdos diretamente relacionados à subárea na natureza escolhida (instrutoria e/ou consultoria).
<p>13.2. Planejamento Territorial: metodologias, estratégias de desenvolvimento a partir da abordagem territorial, diagnósticos, pesquisas que indiquem de que forma as potencialidades econômicas internas e externas podem ser desenvolvidas nos territórios, redes de atores locais, governança compartilhada, ofertas e soluções de fomento ao empreendedorismo e aperfeiçoamento da gestão empresarial.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou prestador de serviço com o Fornecedor credenciado. - Graduação completa em Administração, Economia, Ciências Sociais, Relações Internacionais, Turismo, Gestão de Políticas Públicas ou cursos correlatos. - Mini Curriculum. Desejável comprovação de atualizações na área pretendida e domínio dos conteúdos listados na subárea. - Experiência mínima de 200 horas, comprovadas em trabalhos/conteúdos diretamente relacionados à subárea na natureza escolhida (instrutoria e/ou consultoria).
<p>13.3. Análises Socioeconômicas e de Desenvolvimento: Levantamento de informações, indicadores socioeconômicos, análises qualitativas e quantitativas, comparações com indicadores regionais, estaduais e internacionais. Produção de material a partir de indicadores que possam nortear planejamentos, monitoramento e acompanhamento da evolução de resultados, metas e indicadores que impactem em avanços sócio econômicos.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou prestador de serviço com o Fornecedor credenciado. - Graduação completa em Administração, Economia, Ciências Sociais, Relações Internacionais, Turismo, Gestão de Políticas Públicas ou cursos correlatos.

	<ul style="list-style-type: none"> - Mini Currículo. Desejável comprovação de atualizações na área pretendida e domínio dos conteúdos listados na subárea. - Experiência mínima de 200 horas, comprovadas em trabalhos/conteúdos diretamente relacionados à subárea na natureza escolhida (instrutoria e/ou consultoria).
13.4. Governança Territorial: Aplicação de metodologias, técnicas e ferramentas para a criação, formação, fortalecimento e dinamização dos atores e instituições dos territórios e estabelecimento de nexos setoriais, empresariais e institucionais.	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou prestador de serviço com o Fornecedor credenciado. - Graduação completa em Administração, Economia, Ciências Sociais, Relações Internacionais, Turismo, Gestão de Políticas Públicas ou cursos correlatos. - Mini Currículo. Desejável comprovação de atualizações na área pretendida e domínio dos conteúdos listados na subárea. - Experiência mínima de 200 horas, comprovadas em trabalhos/conteúdos diretamente relacionados à subárea na natureza escolhida (instrutoria e/ou consultoria).

ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO	REQUISITOS
14. ASSOCIATIVISMO E COOPERATIVISMO	
14.1. Organização, Constituição e Funcionamento: modelo de gestão e ferramentas para melhoria de resultados em associações, cooperativas, clubes de serviços, organizações não governamentais, centrais de negócios, OSCIP e demais formas associativas, legislação, sistema contábil e tributário aplicada às diversas formas associativas.	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou prestador de serviço com o Fornecedor credenciado. - Graduação completa em qualquer área de conhecimento. - Mini Currículo. Desejável comprovação de atualizações na área pretendida e domínio dos conteúdos listados na subárea. - Experiência mínima de 200 horas, comprovadas em trabalhos/conteúdos diretamente relacionados à subárea na natureza escolhida (instrutoria e/ou consultoria).
14.2. Cooperação: cultura da cooperação, cooperação empresarial, formação, implantação e fortalecimento de redes associativas, organizações de cooperação de pequenos empreendimentos, redes empresariais, ações coletivas.	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou prestador de serviço com o Fornecedor credenciado. - Graduação completa em qualquer área de conhecimento. - Mini Currículo. Desejável comprovação de atualizações na área pretendida e domínio dos conteúdos listados na subárea. - Experiência mínima de 200 horas, comprovadas em trabalhos/conteúdos diretamente relacionados à subárea na natureza escolhida (instrutoria e/ou consultoria).

ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO	REQUISITOS
15. DESENVOLVIMENTO SETORIAL	
15.1. Turismo: diagnósticos e inventários de oportunidades de negócios e perfis de investimentos, projetos de empreendimentos turísticos, políticas governamentais de desenvolvimento, gestão e incentivo ao turismo, avaliação e construção de cenários no âmbito local, regional, nacional e internacional, identificação e segmentação do setor turístico, comercialização de produtos turísticos.	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou prestador de serviço com o Fornecedor credenciado. - Graduação completa em Turismo; - Administração, Economia ou cursos correlatos, desde que haja comprovação de especialização na área de turismo. - Mini Currículo. Desejável comprovação de atuações na área pretendida e domínio dos conteúdos listados na subárea. - Experiência mínima de 200 horas, comprovadas em trabalhos/conteúdos diretamente relacionados à subárea na natureza escolhida (instrutoria e/ou consultoria)

Documento Público

<p>15.2. Ecoturismo: produtos e roteiros de ecoturismo, destinos turísticos, normas de sustentabilidade em empreendimentos de ecoturismo, tendências mundiais, normas do Sistema Nacional de Unidades de Conservação.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou prestador de serviço com o Fornecedor credenciado. - Graduação completa em Turismo; - Administração, Economia, Engenharia Florestal, Ambiental ou cursos correlatos, desde que haja comprovação de especialização na área de turismo. - Mini Curriculum. Desejável comprovação de atuações na área pretendida e domínio dos conteúdos listados na subárea. - Experiência mínima de 200 horas, comprovadas em trabalhos/conteúdos diretamente relacionados à subárea na natureza escolhida (instrutoria e/ou consultoria).
<p>15.3. Turismo Rural: territórios rurais, normas e legislações vigentes, competitividade dos empreendimentos rurais, negócios voltados para o turismo rural, produtos e roteiros de turismo rural, tendências mundiais para o segmento de turismo rural, oportunidades para a produção rural, normas de sustentabilidade em empreendimentos de turismo rural.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou prestador de serviço com o Fornecedor credenciado. - Graduação completa em Turismo; - Administração, Economia ou cursos correlatos, desde que haja comprovação de especialização na área de turismo. - Mini Curriculum. Desejável comprovação de atuações na área pretendida e domínio dos conteúdos listados na subárea. - Experiência mínima de 200 horas, comprovadas em trabalhos/conteúdos diretamente relacionados à subárea na natureza escolhida (instrutoria e/ou consultoria).
<p>15.4. Turismo de Aventura: normas técnicas, tendências mundiais e interfaces do turismo de aventura com os elos da cadeia de valor do turismo.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou prestador de serviço com o Fornecedor credenciado. - Graduação completa em Turismo; - Administração, Economia, Engenharia Florestal, Ambiental ou cursos correlatos, desde que haja comprovação de especialização na área de turismo. - Mini Curriculum. Desejável comprovação de atuações na área pretendida e domínio dos conteúdos listados na subárea. - Experiência mínima de 200 horas, comprovadas em trabalhos/conteúdos diretamente relacionados à subárea na natureza escolhida (instrutoria e/ou consultoria).
<p>15.5. Turismo de Negócios e Eventos: modelos de negócios, oportunidades para encadeamento produtivo, estratégias de competitividade e vocação para o segmento, procedimentos de candidatura dos destinos para captação de eventos nacionais e internacionais.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou prestador de serviço com o Fornecedor credenciado. - Graduação completa em Turismo; - Administração, Economia ou cursos correlatos, desde que haja comprovação de especialização na área de turismo. - Mini Curriculum. Desejável comprovação de atuações na área pretendida e domínio dos conteúdos listados na subárea. - Experiência mínima de 200 horas, comprovadas em trabalhos/conteúdos diretamente relacionados à subárea na natureza escolhida (instrutoria e/ou consultoria).
<p>15.6. Turismo Cultural: modelos de negócios, soluções tecnológicas para o segmento, turismo de experiência, tendências mundiais do segmento turismo cultural.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou prestador de serviço com o Fornecedor credenciado. - Graduação completa em Turismo; - Administração, Ciências Sociais ou cursos correlatos, desde que haja comprovação de especialização na área de turismo. - Experiência mínima de 200 horas, comprovadas em trabalhos/conteúdos diretamente relacionados à subárea na natureza escolhida (instrutoria e/ou consultoria).

Documento Público

<p>15.7. Turismo de Sol e Praia: normas de sustentabilidade em empreendimentos turísticos de sol e praia, produtos e roteiros do segmento, certificação no Programa Bandeira Azul, estratégias de competitividade e vocação para o segmento, turismo de experiência.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou prestador de serviço com o Fornecedor credenciado. - Graduação completa em Turismo; - Administração, Economia, Ciências Sociais ou cursos correlatos, desde que haja comprovação de especialização na área de turismo. - Mini Curriculum. Desejável comprovação de atuações na área pretendida e domínio dos conteúdos listados na subárea. - Experiência mínima de 200 horas, comprovadas em trabalhos/conteúdos diretamente relacionados à subárea na natureza escolhida (instrutoria e/ou consultoria).
<p>15.8. Destino Turístico Inteligente: processos de fortalecimento da governança turística e processos de planejamento participativo, gestão de destino turístico inteligente, gargalos tecnológicos dos empreendimentos, processos de fortalecimento da governança turística e processos de planejamento participativo, identificação de oportunidades de inserção da produção associada no mercado turístico e interfaces de atuação com os diversos elos da cadeia de valor do turismo, formatação de produtos e roteiros turísticos baseados em experiências turísticas, uso de tecnologias e metodologias de desenvolvimento de territórios turísticos, identificação de tendências turísticas relacionadas ao turismo inteligente, novos modelos de negócio e de entraves para o destino ser considerado como inteligente, modelos de negócio e de entraves para o destino ser considerado como inteligente.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou prestador de serviço com o Fornecedor credenciado. - Graduação completa em Turismo; - Administração, Economia ou cursos correlatos, desde que haja comprovação de especialização na área de turismo. - Mini Curriculum. Desejável comprovação de atuações na área pretendida e domínio dos conteúdos listados na subárea. - Experiência mínima de 200 horas, comprovadas em trabalhos/conteúdos diretamente relacionados à subárea na natureza escolhida (instrutoria e/ou consultoria).
<p>15.9. Encadeamento Produtivo: oportunidades de negócios entre pequenas e grandes empresas, diagnósticos da cadeia de suprimentos de grandes empresas para identificação de oportunidades de inserção competitiva dos pequenos negócios, estratégia de desenvolvimento de pequeno negócio para reduzir o <i>gap</i> de competitividade entre os requisitos do mercado, competência tecnológica e de gestão dos pequenos negócios, demandas tecnológicas, redes de aprendizagem, políticas públicas para inserção competitiva dos pequenos negócios nas cadeias de valor das grandes.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou prestador de serviço com o Fornecedor credenciado. - Graduação completa em Administração, Economia, Tecnologia da Informação, Gestão de Políticas Públicas ou cursos correlatos. - Mini Curriculum. Desejável comprovação de atualizações na área pretendida e domínio dos conteúdos listados na subárea. - Experiência mínima de 200 horas, comprovadas em trabalhos/conteúdos diretamente relacionados à subárea na natureza escolhida (instrutoria e/ou consultoria).
<p>15.10. Encadeamento Produtivo - Políticas corporativas: ações, análises e estudos sobre planejamento, ação e tomadas de decisão com base nas políticas corporativas das grandes empresas, principalmente as de compra e as de marketing/distribuição, identificação dos requisitos a serem atendidos pelos pequenos negócios, ações para que grandes empresas incorporem nas suas políticas corporativas a inserção competitiva e sustentável de pequenos negócios na sua cadeia de valor.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou prestador de serviço com o Fornecedor credenciado. - Graduação completa em Administração, Economia, Marketing ou cursos correlatos. - Mini Curriculum. Desejável comprovação de atualizações na área pretendida e domínio dos conteúdos listados na subárea. - Experiência mínima de 200 horas, comprovadas em trabalhos/conteúdos diretamente relacionados à subárea na natureza escolhida (instrutoria e/ou consultoria).
<p>15.11. Encadeamento Produtivo - Inteligência competitiva: análises e estudos sobre o mercado no qual uma empresa atua e sobre seus competidores, sobre os mercados demandantes e ofertantes, usando como base os interesses e as necessidades das grandes empresas como indutoras da melhoria da competitividade dos pequenos a elas vinculadas e, conseqüentemente, da cadeia.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou prestador de serviço com o Fornecedor credenciado. - Graduação completa em Administração, Economia, Marketing ou cursos correlatos. - Mini Curriculum. Desejável comprovação de atualizações na área pretendida e domínio dos conteúdos listados na subárea. - Experiência mínima de 200 horas, comprovadas em trabalhos/conteúdos diretamente relacionados à subárea na natureza escolhida (instrutoria e/ou consultoria).

Documento Público

<p>15.12. Encadeamento Produtivo - Desenvolvimento empresarial: análises e estudos sobre demanda tecnológica e de gestão das grandes empresas e a oferta das pequenas junto às grandes empresas, podendo incluir elaboração de grade de qualificação dos pequenos negócios.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou prestador de serviço com o Fornecedor credenciado. - Graduação completa em Administração, Economia, Marketing ou cursos correlatos. - Mini Curriculum. Desejável comprovação de atualizações na área pretendida e domínio dos conteúdos listados na subárea. - Experiência mínima de 200 horas, comprovadas em trabalhos/conteúdos diretamente relacionados à subárea na natureza escolhida (instrutoria e/ou consultoria).
<p>15.13. Encadeamento Produtivo - Acesso a mercados: análises e estudos sobre as oportunidades e desafios para os pequenos negócios terem contatos comerciais com as grandes empresas e com outras companhias da sua cadeia de valor, podendo incluir análises de necessidades de diferenciação e inovação de produtos/serviços dos pequenos negócios.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou prestador de serviço com o Fornecedor credenciado. - Graduação completa em Administração, Economia, Marketing ou cursos correlatos. - Mini Curriculum. Desejável comprovação de atualizações na área pretendida e domínio dos conteúdos listados na subárea. - Experiência mínima de 200 horas, comprovadas em trabalhos/conteúdos diretamente relacionados à subárea na natureza escolhida (instrutoria e/ou consultoria).
<p>15.14. Encadeamento Produtivo - Redes de aprendizagem: análises e estudos sobre construção e fortalecimento de conexões entre pequenos negócios, grandes empresas e instituições de suporte, com o objetivo de construir uma rede de aprendizagem.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou prestador de serviço com o Fornecedor credenciado. - Graduação completa em Administração, Economia, Marketing ou cursos correlatos. - Mini Curriculum. Desejável comprovação de atualizações na área pretendida e domínio dos conteúdos listados na subárea. - Experiência mínima de 200 horas, comprovadas em trabalhos/conteúdos diretamente relacionados à subárea na natureza escolhida (instrutoria e/ou consultoria).
<p>15.15. Encadeamento Produtivo - Gestão por indicadores: análises e estudos sobre gestão por indicadores no âmbito do desenvolvimento e acompanhamento dos pequenos negócios a montante e a jusante de médios e grandes negócios, podendo incluir levantamento de indicadores, acompanhamento das consultorias temáticas, elaboração e aplicação de oficinas.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou prestador de serviço com o Fornecedor credenciado. - Graduação completa em Administração, Economia, Ciências Sociais, Marketing ou cursos correlatos. - Mini Curriculum. Desejável comprovação de atualizações na área pretendida e domínio dos conteúdos listados na subárea. - Experiência mínima de 200 horas, comprovadas em trabalhos/conteúdos diretamente relacionados à subárea na natureza escolhida (instrutoria e/ou consultoria).
<p>15.16. Gestão do Agronegócio: diagnóstico de competitividade do empreendimento, estudos de viabilidade, logística, armazenagem, preços agropecuários, comercialização de produtos, identificação de nichos de mercado, estudos de cadeias produtivas, estudos prospectivos, políticas públicas, legislação, ferramentas de gestão, custos, controles, indicadores de resultados econômicos, conhecimento de oportunidades de mercado em cadeias de valor do agronegócio.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou prestador de serviço com o Fornecedor credenciado. - Graduação completa em Ciências Agrárias, Administração, Economia ou cursos correlatos. - Mini Curriculum. Desejável comprovação de atualizações na área pretendida e domínio dos conteúdos listados na subárea. - Experiência mínima de 200 horas, comprovadas em trabalhos/conteúdos diretamente relacionados à subárea na natureza escolhida (instrutoria e/ou consultoria).

Documento Público

<p>15.17. Agronegócio Sustentável: sistemas de produção integrada, tecnologias da agricultura de baixa emissão de carbono, produção orgânica e agroecológica, bioeconomia.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou prestador de serviço com o Fornecedor credenciado. - Graduação completa em Ciências Agrárias, Administração, Economia ou cursos correlatos, com exceção para os Técnicos Agrícolas, que serão aceitas comprovação escolar de ensino médio/técnico. - Mini Currículo. Desejável comprovação de atualizações na área pretendida e domínio dos conteúdos listados na subárea. - Experiência mínima de 200 horas, comprovadas em trabalhos/conteúdos diretamente relacionados à subárea na natureza escolhida (instrutoria e/ou consultoria).
<p>15.18. Agroindustrialização e Produção Artesanal: Processamento de produtos agroalimentares de origem animal e vegetal; adequação da produção agroindustrial e artesanal aos normativos; implantação de Boas Práticas Agropecuárias e de Fabricação; obtenção dos Selos de Inspeção e/ou do Selo ARTE; Inteligência de dados e análises de tendências; prospecção de canais de distribuição, análise e estruturação de área comercial, sistema de logística, modelos de negócios, viabilidade técnica, econômico-financeira, planejamento da produção, sistemas de produção, gestão do negócio rural.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou prestador de serviço com o Fornecedor credenciado. - Graduação completa em Ciências Agrárias, Administração, Engenharia de Produção, Engenharia de Alimentos, Engenharia Química, Biologia, Nutrição, Agronomia ou cursos correlatos. - Mini Currículo. Desejável comprovação de atualizações na área pretendida e domínio dos conteúdos listados na subárea. - Experiência mínima de 200 horas, comprovadas em trabalhos/conteúdos diretamente relacionados à subárea na natureza escolhida (instrutoria e/ou consultoria).
<p>15.19. Competitividade na Produção Animal: elaboração de análises e estudos podendo abranger os seguintes segmentos: Suinocultura; Avicultura; Bovinocultura; Caprinocultura; Ovinocultura de Corte; Aquicultura; Pesca; Apicultura; e Meliponicultura. Os estudos e análises devem contemplar: os três níveis de competitividade (sistêmica, estrutural e empresarial), articulação para melhoria do ambiente de negócios, regulamentações (legislação, licenças, normas e certificações), desenvolvimento de governanças e redes, inteligência e acesso a mercados, padrões tecnológicos avançados, agroindustrialização, prospecção de canais de distribuição, análise e estruturação de área comercial, sistema de logística, estudos de cadeias produtivas, modelos de negócios, viabilidade técnica, econômico-financeira, planejamento da produção, sistemas de produção, gestão da propriedade rural.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou prestador de serviço com o Fornecedor credenciado. - Graduação completa em Ciências Agrárias, Administração, Agronomia ou cursos correlatos. - Mini Currículo. Desejável comprovação de atualizações na área pretendida e domínio dos conteúdos listados na subárea. - Experiência mínima de 200 horas, comprovadas em trabalhos/conteúdos diretamente relacionados à subárea na natureza escolhida (instrutoria e/ou consultoria).
<p>15.20. Competitividade na Produção Vegetal: elaboração de análises e estudos podendo abranger os seguintes segmentos e seus respectivos derivados: Fruticultura; Cafeicultura; Cana de Açúcar; Cacau; Vitivinicultura; Hortaliças; Grãos; Flores; Plantas Ornamentais; e Mandiocultura. Os estudos e análises devem contemplar: os três níveis de competitividade (sistêmica, estrutural e empresarial), incluindo articulação para melhoria do ambiente de negócios, regulamentações (legislação, licenças, normas e certificações), desenvolvimento de governanças e redes, inteligência e acesso a mercados, padrões tecnológicos avançados, agroindustrialização, prospecção de canais de distribuição, análise e estruturação de área comercial, sistema de logística, estudos de cadeias produtivas, modelos de negócios, viabilidade técnica, econômico-financeira, planejamento da produção, sistemas de produção, gestão da propriedade rural.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou prestador de serviço com o Fornecedor credenciado. - Graduação completa em Ciências Agrárias, Administração, Agronomia ou cursos correlatos. - Mini Currículo. Desejável comprovação de atualizações na área pretendida e domínio dos conteúdos listados na subárea. - Experiência mínima de 200 horas, comprovadas em trabalhos/conteúdos diretamente relacionados à subárea na natureza escolhida (instrutoria e/ou consultoria).

Documento Público

<p>15.21. Economia Criativa: elaboração de cenários do ecossistema de economia criativa em âmbito nacional e internacional, prospecção de novos modelos de negócios, formação de redes, Legislação, direitos autorais, normas, regimento interno e leis que delimitam a atuação da economia criativa. Estudos e Mapeamentos setoriais dos empreendimentos criativos.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou prestador de serviço com o Fornecedor credenciado. - Graduação completa em Administração, Direito, Arquitetura e Urbanismo, Design ou cursos correlatos. - Mini Curriculum. Desejável comprovação de atualizações na área pretendida e domínio dos conteúdos listados na subárea. - Experiência mínima de 200 horas, comprovadas em trabalhos/conteúdos diretamente relacionados à subárea na natureza escolhida (instrutoria e/ou consultoria).
<p>15.22. Serviços de Alimentação: elaboração de análises e estudos de serviços de alimentação (alimentação fora do lar, marmitaria e delivery), considerando temáticas transversais e específicas do ramo, visando garantir processos, produtos e serviços integrados aos novos modelos de negócios, em seus polos gastronômicos e conforme demanda do consumidor.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou prestador de serviço com o Fornecedor credenciado. - Graduação completa em Engenharia de Alimentos, Engenharia de Produção, Administração, Gastronomia, Nutrição ou cursos correlatos. - Mini Curriculum. Desejável comprovação de atualizações na área pretendida e domínio dos conteúdos listados na subárea. - Experiência mínima de 200 horas, comprovadas em trabalhos/conteúdos diretamente relacionados à subárea na natureza escolhida (instrutoria e/ou consultoria).
<p>15.23. Negócios de Impacto Social: Conceitos, modelagens, processos e ferramentas de prospecção, análise, gestão e aceleração; fontes de acesso a financiamentos e investimentos; atuação transversal com o desenvolvimento territorial e ODS - objetivos do desenvolvimento sustentável; ecossistema e geração de valor para as classes C, D e E no âmbito de cadeias de valor e consumidor final; atuação com políticas públicas.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou prestador de serviço com o Fornecedor credenciado. - Graduação completa em qualquer área de conhecimento. - Mini Curriculum. Desejável comprovação de atualizações na área pretendida e domínio dos conteúdos listados na subárea. - Experiência mínima de 200 horas, comprovadas em trabalhos/conteúdos diretamente relacionados à subárea na natureza escolhida (instrutoria e/ou consultoria) <p>Obs: será exigido no mínimo o ensino médio para equipe técnica das empresas que trabalham com as especialidades de: artesanato, artes plásticas, costura, culinária alternativa, gastronomia, dentre outras.</p>
<p>15.24. Mapeamento e Construção de Cadeias de Valor: cadeias produtivas, cadeias de valor, cadeias globais e inteligência setorial.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou prestador de serviço com o Fornecedor credenciado. - Graduação completa em qualquer área de conhecimento. - Mini Curriculum. Desejável comprovação de atualizações na área pretendida e domínio dos conteúdos listados na subárea. - Experiência mínima de 200 horas, comprovadas em trabalhos/conteúdos diretamente relacionados à subárea na natureza escolhida (instrutoria e/ou consultoria).
<p>15.25. Artesanato: apoiar a produção de conteúdo, pesquisa para o setor, com conhecimento em: ecossistema do artesanato, base conceitual do artesanato, design de produtos, modelos de negócios, processos, prospecção de novos mercados e criação de redes, além de legislação, certificações, normas, direitos autorais, regimento interno e normas que balizam a atuação do artesanato, entre outros.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou prestador de serviço com o Fornecedor credenciado. - Graduação completa em qualquer área de conhecimento. - Mini Curriculum. Desejável comprovação de atualizações na área pretendida e domínio dos conteúdos listados na subárea. - Experiência mínima de 200 horas, comprovadas em trabalhos/conteúdos diretamente relacionados à subárea na natureza escolhida (instrutoria e/ou consultoria).

Documento Público

<p>15.26. Beleza e Cosméticos: diagnóstico de competitividade, estudos de viabilidade, logística, armazenagem e estoque, precificação, tributação, comercialização de produtos e serviços, identificação de nichos de mercado, estudos de cadeias produtivas, estudos prospectivos, legislação, ferramentas de gestão, custos, controles, indicadores de resultados econômicos, design de processo e de loja, automação, oportunidades e tendências de mercado, entre outros.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou prestador de serviço com o Fornecedor credenciado. - Graduação completa em Administração, Engenharia de Produção, logística ou cursos correlatos. - Mini Curriculum. Desejável comprovação de atualizações na área pretendida e domínio dos conteúdos listados na subárea. - Experiência mínima de 200 horas, comprovadas em trabalhos/conteúdos diretamente relacionados à subárea na natureza escolhida (instrutoria e/ou consultoria).
<p>15.27. Saúde e Bem-Estar: conhecimento em: regulamentação e inovação de negócios relacionados a saúde e bem-estar.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou prestador de serviço com o Fornecedor credenciado. - Graduação completa em Administração, Medicina, Enfermagem, Engenharia de Segurança no Trabalho ou cursos correlatos. - Mini Curriculum. Desejável comprovação de atualizações na área pretendida e domínio dos conteúdos listados na subárea. - Experiência mínima de 200 horas, comprovadas em trabalhos/conteúdos diretamente relacionados à subárea na natureza escolhida (instrutoria e/ou consultoria).
<p>15.28. Mercado Pet: diagnósticos setoriais e de empreendimentos, inventários e relatórios de oportunidades de negócios e perfis empreendedor e de investimentos, projetos de empreendimentos para o mercado pet, gestão e incentivo ao setor, levantamento e adequação da normatização e regulamentação de atividades do setor pet, avaliação e construção de cenários no âmbito local, regional, nacional e internacional, identificação e segmentação do setor pet, comercialização de produtos e serviços on line e off line, produção e atualização de conteúdos para negócios pet.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou prestador de serviço com o Fornecedor credenciado. - Graduação completa em Administração, Ciências Contábeis, Economia ou cursos correlatos. - Mini Curriculum. Desejável comprovação de atualizações na área pretendida e domínio dos conteúdos listados na subárea. - Experiência mínima de 200 horas, comprovadas em trabalhos/conteúdos diretamente relacionados à subárea na natureza escolhida (instrutoria e/ou consultoria).
<p>15.29. Indústria de Alimentos e Bebidas: estudos de identificação de oportunidades de negócios e perfis de investimentos nos mercados B2B, B2C, B2G e internacional, políticas governamentais de desenvolvimento, gestão e incentivo aos segmentos, considerando temáticas transversais, desenvolvimento de produtos, avaliação e construção de cenários no âmbito local, regional, nacional e internacional, identificação e segmentação, comercialização de produtos das indústrias de alimentos e bebidas e logística de alimentos, conforme demanda específica dos segmentos.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou prestador de serviço com o Fornecedor credenciado. - Graduação completa em Administração, Economia, Comércio Exterior ou cursos correlatos. - Mini Curriculum. Desejável comprovação de atualizações na área pretendida e domínio dos conteúdos listados na subárea. - Experiência mínima de 200 horas, comprovadas em trabalhos/conteúdos diretamente relacionados à subárea na natureza escolhida (instrutoria e/ou consultoria).
<p>15.30. Varejo : Ações, análises e estudos de desenvolvimento setorial voltadas para o segmento de Varejo, apoiar produção de conteúdo, apoio em eventos, consultoria em análise, planejamento, implementação e monitoramento de diagnósticos ,planos, técnicas, ferramentas, tendências e cenários em negócios relacionados ao tema, consultorias de planos de negócio e de marketing para varejo , construção e mensuração de indicadores de resultados do varejo, atendendo às especificidades dos clientes em suas demandas de gestão empresarial, considerando temáticas transversais (sustentabilidade, presença digital, e outras) e específicas (mix de produtos - gerenciamento por categoria, merchandising visual, gestão de estoque – ruptura), análise de impacto de outros modelos de negócios (ex. atacarejo) sobre a competitividade do pequeno negócio do varejo, modelagens de negócio (franquia e outros), bem como necessidades estruturais e sistêmicas do segmento em sua cadeia. Construção de jornada do cliente nos diferentes canais com foco na melhor experiência do cliente, varejo sem atrito, humanização e personalização, estratégias de compra/venda assertiva, entre outros.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou prestador de serviço com o Fornecedor credenciado. - Graduação completa em Administração, Economia, Marketing ou cursos correlatos. - Mini Curriculum. Desejável comprovação de atualizações na área pretendida e domínio dos conteúdos listados na subárea. - Experiência mínima de 200 horas, comprovadas em trabalhos/conteúdos diretamente relacionados à subárea na natureza escolhida (instrutoria e/ou consultoria).

Documento Público

<p>15.31. Moda: estudos e pesquisas em moda, produção de conteúdo específico para o setor, diagnósticos e identificação de oportunidades de negócios e perfis de investimentos, políticas governamentais, gestão financeira, de pessoas, comunicação, marketing, estratégica, design de processos produtivos, gestão qualidade, gestão de processos industriais, lean manufacturing e gestão da sustentabilidade, indústria 4.0, conhecimento e aplicação de conceitos de varejo 4.0 para a moda (dados como matéria-prima para entrega de experiência do consumidor, internet das coisas, inteligência artificial, aplicativos, integração on/offline, omnicanalidade, e-commerce, etc.) com foco e experiência em moda e nos segmentos de atuação do Sebrae em moda (calçados, acessórios, têxtil, confecções, joias/bijuterias, serviços) e gestão e atendimento para empresas. Construção e mensuração de indicadores de resultados, avaliação e construção de cenários no âmbito local, regional, nacional e internacional, comercialização de produtos do setor, internacionalização para moda. Identificação e produção de cadernos de tendências, gestão de mídias sociais para moda, entre outros. Modelagem de negócios para startups de moda e serviços de moda.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou prestador de serviço com o Fornecedor credenciado. - Graduação completa em Moda, Administração, Marketing, Design, Design Gráfico, Tecnologia da Informação ou cursos correlatos. - Mini Curriculum. Desejável comprovação de atualizações na área pretendida e domínio dos conteúdos listados na subárea. - Experiência mínima de 200 horas, comprovadas em trabalhos/conteúdos diretamente relacionados à subárea na natureza escolhida (instrutoria e/ou consultoria).
<p>15.32. Casa e Construção: produção de conteúdo, apoio em eventos, consultoria em análise, planejamento, implementação e monitoramento de diagnósticos, planos, técnicas, ferramentas, tendências e cenários em negócios relacionados à cadeia da construção, arquitetura, engenharia, e móveis e às indústrias do setor mobiliário, imobiliário e da construção e habitação, entre outros.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou prestador de serviço com o Fornecedor credenciado. - Graduação completa em Administração, Arquitetura, Engenharia Civil ou cursos correlatos. - Mini Curriculum. Desejável comprovação de atualizações na área pretendida e domínio dos conteúdos listados na subárea. - Experiência mínima de 200 horas, comprovadas em trabalhos/conteúdos diretamente relacionados à subárea na natureza escolhida (instrutoria e/ou consultoria).
<p>15.33. Serviços: Ações de Desenvolvimento setorial voltadas para o segmento de serviços, atendendo às especificidades dos clientes em suas demandas de gestão empresarial.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou prestador de serviço com o Fornecedor credenciado. - Graduação completa em Administração, Economia, Marketing ou cursos correlatos. - Mini Curriculum. Desejável comprovação de atualizações na área pretendida e domínio dos conteúdos listados na subárea. - Experiência mínima de 200 horas, comprovadas em trabalhos/conteúdos diretamente relacionados à subárea na natureza escolhida (instrutoria e/ou consultoria).
<p>15.34. Energia Renovável: Levantamentos, ações com foco no desenvolvimento e qualificação dos pequenos negócios, atividades de networking, promoção de negócios e acesso a mercado, mapeamentos de oportunidades, estudos de futuro, análises de cenários e tendências setoriais e de mercado do segmento, estudos, pesquisas, desenvolvimento de projetos, desenvolvimento de conteúdo para o tema.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou prestador de serviço com o Fornecedor credenciado. - Graduação completa em Administração, Economia, Marketing, Engenharia Ambiental ou cursos correlatos. - Mini Curriculum. Desejável comprovação de atualizações na área pretendida e domínio dos conteúdos listados na subárea. - Experiência mínima de 200 horas, comprovadas em trabalhos/conteúdos diretamente relacionados à subárea na natureza escolhida (instrutoria e/ou consultoria).
<p>15.35. Energia óleo e Gás Natural: Levantamentos, ações com foco no desenvolvimento e qualificação dos pequenos negócios, atividades de networking, promoção de negócios e acesso a mercado, mapeamentos de oportunidades, estudos de futuro, análises de cenários e tendências setoriais e de mercado do segmento, consultoria, estudos, pesquisas, desenvolvimento de projetos, desenvolvimento de conteúdo, estudos de viabilidade técnica para o tema.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou prestador de serviço com o Fornecedor credenciado. - Graduação completa em Administração, Economia, Marketing, Engenharia Ambiental ou cursos correlatos. - Mini Curriculum. Desejável comprovação de atualizações na área pretendida e domínio dos conteúdos listados na subárea. - Experiência mínima de 200 horas, comprovadas em trabalhos/conteúdos diretamente relacionados à subárea na natureza escolhida (instrutoria e/ou consultoria).

Documento Público

AREA E SUBAREAS DE CONHECIMENTO	REQUISITOS
16. POLITICAS PUBLICAS	
16.1. Gestão Pública: ferramentas e instrumentos de gestão pública (Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Código de Postura, Código Tributário, Plano Plurianual, Lei de Responsabilidade Fiscal, Plano Diretor, Lei Orgânica etc.), boas práticas em gestão pública, empreendedorismo, liderança e negociação focada na gestão pública.	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou prestador de serviço com o Fornecedor credenciado. - Graduação completa em Gestão Pública, Gestão de Políticas Públicas ou cursos correlatos. - Mini Curriculum. Desejável comprovação de atualizações na área pretendida e domínio dos conteúdos listados na subárea. - Experiência mínima de 200 horas, comprovadas em trabalhos/conteúdos diretamente relacionados à subárea na natureza escolhida (instrutoria e/ou consultoria).
16.2. Desenvolvimento Local e Políticas Públicas: estratégias de desenvolvimento local e regional por meio de políticas públicas municipais de apoio aos pequenos negócios.	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou prestador de serviço com o Fornecedor credenciado. - Graduação completa em Gestão Pública, Gestão de Políticas Públicas, Direito, Economia, Administração ou cursos correlatos. - Mini Curriculum. Desejável comprovação de atualizações na área pretendida e domínio dos conteúdos listados na subárea. - Experiência mínima de 200 horas, comprovadas em trabalhos/conteúdos diretamente relacionados à subárea na natureza escolhida (instrutoria e/ou consultoria).
16.3. Políticas Públicas de Apoio aos Pequenos Negócios: estratégias de desenvolvimento focadas em políticas de apoio aos pequenos negócios, políticas públicas tributárias de incentivo aos pequenos negócios, políticas e programas setoriais que contemplem os pequenos negócios, estratégias e metodologias de formulação, implementação e avaliação de programas e políticas públicas, ferramentas de análise e interpretação dos <i>incomes</i> , <i>outcomes</i> e resultados de políticas públicas, LGPD; Lei Anticorrupção; Marco Legal da Internet; Governança; Integridade e Compliance.	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou prestador de serviço com o Fornecedor credenciado. - Graduação completa em Gestão Pública, Gestão de Políticas Públicas, Direito, Economia, Administração ou cursos correlatos. - Mini Curriculum. Desejável comprovação de atualizações na área pretendida e domínio dos conteúdos listados na subárea. - Experiência mínima de 200 horas, comprovadas em trabalhos/conteúdos diretamente relacionados à subárea na natureza escolhida (instrutoria e/ou consultoria).
16.4. Consórcio Público: apoio jurídico, viabilidade de consórcio, criação de consórcio, gestão de consórcio, legislação, estratégia, estrutura organizacional, gestão contábil e financeira de consórcio público para consórcios públicos, intermunicipais, multifinalitários ou com finalidade específica.	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou prestador de serviço com o Fornecedor credenciado. - Graduação completa em Direito, Economia, Administração, Ciências Contábeis ou cursos correlatos. - Mini Curriculum. Desejável comprovação de atualizações na área pretendida e domínio dos conteúdos listados na subárea. - Experiência mínima de 200 horas, comprovadas em trabalhos/conteúdos diretamente relacionados à subárea na natureza escolhida (instrutoria e/ou consultoria).
16.5. Compras Públicas: legislação, doutrina, jurisprudência nacional e comparada, sobre o tema licitações públicas, com foco no tratamento favorecido para os pequenos negócios nas compras públicas, previsto no Art. 170 CF, na LC 123/06, Lei 8.666/93 e demais Normativos sobre Licitação; procedimentos e fluxos de cada modalidade de licitação, sistemas adotados pela administração pública federal, estadual e municipal; conhecimento sobre formulação, adequação e avaliação de editais; formulação de novas propostas legislativas sobre o tema.	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou prestador de serviço com o Fornecedor credenciado. - Graduação completa em Direito, Políticas Públicas, Gestão Pública ou cursos correlatos. - Mini Curriculum. Desejável comprovação de atualizações na área pretendida e domínio dos conteúdos listados na subárea. - Experiência mínima de 200 horas, comprovadas em trabalhos/conteúdos diretamente relacionados à subárea na natureza escolhida (instrutoria e/ou consultoria).

Documento Público

<p>16.6. Desburocratização: processos e fluxos da administração pública federal, municipal e estadual de abertura, baixa e alteração de pequenos negócios, estratégias para atores relacionados aos processos públicos burocráticos relacionados ao funcionamento de negócios de sistemas relacionados aos processos de abertura, baixa e alteração de pequenos negócios.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou prestador de serviço com o Fornecedor credenciado. - Graduação completa em Direito, Ciências Contábeis, Políticas Públicas, Gestão Pública ou cursos correlatos. - Mini Currículo. Desejável comprovação de atualizações na área pretendida e domínio dos conteúdos listados na subárea. - Experiência mínima de 200 horas, comprovadas em trabalhos/conteúdos diretamente relacionados à subárea na natureza escolhida (instrutoria e/ou consultoria).
<p>16.7. Microempreendedor Individual: regras e procedimentos burocráticos públicos específicos do Microempreendedor Individual (MEI), políticas e procedimentos públicos para aplicação dos benefícios da legislação relativa ao MEI.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou prestador de serviço com o Fornecedor credenciado. - Graduação completa em Direito, Ciências Contábeis, Políticas Públicas ou cursos correlatos. - Mini Currículo. Desejável comprovação de atualizações na área pretendida e domínio dos conteúdos listados na subárea. - Experiência mínima de 200 horas, comprovadas em trabalhos/conteúdos diretamente relacionados à subárea na natureza escolhida (instrutoria e/ou consultoria).
<p>16.8. Microempresa e Empresa de Pequeno Porte: legislação, doutrina, jurisprudência nacional ou comparada, definição de MPE, inscrição e baixa da empresa, tributos e contribuições, fiscalização, associativismo, regras civis e empresariais, acesso à justiça, formalização, simplificação, desburocratização, regulamentação da Lei Geral nos estados e municípios, Simples Nacional, limites para enquadramento (federal, estadual e municipal), registro de empresas, tipos de empresas e de sociedades, constituição das sociedades, contratos sociais, tratamento favorecido e jurídico diferenciado para as MPE.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou prestador de serviço com o Fornecedor credenciado. - Graduação completa em Direito, Ciências Contábeis, Políticas Públicas ou cursos correlatos. - Mini Currículo. Desejável comprovação de atualizações na área pretendida e domínio dos conteúdos listados na subárea. - Experiência mínima de 200 horas, comprovadas em trabalhos/conteúdos diretamente relacionados à subárea na natureza escolhida (instrutoria e/ou consultoria).
<p>16.9. Licenciamento Sanitário: regras e processos da administração pública de licenciamento sanitário para abertura e funcionamento de pequenos negócios, fluxos da administração pública necessários para abertura e funcionamento de pequenos negócios.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou prestador de serviço com o Fornecedor credenciado. - Graduação completa em Direito, Ciências Contábeis, Políticas Públicas, Administração ou cursos correlatos. - Mini Currículo. Desejável comprovação de atualizações na área pretendida e domínio dos conteúdos listados na subárea. - Experiência mínima de 200 horas, comprovadas em trabalhos/conteúdos diretamente relacionados à subárea na natureza escolhida (instrutoria e/ou consultoria).
<p>16.10. Licenciamento Rural Sanitário: regras e processos da administração pública de licenciamento sanitário, conhecimento das regras e procedimentos relativos à Serviço de Inspeção Municipal (SIM), Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI-POA), Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal (SISBI-POV), Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA), mapeamento e redesenho de fluxos da administração pública necessários para abertura e funcionamento de pequenas propriedades rurais.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou prestador de serviço com o Fornecedor credenciado. - Graduação completa em Direito, Ciências Contábeis, Políticas Públicas ou cursos correlatos. - Mini Currículo. Desejável comprovação de atualizações na área pretendida e domínio dos conteúdos listados na subárea. - Experiência mínima de 200 horas, comprovadas em trabalhos/conteúdos diretamente relacionados à subárea na natureza escolhida (instrutoria e/ou consultoria).
<p>16.11. Licenciamento Ambiental: fluxos, regras e processos da administração pública de licenciamento ambiental para abertura e funcionamento de pequenos negócios.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou prestador de serviço com o Fornecedor credenciado. - Graduação completa em Direito, Políticas Públicas ou cursos correlatos.

Documento Público

	<ul style="list-style-type: none"> - Mini Currículo. Desejável comprovação de atualizações na área pretendida e domínio dos conteúdos listados na subárea. - Experiência mínima de 200 horas, comprovadas em trabalhos/conteúdos diretamente relacionados à subárea na natureza escolhida (instrutoria e/ou consultoria).
16.12. Licenciamento Rural Ambiental: fluxos, regras e processos da administração pública de licenciamento ambiental, para zonas rurais, mapeamento e redesenho de fluxos da administração pública necessários para abertura e funcionamento de pequenas propriedades rurais.	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou prestador de serviço com o Fornecedor credenciado. - Graduação completa em Direito, Administração, Ciências Contábeis, Políticas Públicas ou cursos correlatos. - Mini Currículo. Desejável comprovação de atualizações na área pretendida e domínio dos conteúdos listados na subárea. - Experiência mínima de 200 horas, comprovadas em trabalhos/conteúdos diretamente relacionados à subárea na natureza escolhida (instrutoria e/ou consultoria).
16.13. Licenciamento para Prevenção de Incêndio e Pânico: fluxos, regras e processos da administração pública de licenciamento de prevenção de incêndio e pânico para abertura e funcionamento de pequenos negócios.	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou prestador de serviço com o Fornecedor credenciado. - Graduação completa em Direito, Administração, Ciências Contábeis, Políticas Públicas ou cursos correlatos. - Mini Currículo. Desejável comprovação de atualizações na área pretendida e domínio dos conteúdos listados na subárea. - Experiência mínima de 200 horas, comprovadas em trabalhos/conteúdos diretamente relacionados à subárea na natureza escolhida (instrutoria e/ou consultoria).
16.14. Compras Públicas – Agricultura Familiar: legislação, doutrina e jurisprudência nacional e comparada, relativos ao tratamento favorecido e diferenciado para agricultores familiares e cooperativas em compras públicas; procedimentos e fluxos para aquisição de alimentos e produtos agrícolas; regimes especiais de contratação; conhecimento sobre formulação, adequação e avaliação de editais para chamadas públicas, compras diretas, compras institucionais (PNAE, PAA e PRONAF); formulação de novas propostas legislativas sobre o tema.	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou prestador de serviço com o Fornecedor credenciado. - Graduação completa em Direito, Políticas Públicas, Gestão Pública ou cursos correlatos. - Mini Currículo. Desejável comprovação de atualizações na área pretendida e domínio dos conteúdos listados na subárea. - Experiência mínima de 200 horas, comprovadas em trabalhos/conteúdos diretamente relacionados à subárea na natureza escolhida (instrutoria e/ou consultoria).
16.15. Licenciamento Urbano, Código de Construção, Lei de Uso e Ocupação do Solo: Licenciamento Urbano, Código de Construção, Lei de Uso e Ocupação do Solo: fluxos, regras e processos da administração pública de licenciamento urbano, diretrizes para construção e ocupação do solo, mapeamento e redesenho de fluxos da administração pública necessários para abertura e funcionamento de pequenos negócios urbanos.	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou prestador de serviço com o Fornecedor credenciado. - Graduação completa em Arquitetura e Urbanismo, Engenharia Civil, Gestão Pública, Administração ou cursos correlatos. - Mini Currículo. Desejável comprovação de atualizações na área pretendida e domínio dos conteúdos listados na subárea. - Experiência mínima de 200 horas, comprovadas em trabalhos/conteúdos diretamente relacionados à subárea na natureza escolhida (instrutoria e/ou consultoria).

Documento Público

ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO	REQUISITOS
17. ARQUITETURA E ENGENHARIA	
<p>17.1. Serviços Técnicos de Arquitetura: Desenvolvimento de estudo técnico preliminar; Desenvolvimento de Projeto básico; Desenvolvimento de Projeto executivo; Desenho de plantas baixas, cortes e detalhamentos; Desenvolvimento de memorial descritivo; Desenvolvimento de planilhas descritivas; desenvolvimento de orçamento-base com memória de cálculo; Assessoramento técnico no desenvolvimento e acompanhamento de ações de arquitetura; Estudos de Viabilidade; Laudo técnico de arquitetura.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou prestador de serviço com o Fornecedor credenciado. - Graduação completa em Arquitetura e Urbanismo ou cursos correlatos. - Mini Currículum. Desejável comprovação de atualizações na área pretendida e domínio dos conteúdos listados na subárea. - Experiência mínima de 200 horas, comprovadas em trabalhos/conteúdos diretamente relacionados à subárea na natureza escolhida (instrutoria e/ou consultoria) - Inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.
<p>17.2. Serviços Técnicos de Engenharia: Desenvolvimento de estudo técnico preliminar; Desenvolvimento de Projeto básico; Desenvolvimento de Projeto executivo; Desenho de plantas baixas, cortes e detalhamentos; Desenvolvimento de memorial descritivo; Desenvolvimento de planilhas descritivas; desenvolvimento de orçamento-base com memória de cálculo; Assessoramento técnico no desenvolvimento e acompanhamento de ações de engenharia; Estudos de Viabilidade; Laudo técnico de engenharia.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou prestador de serviço com o Fornecedor credenciado. - Graduação completa em Engenharia Civil ou cursos correlatos. - Mini Currículum. Desejável comprovação de atualizações na área pretendida e domínio dos conteúdos listados na subárea. - Experiência mínima de 200 horas, comprovadas em trabalhos/conteúdos diretamente relacionados à subárea na natureza escolhida (instrutoria e/ou consultoria) - Inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

Os cursos correlatos seguirão os critérios das Diretrizes Curriculares - Cursos de Graduação do Ministério da Educação e Cultura – MEC.


ANEXO II
ÁREAS E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO PERMITIDAS PARA CREDENCIAMENTO DO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

PESSOAS 1.12 Liderança 1.13 Qualidade de Vida no Trabalho	EMPREENDEDORISMO 2.2 Negociação 2.4 Empreendedorismo Social	MARKETING E VENDAS 5.2 Marketing Territorial 5.4 Vendas 5.5 Negócios Digitais 5.6 Marketing de Relacionamento 5.7 Canais digitais 5.8 Pesquisa de Mercado e Análise Mercadológica 5.9 Inteligência Competitiva 5.11 Gestão de Categoria
--	--	---



ANEXO III
(PREENCHIMENTO EXCLUSIVO NO PORTAL DE INSCRIÇÃO)
DADOS CADASTRAIS E RELATO DE EXPERIÊNCIA DO FORNECEDOR

1. DADOS DO FORNECEDOR	
Razão Social	Nome Fantasia
CNPJ	
Classificação da empresa: () Sociedade empresária () Sociedade Simples () Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI () Sociedades Limitadas Unipessoais – SLU () Sociedade Unipessoal de Advocacia () Cooperativas () Microempreendedor Individual - MEI () Empresário Individual - EI	
Objeto Social	

CNAE
Inscrição Municipal
Quantidade de sócios

2. ENDEREÇO DO FORNECEDOR			
Endereço		Nº	
Bairro	Cidade	Estado	CEP
Telefone fixo		Telefone celular	
E-mail 1		E-mail 2	
Site do fornecedor			

3. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL		
Nome	RG nº	Órgão Expedidor
Cargo	CPF/MF nº	
Telefone fixo	Telefone celular	E-mail
Ex-empregado, ex-diretor ou ex-conselheiro do Sebrae? () Sim () Não Data do desligamento __/__/____ Sebrae/___		
O representante será o preposto? () Sim () Não		

4. DADOS DO PREPOSTO (se houver)		
Nome	RG nº	Órgão Expedidor
Cargo	CPF/MF nº	
Telefone fixo	Telefone celular	E-mail



Ex-empregado, ex-diretor ou ex-conselheiro do Sebrae? () Sim () Não desligamento ___/___/___ Sebrae/ ___	Data do
--	----------------

5. ÁREA, SUBÁREA DE CONHECIMENTO E NATUREZA	
Área de conhecimento	Subárea
Natureza da prestação de serviços:	Consultoria () Instrutoria ()

6. RELATO DE EXPERIÊNCIA	
A descrição da experiência deverá ter relação com a área, subárea de conhecimento e natureza da prestação de serviços, se consultoria e/ou instrutoria em que o fornecedor deseja se inscrever:	
Descrição do histórico de atuação do fornecedor na área/subárea de conhecimento que comprove sua expertise/experiência no tema.	
Deve conter: <ol style="list-style-type: none"> Nome(s) do(s) clientes (es) onde realizou a(s) consultoria(s) ou instrutoria(s); Caracterização do(s) clientes (es) (setor de atividade, nº de empregados); Descrição da(s) consultoria(s) (diagnóstico, ações desenvolvidas e resultados alcançados); ou Descrição da(s) instrutoria(s) (título, conteúdo e público-alvo) 	
NOME DO FORNECEDOR	QUANTIDADE DE HORAS
TOTAL DE HORAS POR ÁREA/SUBÁREA DE CONHECIMENTO E NATUREZA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	

7. EQUIPE TÉCNICA – ÁREA/SUBÁREA DE CONHECIMENTO			
(O fornecedor deverá vincular, obrigatoriamente, no mínimo, um membro da equipe técnica a área/subárea de conhecimento e natureza da prestação de serviços)			
Nome	RG nº Órgão Expedidor	CPF nº	
Tipo de vínculo com o fornecedor	Sócio () Empregado () Pessoa Física prestadora de serviço ()		
Data de nascimento	Telefone celular	E-mail	
Grau de Formação I			
Escolaridade			
Profissão	Nº do registro no Conselho		
Nome da Instituição	Carga horária		
Grau de Formação II			
Escolaridade			
Profissão	Nº do registro no Conselho		
Nome da Instituição	Carga horária		
CURSO(S) DE APERFEIÇOAMENTO RELACIONADO(S) A(S) ÁREA(S) DE CONHECIMENTO			
Será permitida a inserção de, no máximo, 4 cursos, com a carga horária mínima de 350 horas.			
Curso	Nome da Instituição	Ano de conclusão	Total/Horas



8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



ANEXO IV ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (MODELO)

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto que a empresa [*inserir nome da empresa*], inscrita no CNPJ/MF sob o n.º [*inserir CNPJ*], prestou serviços à empresa [*inserir razão social e CNPJ*], através do técnico [*inserir o nome do técnico responsável pela execução do serviço*], CPF [*inserir CPF*], atendendo de forma plena ao objeto contratado, conforme informações abaixo:

Área de conhecimento: [*especificar a área de conhecimento da contratação*]

Subárea de conhecimento: [*especificar a subárea de conhecimento da contratação*]

Objeto da contratação: [*inserir o objeto da contratação*]

Descrição da(s) consultoria(s), instrutoria(s), ações desenvolvidas e resultados alcançados (Relato de experiência – A descrição da experiência deverá ter relação com a área, subárea de conhecimento e natureza da prestação de serviço, se consultoria e/ou instrutoria em que o fornecedor deseja se inscrever)

Natureza: [*consultoria e/ou instrutoria*]

Data de início: [*informar a data de início da contratação*]

Data de término: [*informar a data de término da contratação*]

Quantidade de horas: [*informar a quantidade de horas do serviço prestado especificando se instrutoria ou consultoria*]

Cidade, XX de (mês) de 202X.

Nome e assinatura da Empresa Atestante:
[*responsável pela empresa contratante*]



ANEXO V CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SGF MODELO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SISTEMA DE GESTÃO DE FORNECEDORES - SGF CONTRATO Nº GC.

CÓDIGO DA CONTRATAÇÃO SGF:

PARTES:

I. O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO TOCANTINS – SEBRAE/TO Serviço Social Autônomo, inscrito no CNPJ sob o nº. 25.089.962/0001-90, com sede na Quadra 102 Norte, Avenida LO-04, nº. 01, Palmas - TO, neste ato representado de acordo com o Estatuto Social, por seus representantes legais, Diretor Superintendente e Diretor Técnico, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado,

II. A empresa [razão social da empresa contratada que deu aceite], inscrita no CNPJ sob o nº [xx.xxx.xxx/xxxx-xx], doravante designada CONTRATADA, com sede [endereço com CEP], neste ato representada por [nome do representante legal], inscrito no CPF sob nº [trazer informações contidas no SGF].

DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente contratação decorre de processo de credenciamento de pessoas físicas autônomas ou de pessoas jurídicas, com base no art. 46 do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE, aprovado pela Resolução CDN nº. 391/2021 e alterações, nos termos e condições do EDITAL DE CREDENCIAMENTO, que integra este Contrato e que as partes declaram conhecer e aceitar, bem como nos artigos 593 e seguintes do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Contrato tem por objeto a prestação de serviços de [natureza(s) contida na contratação consultoria e/ou instrutoria] pela CONTRATADA na Área [trazer informações contidas na área escolhida na contratação] e Subárea [trazer informações contidas na subárea escolhida na contratação], conforme solicitação de [Responsável pela Contratação], de acordo com a descrição abaixo:



Objeto da Contratação:

Público-Alvo:

Informações Adicionais:

Forma de Aplicação da Solução:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 Os serviços contratados deverão ser executados exclusivamente pela CONTRATADA, por meio do profissional **[nome do profissional técnico escolhido]**, tendo como substituto **[nome do profissional substituto]**, e a equipe técnica **[nome do(s) profissionais(s) escolhidos]** no período de **[Dia de mês (por extenso) de AAAA a Dia de mês (por extenso) de AAAA]**, não podendo ser substituído no decorrer do contrato, sob pena de rescisão deste instrumento e aplicação das penalidades previstas.

2.2 Descrição detalhada das entregas a serem executadas:

Valor (R\$)	Entregas	Previsão entrega/pagamento

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

3.1 Os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, deste contrato ou de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte assim definido na norma tributária, sem direito a reembolso.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 Sem prejuízo das disposições contidas neste instrumento, a CONTRATADA fica obrigada a:

- a) Fornecer o objeto contratado em estrita observância ao exposto e previamente autorizado pelo SEBRAE;
- b) Cumprir integralmente este Instrumento, observando as regras contidas no edital de credenciamento, cabendo ainda ao Contratado a exclusiva responsabilização legal, administrativa e técnica pela execução das atividades inerentes ao objeto contratado;

- c) Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo SEBRAE,

Documento Público

atendendo de imediato às reclamações;

- d) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto, quando ocorrerem vícios, defeitos, incorreções resultantes da execução, do transporte, da instalação ou dos materiais empregados, mesmo após ter sido recebido definitivamente pelo SEBRAE;
- e) Manter entendimento com o SEBRAE, objetivando evitar transtornos e atrasos na entrega do objeto, mantendo sempre a Instituição informada de dados relevantes;
- f) Manter sua regularidade fiscal durante todo o período de execução desta Carta-Contrato/Ordem de Serviços;
- g) Responder por quaisquer danos causados ao SEBRAE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou seu dolo na execução do contrato; a fiscalização ou o acompanhamento do contrato pelo SEBRAE não reduzirão ou excluirão a responsabilidade do FORNECEDOR;
- h) Observar e cumprir a Política de Segurança da Tecnologia da Informação e Comunicação do SEBRAE.

4.2 SEBRAE:

- a) Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado;
- b) Notificar o Contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na entrega dos serviços para que sejam adotadas medidas corretivas;
- c) Proporcionar as facilidades necessárias para que o Contratado possa entregar os serviços dentro das normas estabelecidas pelo SEBRAE;
- d) Impedir que terceiros estranhos à Carta-Contrato/Ordem de Serviços e a este instrumento intervenham na execução do objeto, ressalvados os casos autorizados pelo SEBRAE;
- e) Exigir o fiel cumprimento de todos os requisitos acordados, avaliando também a qualidade dos serviços apresentados, podendo rejeitá-los no todo ou em parte.

CLÁUSULA QUINTA – DO SIGILO
5.1 A CONTRATADA compromete-se a:

- a) Não utilizar a marca SEBRAE ou qualquer material desenvolvido pelo SEBRAE para seus produtos e programas, assim como os dados dos clientes a que tenham acesso no decorrer das atividades inerentes a este contrato, em ações desenvolvidas fora do âmbito de atuação deste contrato;
- b) Tratar todas as informações a que tenham acesso em função do presente contrato em caráter de estrita confidencialidade, agindo com diligência para evitar sua divulgação verbal ou escrita, ou permitir o acesso, seja por ação ou omissão, a qualquer terceiro.



CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 O presente contrato terá vigência a partir da data de **[Dia de mês (por extenso) de AAAA]** e o término previsto para o dia **[Dia de mês (por extenso) de AAAA]**, podendo ser prorrogado mediante **Termo Aditivo**, desde que solicitado anteriormente à data de finalização da contratação no SGF.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REMUNERAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

7.1 O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **[R\$] ([valor por extenso])** referentes às entregas descritas na cláusula segunda.

Despesas de Viagem (deslocamento e/ou ajuda de custo): **[R\$] ([valor por extenso])**

Valor total do contrato: **[R\$] ([valor por extenso])**

7.2 Forma de Pagamento: Conforme IN 33

Outras Informações: Para efetivação do pagamento é necessário que o credenciado apresente: nota fiscal +RANFs + Declaração do Simples Nacional Original (caso se enquadrar) + documentos que comprovem a execução conforme solicitado no item entrega, referente ao serviço prestado. É necessário ainda que as certidões Conjunta, INSS e FGTS estejam regulares.

7.3 Quaisquer despesas decorrentes de transações bancárias correrão por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS DE AUTORIA E PROPRIEDADE

8.1 A CONTRATADA entregará ao CONTRATANTE todos os materiais, técnicas, ferramentas, estudos, produtos e correlatos desenvolvidos ou absorvidos em decorrência do presente contrato - com exceção dos anteriormente existentes - de propriedade pública ou particular, cedendo ainda, de forma definitiva, os direitos autorais patrimoniais a eles vinculados, com observância dos preceitos da Lei nº. 9.610, de 19/02/1998, de forma que o CONTRATANTE possa deles dispor para todo e qualquer fim, independentemente de qualquer remuneração especial ou adicional àquela ajustada neste contrato.

CLÁUSULA NONA – DA INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO

9.1 A assinatura deste contrato importa na afirmativa, pela CONTRATADA, da inexistência de impedimento de qualquer natureza para o estabelecimento de relação jurídica com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CLÁUSULA PENAL

10.1 A inexecução total ou parcial injustificada; a execução deficiente, irregular ou inadequada; a subcontratação parcial ou total; assim como o descumprimento dos prazos e condições estipuladas dos serviços objeto deste contrato, implicará na aplicação das seguintes penalidades, conforme o caso:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total;
- c) Multa de 1% (um por cento) do valor do contrato por dia, limitado a 10 (dez) dias, no caso de atraso na execução, não ultrapassando 10% (dez por cento);
- d) Rescisão unilateral do contrato, na hipótese de ocorrer o previsto na alínea “b”, ou na hipótese de extrapolação dos 10 (dez) dias previstos na alínea “c”, sem prejuízo do pagamento das respectivas multas.

10.2 Pela rescisão do contrato por iniciativa da CONTRATADA, sem justa causa, é devida multa de 10% (dez por cento) do valor total atualizado do contrato, sem prejuízo do pagamento de outras multas que lhe tenham sido aplicadas, e de responder por perdas e danos que a rescisão ocasionar ao CONTRATANTE.

10.3 Pela aplicação das penalidades acima caberá, ainda, a critério do CONTRATANTE, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Sistema SEBRAE pelo prazo de até 02 (dois) anos.

10.4 As multas serão descontadas dos pagamentos a que a CONTRATADA fizer jus, ou recolhidas diretamente à tesouraria do CONTRATANTE, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de sua comunicação, ou, ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente.

10.5 Para a aplicação das penalidades aqui previstas, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação.

10.6 As penalidades previstas neste contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DENÚNCIA

11.1 As partes poderão a qualquer tempo denunciar este contrato, manifestando-se por escrito e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que em razão desta prerrogativa recebam qualquer tipo de indenização.

11.2 Antes do encerramento dos 30 (trinta) dias deverão ser quitadas todas as pendências provenientes deste contrato e providenciada a documentação de quitação plena.



Documento Público

11.3 Cumpridas às exigências do item 11.1, deverá ser providenciado o instrumento de “Distrato”, previamente autorizado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial, no caso de inadimplemento de qualquer de suas cláusulas ou condições, sujeitando a CONTRATADA às penalidades previstas neste instrumento, e em especial por:

- a) Não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas pactuadas, especificações ou prazos;
- b) Subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato;
- c) Paralisação dos serviços, sem justa causa ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- d) Cometimento reiterado de falhas na execução deste contrato;
- e) Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento;
- f) Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste contrato.

12.2 Em qualquer das hipóteses acima referidas, a CONTRATADA deverá reparar integralmente os prejuízos causados ao CONTRATANTE, independente da aplicação das penalidades previstas neste instrumento, que poderão ser aplicadas no todo ou em parte.

12.3 Rescindido o presente contrato por culpa da CONTRATADA, o CONTRATANTE entregará os serviços objeto deste instrumento a quem ele julgar conveniente, sem qualquer consulta ou interferência da CONTRATADA, que responderá na forma legal e contratual pela infração ou execução inadequada que tenha dado causa à rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta do Projeto/Atividade: [nome do projeto/atividade] e Ação: [nome da ação].

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DA RESPONSABILIDADE SOCIAL E AMBIENTAL

14.1 A contratada se compromete, sob pena de infração e rescisão contratual, a:

- I - Não permitir a prática de trabalho análogo ao escravo ou qualquer outra forma de trabalho ilegal, bem como implementar esforços junto aos seus respectivos fornecedores de produtos e serviços, a fim de que esses também se comprometam no mesmo sentido.
- II - Não empregar menores de 18 anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de dezesseis anos para qualquer trabalho, com exceção a categoria de Menor Aprendiz.

III - Não permitir a prática ou a manutenção de discriminação limitativa ao acesso na relação de emprego, ou negativa com relação a sexo, origem, raça, cor, condição física, religião, estado civil, idade, situação familiar ou estado gravídico, bem como a implementar esforços nesse sentido junto aos seus respectivos fornecedores.

IV - Respeitar o direito de formar ou associar-se a sindicatos, bem como negociar coletivamente, assegurando que não haja represálias.

V - Buscar a incorporação em sua gestão dos Princípios do Pacto Global, disponível em <http://www.pactoglobal.org.br/dezPrincipios>, bem como o alinhamento com as diretrizes da Política de Responsabilidade Social Empresarial do SEBRAE/TO disponível em www.sebrae.to.com.br.

VI - Executar os serviços adotando padrão de competência e integridade ética e profissional. Para os propósitos deste parágrafo, define-se:

- a) **“Padrão de competência”**: a capacidade de mobilizar conhecimentos, valores e decisões para agir de modo pertinente numa determinada situação de acordo com os serviços contratados;
- b) **“Padrão de integridade ética e profissional”**: atender ao padrão ético estabelecido no Código de Ética do SEBRAE/TO disponível em www.sebrae.com.br/uftocantins.

VII - Deverão ser atendidas, além da legislação nacional, as regras específicas do SEBRAE/TO para prevenir e combater fraudes e corrupção que possam ocorrer durante a preparação e execução dos serviços contratados, ficando estabelecido que o Contratado deve observar e fazer observar o padrão de ética estabelecido pelo Código de Ética do SEBRAE/TO durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos deste parágrafo, definem-se:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação do colaborador no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática conluída”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do Sebrae/TO, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito do contratante promover inspeção.

Documento Público

VIII - Proteger e preservar o meio ambiente, bem como buscar prevenir e erradicar práticas que lhe sejam danosas, exercendo suas atividades em observância dos atos legais, normativos e administrativos relativos às áreas de meio ambiente, emanadas das esferas federal, estaduais e municipais e implementando ainda esforços nesse sentido junto aos seus respectivos fornecedores;

IX - Desenvolver suas atividades respeitando a legislação ambiental, fiscal, trabalhista, previdenciária e social locais, bem como os demais dispositivos legais relacionados proteção dos direitos humanos, abstendo-se de impor aos seus colaboradores condições ultrajantes, sub-humanas ou degradantes de trabalho. Para o disposto desse artigo define-se:

- a) **“Condições ultrajantes”**: condições que expõe o indivíduo de forma ofensiva, insultante, imoral ou que fere ou afronta os princípios ou interesses normais, de bom senso, do indivíduo.
- b) **“Condições sub-humanas”**: tudo que está abaixo da condição humana como condição de degradação, condição de degradação abaixo dos limites do que pode ser considerado humano, situação abaixo da linha da pobreza.
- c) **“Condições degradantes de trabalho”**: condições que expõe o indivíduo à humilhação, degradação, privação de graus, títulos, dignidades, desonra, negação de direitos inerentes à cidadania ou que o condicione à situação de semelhante à escravidão.

14.2 A CONTRATANTE poderá recusar o recebimento de qualquer serviço, material ou equipamento, bem como rescindir imediatamente este Contrato, sem qualquer custo, ônus ou penalidade, caso se comprove que a CONTRATADA, subcontratados ou fornecedores utilizem-se de trabalho em desconformidade com as condições referidas nas cláusulas supracitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ANTICORRUPÇÃO

15.1 As partes concordam que executarão as obrigações contidas neste contrato de forma ética e de acordo com os princípios aplicáveis ao Sistema SEBRAE previstos no art. 2º do Regulamento de Licitações e Contratos.

15.2 A CONTRATADA assume que é expressamente contrária à prática de atos que atentem contra o patrimônio e a imagem do Sistema SEBRAE.

15.3 Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato,



Documento Público

ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

15.4 As partes se comprometem a estabelecer, de forma clara e precisa, os deveres e as obrigações de seus agentes e/ou empregados em questões comerciais, para que estejam sempre em conformidade com as leis, as normas vigentes e as determinações deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PROTEÇÃO DE DADOS

16.1 A empresa participante do processo de seleção, por si e por seus colaboradores, em observância ao disposto na Lei 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados”), e demais normativas aplicáveis sobre proteção de Dados Pessoais, ao se inscreverem neste edital, concordam e autorizam o **SISTEMA SEBRAE (UFS e NACIONAL)** a realizar o tratamento dos Dados Pessoais das pessoas físicas vinculadas a empresa candidata ao credenciamento, para as finalidades e de acordo com as condições aqui estabelecidas.

16.2 Os Dados Pessoais poderão ser utilizados pelo Sistema SEBRAE para:

- a. Cumprir as obrigações contratuais, legais e regulatórias do Sistema SEBRAE em razão de suas atividades;
- b. Fomentar e desenvolver soluções para os pequenos negócios;
- c. Oferecer produtos e serviços que sejam do meu interesse;
- d. Realizar a comunicação oficial pelo Sistema SEBRAE ou por seus prestadores de serviço, por meio de quaisquer canais de comunicação (telefone, e-mail, SMS, WhatsApp, etc.);
- e. Cadastro no sistema de contratação;
- f. Contato com os responsáveis legais e equipe;
- g. Comprovação das informações cadastradas;
- h. Certificação de capacidade técnica da equipe;
- i. Comprovação de vínculo da equipe técnica com a empresa;
- j. Certificação de regularidade com órgãos de classe;

16.3 Está ciente e concorda que o SEBRAE NACIONAL e SEBRAE/TO poderá compartilhar os Dados Pessoais dos colaboradores ou prepostos com o SISTEMA SEBRAE e órgãos de controle, restringindo-se às funções e atividades por cada um desempenhadas.

16.4 Está ciente e concorda que o SEBRAE NACIONAL poderá receber, de seus parceiros e prestadores de serviços, determinados Dados Pessoais dos seus colaboradores ou prepostos para evitar possíveis fraudes/atualizar cadastro.

16.5 Está ciente e concorda que o SISTEMA SEBRAE poderá receber, de seus parceiros e prestadores de serviços, determinados Dados Pessoais dos seus colaboradores ou prepostos para evitar possíveis fraudes/atualizar cadastro.

16.6 A Contratada, por si e por seus Colaboradores ou Prepostos, obriga-se, a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre proteção de dados relativos a uma pessoa física (“Titular”) identificada ou identificável (“Dados Pessoais”) e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria.

16.7 A Contratada seguirá as instruções recebidas pelo SEBRAE em relação ao tratamento dos Dados Pessoais, além de observar e cumprir as normas legais vigentes aplicáveis, devendo a Contratada garantir sua licitude e idoneidade, sob pena de arcar com as perdas e danos que eventualmente possa causar, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.

Parágrafo único. A Contratada deverá corrigir, completar, excluir e/ou bloquear os Dados Pessoais dos seus colaboradores ou prepostos, caso seja solicitado pelo SEBRAE.

16.8 A Contratada, incluindo todos os seus colaboradores ou prepostos, compromete-se a tratar todos os Dados Pessoais como confidenciais, ainda que este Contrato venha a ser resolvido e independentemente dos motivos que derem causa ao seu término ou resolução.

16.9 A Contratada deverá manter registro das operações de tratamento de Dados Pessoais que realizar, enquanto for exigido pelas autoridades governamentais brasileiras, bem como implementar medidas técnicas e organizacionais necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (seja ele físico ou lógico) utilizado por ela para o tratamento de Dados Pessoais sejam estruturados de forma a atender os requisitos de segurança, aos padrões de boas práticas e de governança e aos princípios gerais previstos em Lei e às demais normas regulamentares aplicáveis.

16.10 O SEBRAE não autoriza a usar, compartilhar ou comercializar quaisquer eventuais elementos de Dados, produtos ou subprodutos que se originem, ou sejam criados, a partir do tratamento de Dados estabelecido por este contrato.

16.11 As Partes comprometem-se a obter consentimento prévio e específico dos clientes, via termo expresso, com vistas à troca de dados e respectivo tratamento.

16.12 A Contratada deverá notificar o Encarregado de Proteção de Dados do SEBRAE sobre as reclamações e solicitações dos Titulares de Dados Pessoais originadas em virtude de Tratamento de



Documento Público

Dados Pessoais fruto deste Contrato, bem como tratar todos os Dados Pessoais como confidenciais.

16.13 O presente Contrato não transfere a propriedade ou controle dos dados do SEBRAE ou dos seus clientes, inclusive Dados Pessoais, para a Contratada (“Dados”). Os Dados gerados, obtidos ou coletados a partir da prestação dos Serviços ora contratados são e continuarão de propriedade do SEBRAE, inclusive sobre qualquer novo elemento de Dados, produto ou subproduto que seja criado a partir do tratamento de Dados estabelecido por este Contrato.

16.14 Sempre que Dados ou Registros forem solicitados pelo SEBRAE à Contratada, esta deverá disponibilizá-los em até 48 (quarenta e oito) horas, podendo ser em menor prazo nos casos em que a demanda judicial, a norma aplicável ou o pedido de autoridade competente assim o exija. Caso a Contratada receba diretamente alguma ordem judicial para fornecimento de quaisquer Dados, deverá comunicar imediatamente ao SEBRAE antes de fornecê-los.

16.15 A Contratada se compromete a devolver todos os Dados que vier a ter acesso, em até 30 (trinta) dias, nos casos em que (i) o Contrato for rescindido; ou (ii) com o término do presente Contrato. Em adição, a Contratada não deve guardar, armazenar ou reter os Dados por tempo superior ao prazo legal ou necessário para a execução do presente Contrato.

16.16 Fica assegurado ao SEBRAE, nos termos da lei, o direito de regresso em face da Contratada diante de eventuais danos causados por esta em decorrência do descumprimento das obrigações aqui assumidas em relação a Proteção dos Dados.

16.17 A Contratada, sempre que tiver dúvidas ou necessidades de esclarecimentos, bem como solicitações específicas, em relação ao tratamento de seus dados pessoais, pode buscar entrar em contato com o Encarregado de Proteção de Dados Pessoais do SEBRAE (dpo@to.sebrae.com.br)

16.18 A Contratada reconhece e aceita que o SEBRAE tem o direito de realizar auditoria, por si ou por terceiro indicado pelo SEBRAE, de forma presencial ou remota com a finalidade de verificar a conformidade da Contratada quanto à legislação de proteção de dados aplicável.

Parágrafo único. O SEBRAE terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da Contratada com as obrigações de Proteção de Dados Pessoais, sem que isso implique em qualquer diminuição de responsabilidade que a Contratada possui perante a Lei e este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUSPENSÃO E DO DESCREDENCIAMENTO

17.1 A pessoa jurídica será **suspensa**, pelo período de 6 (seis) meses quando:

- a. Receber 2 (duas) avaliações, com nota final inferior a 70% (setenta por cento);
- b. Não comparecer ao local da realização das atividades contratadas com antecedência para garantir a sua plena execução;
- c. Não se manifestar, formalmente, sobre o aceite ou recusa da proposta (consulta) de prestação de serviços ao Sebrae/TO por 3 (três) vezes;
- d. Deixar de entregar quaisquer documentos solicitados pelo Sebrae/TO no prazo estipulado;
- e. Desistir de realizar os serviços após o aceite da proposta e antes de firmado o contrato, exceto em casos justificados e aceitos pelo Sebrae/TO.

17.2 A pessoa jurídica será **descredenciada** quando:

- a. Descumprir ou violar, no todo ou em parte, as normas contidas no Edital de Credenciamento ou no instrumento de contratação da prestação de serviços;
- b. Apresentar, a qualquer tempo, na vigência do respectivo instrumento contratual, documentos que contenham informações inverídicas;
- c. Não manter sigilo sobre as informações decorrentes das contratações;
- d. Entregar e/ou divulgar material promocional de sua pessoa jurídica e/ou de seus serviços, durante os contatos mantidos em nome do Sistema Sebrae;
- e. Utilizar qualquer material desenvolvido pelo Sistema Sebrae para seus produtos e seus programas sem prévia autorização;
- f. Cobrar qualquer honorário profissional, complementar ou não, relativos aos trabalhos executados no âmbito do contrato de prestação de serviços firmado com o Sebrae ou Sebrae/TO;
- g. Comercializar qualquer produto/serviço do Sistema Sebrae sem sua prévia autorização;
- h. Afastar-se da prestação de serviço, mesmo temporariamente, sem razão fundamentada ou notificação prévia;
- i. Designar outra pessoa jurídica, credenciada ou não, para executar o serviço pelo qual foi contratada pelo Sebrae /TO, seja no todo, seja em parte;
- j. Utilizar o nome ou a logomarca do Sebrae como referência para a realização de serviços não contratados em assinaturas, cartões de visita, portais/sites corporativos, redes sociais e outros canais sem autorização prévia da Instituição;
- k. Articular parcerias em nome do Sebrae ou Sebrae /TO;
- l. Pressionar, desabonar, ofender, seja por qualquer motivo, qualquer cliente, parceiro, empregado ou representante legal do Sebrae/TO;
- m. Atuar em desacordo com os princípios do respeito e da moral individual, social e profissional;



Documento Público

- n. Recusar-se a entregar o "Termo de Cessão de Direitos Autorais Patrimoniais", caso o resultado da execução do contrato seja produto ou obra sujeito ao regime de propriedade intelectual;
- o. Alterar seu objeto social de modo que a torne incompatível com a prestação de serviços de consultoria/instrutoria;
- p. Encerrar as suas atividades, ou seja, a pessoa jurídica estar inativa e/ou com baixa na junta comercial, cartório, Receita Federal do Brasil, dentre outros;
- q. Receber 3 (três) avaliações com nota inferior a 70% (setenta por cento);
- r. Atuar em desacordo com o Código de Ética para Fornecedor do Sistema Sebrae;
- s. A pessoa jurídica descredenciada pelos motivos acima fica impedida de participar de novo processo de credenciamento do Sistema Sebrae pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de comunicação do descredenciamento;
- t. A pessoa jurídica credenciada terá 5 (cinco) dias úteis para apresentar defesa prévia, contados a partir da notificação formal de suspensão ou descredenciamento;
- u. O Sebrae/TO analisará a defesa prévia apresentada pela pessoa jurídica credenciada e a alçada competente designada para este fim pelo Sebrae/TO decidirá sobre a aplicação da penalidade;
- v. A pessoa jurídica credenciada poderá requerer ao Sebrae/TO, sua inativação temporária do SGF ou ainda a sua exclusão, mediante solicitação formal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA NÃO EXCLUSIVIDADE

18.1 Fica estabelecido entre as partes que os serviços contratados, objeto do presente instrumento, serão executados pela CONTRATADA, sob sua inteira responsabilidade e autonomia, não gerando, portanto, qualquer vínculo de exclusividade da CONTRATADA perante a CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1 Os casos omissos serão resolvidos pelas partes, ficando eleito o foro de Palmas – TO para esclarecer as controvérsias oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Palmas – TO,

Pelo **SEBRAE/TO**:

Diretor Superintendente

Diretor Técnico



Documento Público

Pela

[Nome do Representante legal]

CPF nº [xxx.xxx.xxx-xx]

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF nº: _____

CPF nº: _____

Unidade Responsável: _____